



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## AVISO

Para os devidos efeitos se informa que só serão aceites para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, originais que respeitem o determinado no Despacho Normativo n.º 16/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 78, de 3 de Abril de 1997, sob pena de devolução.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro .....	9352
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares .....	9352
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública .....	9352
Direcção-Geral da Administração Pública .....	9352
Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas .....	9352
Instituto da Comunicação Social .....	9352
Instituto Português da Juventude .....	9352
Serviços Sociais .....	9352

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Solidariedade e Segurança Social

#### Portaria n.º 499/97 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Acção Social um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar	9353
---	------

#### Portaria n.º 500/97 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Acção Social um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar	9353
---	------

#### Portaria n.º 501/97 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Acção Social um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar	9353
---	------

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente

Despacho conjunto .....	9353
-------------------------	------

### Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira

Despacho .....	9354
----------------	------

**Ministério das Finanças**

Gabinete do Ministro .....	9354
Secretaria-Geral .....	9355
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo .....	9355
Direcção-Geral dos Impostos .....	9355
Direcção-Geral do Orçamento .....	9357
Direcção-Geral do Património .....	9357
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) .....	9357
Direcção-Geral do Tesouro .....	9357
Instituto de Informática .....	9357

**Ministérios das Finanças e da Administração Interna**

Despacho conjunto .....	9358
-------------------------	------

**Ministério da Administração Interna**

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana .....	9358
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública .....	9358
Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações .....	9358
Governo Civil do Distrito da Guarda .....	9358
Governo Civil do Distrito do Porto .....	9359
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras .....	9360

**Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território**

Direcção-Geral de Transportes Terrestres .....	9362
--	------

**Ministério da Justiça**

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários .....	9363
---	------

**Ministério da Economia**

Delegação Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo .....	9369
Instituto Português da Qualidade .....	9369

**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior .....	9370
--	------

**Ministério da Educação**

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa .....	9371
Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Educação e Inovação .....	9371
Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação .....	9377
Instituto Politécnico de Leiria .....	9380

**Ministério da Saúde**

Departamento de Recursos Humanos da Saúde .....	9381
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto .....	9381
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada .....	9381
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real .....	9381
Administração Regional de Saúde do Norte .....	9381
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia .....	9382
Hospital Distrital de Faro .....	9382
Hospital Distrital do Fundão .....	9382
Hospital Distrital de Lamego .....	9383
Hospital Distrital de Pombal .....	9383
Hospital Distrital de Torres Novas .....	9383
Hospital do Espírito Santo — Évora .....	9384

Hospital Geral de Santo António .....	9385
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja .....	9385
Hospital de José Luciano de Castro .....	9385

**Ministério do Ambiente**

Gabinete da Ministra .....	9386
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Naturais .....	9387
Secretaria-Geral .....	9387
Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte .....	9387
Instituto da Conservação da Natureza .....	9387
Instituto de Meteorologia .....	9387

**Ministério da Cultura**

Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audio-visual .....	9387
Instituto Português de Museus .....	9387

**Região Autónoma da Madeira**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares .....	9388
--	------

<b>Universidade de Lisboa</b> .....	9389
-------------------------------------	------

<b>Universidade do Minho</b> .....	9389
------------------------------------	------

<b>Universidade do Porto</b> .....	9396
------------------------------------	------

<b>Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	9397
---	------

<b>Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro</b> .....	9399
--	------

<b>Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa</b> .....	9399
--	------

<b>Ordem dos Advogados</b> .....	9403
----------------------------------	------

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 68/97 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1997, inserindo o seguinte:

Associação de Municípios de Cuba, Alvito e Vidigueira.  
Associação de Municípios do Distrito de Beja.  
Câmara Municipal de Abrantes.  
Câmara Municipal de Albufeira.  
Câmara Municipal de Alfândega da Fé.  
Câmara Municipal de Aljustrel.  
Câmara Municipal de Alter do Chão.  
Câmara Municipal de Arouca.  
Câmara Municipal de Bragança.  
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.  
Câmara Municipal da Calheta.  
Câmara Municipal de Carrizada de Ansiães.  
Câmara Municipal do Cartaxo.  
Câmara Municipal de Castelo Branco.  
Câmara Municipal de Castro Verde.  
Câmara Municipal de Chaves.  
Câmara Municipal de Coimbra.  
Câmara Municipal de Coruche.  
Câmara Municipal do Crato.  
Câmara Municipal de Évora.  
Câmara Municipal de Fafe.  
Câmara Municipal de Felgueiras.  
Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.  
Câmara Municipal de Gondomar.  
Câmara Municipal de Gouveia.  
Câmara Municipal de Guimaraes.  
Câmara Municipal de Ílhavo.  
Câmara Municipal de Leiria.  
Câmara Municipal de Lisboa.  
Câmara Municipal de Loulé.  
Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.  
Câmara Municipal de Manteigas.  
Câmara Municipal de Miranda do Corvo.  
Câmara Municipal de Moimenta da Beira.  
Câmara Municipal de Monforte.  
Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.  
Câmara Municipal do Montijo.  
Câmara Municipal de Oeiras.

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.  
 Câmara Municipal de Oliveira de Frades.  
 Câmara Municipal de Paredes.  
 Câmara Municipal de Paredes de Coura.  
 Câmara Municipal de Penacova.  
 Câmara Municipal de Pombal.  
 Câmara Municipal da Ponta do Sol.  
 Câmara Municipal de Ribeira de Pena.  
 Câmara Municipal do Sabugal.  
 Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.  
 Câmara Municipal de Santiago do Cacém.  
 Câmara Municipal de São João da Madeira.  
 Câmara Municipal do Seixal.  
 Câmara Municipal de Sernancelhe.  
 Câmara Municipal de Serpa.  
 Câmara Municipal de Sesimbra.  
 Câmara Municipal de Sever do Vouga.  
 Câmara Municipal de Sintra.  
 Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.  
 Câmara Municipal de Tondela.  
 Câmara Municipal de Torres Novas.  
 Câmara Municipal de Torres Vedras.  
 Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.  
 Junta de Freguesia de Água de Pena.  
 Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha.  
 Junta de Freguesia de Aldeia Velha.  
 Junta de Freguesia de Baguim do Monte (Rio Tinto).  
 Junta de Freguesia de Campo.  
 Junta de Freguesia de Caparica.  
 Junta de Freguesia da Fuzeta.  
 Junta de Freguesia de Joane.  
 Junta de Freguesia de Matações.  
 Junta de Freguesia de Odivelas.  
 Junta de Freguesia de Paranhos.  
 Junta de Freguesia de Quinta do Anjo.  
 Junta de Freguesia de Real.

Junta de Freguesia de Ribeirão.  
 Junta de Freguesia de Rio de Mouro.  
 Junta de Freguesia de São Francisco Xavier.  
 Junta de Freguesia de São João da Madeira.  
 Junta de Freguesia de São Lourenço.  
 Junta de Freguesia de Sintra (São Pedro de Penaferrim).  
 Junta de Freguesia da Trafaria.  
 Junta de Freguesia de Vieira de Leiria.  
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.  
 Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Alcobça.  
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Anadia.  
 Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.  
 Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.  
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures.  
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora.  
 Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal de Paredes.  
 Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Portalegre.  
 Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal do Porto.  
 Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal de Santo Tirso.  
 Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Setúbal.  
 Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal de Valongo.  
 Serviços Municipalizados de Saneamento Básico da Câmara Municipal de Viana do Castelo.  
 Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.



**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

INCM

**Aviso**

1. A renovação das assinaturas efectuar-se-á no último trimestre do ano, promovendo a INCM a sua divulgação com a devida antecedência em todas as séries do *Diário da República*.
2. O número de assinante encontra-se inserto na cinta que envolve as publicações e deverá ser mencionado em todo e qualquer contacto com a INCM.
3. A aceitação de novos assinantes poderá ocorrer no decurso do período da renovação.

Fora desse período, as novas assinaturas só serão aceites até Outubro, expirando em Dezembro, e o seu preço será variável por quinzena.

Para melhor informação, consulte os nossos serviços.

4. Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
5. A fim de melhor o servirmos, pode agora dirigir-se a qualquer das nossas lojas para efectuar a subscrição ou a renovação da sua assinatura.

6. Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, E. P., Serviço de Assinaturas, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

**Assinatura anual — 1997**

DIÁRIO DA REPÚBLICA			
	Valor anual	IVA 5 %	Total
Completo (três séries)	57 000\$00	2 850\$00	59 850\$00
Duas séries	40 000\$00	2 000\$00	42 000\$00
1.ª, 2.ª ou 3.ª	23 000\$00	1 150\$00	24 150\$00
Apêndices (acórdãos)	11 500\$00	575\$00	12 075\$00
Compilação dos sumários	6 750\$00	338\$00	7 088\$00

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA		
	14 800\$00	740\$00
		15 540\$00

**Preço de página avulsas: 9\$50**

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 5196/97 (2.ª série).** — A Banda Municipal de Rio Maior pretende deslocar-se a Ancona, na Itália, no período de 18 a 31 de Julho de 1997, a fim de participar em diversos concertos a realizar naquela região.

Atendendo ao carácter artístico e cultural da deslocação, entende o Governo que se justifica plenamente a adopção de providências que possibilitem a participação dos elementos que sejam servidores do Estado.

Deste modo, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 202.º da Constituição, e no uso dos poderes delegados pelo n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram aquela Banda considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

No que respeita aos elementos que integram a Banda Municipal de Rio Maior e funcionários da Câmara Municipal de Rio Maior, ficam os efeitos do presente despacho dependentes de deliberação da respectiva Câmara Municipal, nos termos da lei.

18 de Julho de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

## Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

**Despacho n.º 5197/97 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria José de Lima Domingues Bordalo, para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Julho de 1997, em substituição de Teresa de Jesus Félix Nunes Martinho, exonerada, a seu pedido, em 20 de Junho de 1997.

16 de Julho de 1997. — O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, *António Costa*.

## Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

**Declaração n.º 143/97 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos, declara-se que fica sem efeito o despacho (extracto) n.º 1145/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Maio de 1997, a p. 6195, respeitante à requisição do licenciado Luís Alexandre Pinto de Figueiredo.

22 de Julho de 1997. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *Alexandre Figueiredo*.

## Direcção-Geral da Administração Pública

**Despacho (extracto) n.º 5198/97 (2.ª série).** — Por meu despacho de 7 de Julho de 1997:

Licenciado Higino Manuel Marques Pinto, técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeado assessor principal da mesma carreira e quadro, mantendo-se no cargo em que se encontra investido.

16 de Julho de 1997. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais*.

## Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

**Despacho n.º 5199/97 (2.ª série).** — 1 — Designo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, Maria José do Rosário de Pina para prestação de apoio técnico no meu Gabinete.

2 — A presente nomeação vigora a partir da data deste despacho, por um período de um ano, podendo ser revogada a todo o tempo.

3 — A duração do trabalho diário será de quatro horas.

4 — A remuneração mensal é fixada em 80 000\$.

4 de Junho de 1997. — O Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, *José Leitão*.

## Instituto da Comunicação Social

**Aviso (extracto) n.º 4376/97 (2.ª série).** — Por despachos dos Secretários de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 23 de Julho de 1996 e da Administração Pública de 20 de Agosto de 1996 e da Secretária de Estado do Orçamento de 22 de Novembro de 1996:

Pedro Miguel Malheiro Mendes e Paulo Jorge Rodrigues Ferreira — contratos a termo certo, celebrados por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro último, para prestar serviço neste Instituto, com o vencimento correspondente à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, a que corresponde o índice 180. (Visto do Tribunal de Contas em 27 de Maio de 1997. São devidos emolumentos.)

25 de Junho de 1997. — Pelo Presidente, *José Menezes e Teles*.

## Instituto Português da Juventude

**Despacho (extracto) n.º 5200/97 (2.ª série).** — Por meu despacho de 7 de Janeiro de 1997:

Ana Isabel Vassalo Ivens Ferraz Lemos Videira — contratada a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com a categoria equiparada a técnica de 1.ª classe, com a remuneração base mensal de 200 000\$, acrescida das restantes regalias em vigor para a Administração Pública, ao que serão deduzidos os descontos obrigatórios. O presente contrato produz efeitos a partir de 23 de Janeiro de 1997. (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1997. São devidos emolumentos.)

15 de Julho de 1997. — O Presidente da Comissão Executiva, *Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira*.

**Despacho (extracto) n.º 5201/97 (2.ª série).** — Por meu despacho de 7 de Janeiro de 1997:

Jorge Orlando Soares Silva Queirós — contratado a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com a categoria equiparada a técnico superior de 1.ª classe, com a remuneração base mensal de 250 000\$, acrescida das restantes regalias em vigor para a Administração Pública, ao que serão deduzidos os descontos obrigatórios. O presente contrato produz efeitos a partir de 8 de Janeiro de 1997. (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1997. São devidos emolumentos.)

15 de Julho de 1997. — O Presidente da Comissão Executiva, *Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira*.

**Despacho (extracto) n.º 5202/97 (2.ª série).** — Por meu despacho de 7 de Janeiro de 1997:

Maria Eduarda Cabral e Silva — contratada a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com a categoria equiparada a técnica superior de 1.ª classe, com a remuneração base mensal de 250 000\$, acrescida das restantes regalias em vigor para a Administração Pública, ao que serão deduzidos os descontos obrigatórios. O presente contrato produz efeitos a partir de 8 de Janeiro de 1997. (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1997. São devidos emolumentos.)

15 de Julho de 1997. — O Presidente da Comissão Executiva, *Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira*.

## Serviços Sociais

**Aviso n.º 4377/97 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Julho de 1997 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Maria Isabel Cardoso Gomes, técnica superior principal de serviço social do quadro de pessoal destes Serviços Sociais — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a partir de 9 de Julho de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 499/97 (2.ª série). — Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e, no que se reporta ao n.º 8, na redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Considerando que a licenciada Branca Virgínia dos Santos Silva Martins exerce, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão, reúne os requisitos legais para provimento na categoria de assessor principal e requereu a criação do respectivo lugar:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Solidariedade e Segurança Social e Adjunto, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Acção Social, aprovado pela Portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

11 de Julho de 1997. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Solidariedade e Segurança Social, *Rui António Ferreira da Cunha*, Secretário de Estado da Inserção Social. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

Portaria n.º 500/97 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Maria da Conceição de Jesus Guilherme Pimentel Castelhana exerce, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão, reúne os requisitos necessários para o provimento na categoria de assessor principal e requereu a criação do correspondente lugar;

Considerando também o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, bem como no n.º 8 do mesmo artigo 18.º, na redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Solidariedade e Segurança Social e Adjunto, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Acção Social, aprovado pela Portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

11 de Julho de 1997. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Solidariedade e Segurança Social, *Rui António Ferreira da Cunha*, Secretário de Estado da Inserção Social. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

Portaria n.º 501/97 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Maria Victória Arrais Milheiro Lima Bacelar exerce, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão, reúne os requisitos necessários para provimento na categoria de assessor principal e requereu a criação do correspondente lugar;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Solidariedade e Segurança Social e Adjunto, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Acção Social, aprovado pela Portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

11 de Julho de 1997. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Solidariedade e Segurança Social, *Rui António Ferreira da Cunha*, Secretário de Estado da Inserção Social. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*. — Secretário de Estado da Administração Pública.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Despacho conjunto n.º 186/97. — A Secretária-Geral do Ministério do Ambiente é um serviço vital para o eficaz funcionamento

do Ministério, com amplas responsabilidades de coordenação nos domínios da programação, do planeamento e controlo orçamental.

Tais atribuições exigem que na sua direcção se encontre personalidade que, pelo seu currículo, se mostre apto a desempenhar com eficiência as funções correspondentes ao cargo de secretário-geral.

Considerando a relevante actividade profissional desenvolvida no seio da Administração Pública em áreas como a do planeamento e da gestão orçamental, reúne o licenciado Arnaldo Manuel da Rocha Pereira Coutinho a aptidão e a experiência adequadas ao exercício dessas funções.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do disposto no n.º 1 e alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo decreto-lei, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de secretário-geral do Ministério do Ambiente o licenciado Arnaldo Manuel da Rocha Pereira Coutinho.

16 de Julho de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

### Curriculum de Arnaldo Manuel da Rocha Pereira Coutinho

Nascido a 23 de Março de 1951.

Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, concluída em 1976 com a média final de curso de 15 valores.

### Percurso profissional

Entrada para a função pública por concurso para terceiro-oficial na Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em Abril de 1973.

Exercício de funções de direcção e chefia em organismos autónomos do Estado de 1978 a 1983 (chefe de repartição e chefe de serviços administrativos em regime de requisição à DGCP).

Ingresso na carreira técnica superior da Administração Pública em 1983, detendo actualmente a categoria de assessor.

### Comissões de serviço

Chefe de divisão na Direcção de Serviços de Gestão Orçamental e Auditoria da Direcção-Geral da Contabilidade Pública (DGCP) — actual Direcção-Geral do Orçamento, de Março de 1990 a Dezembro de 1991.

Director de contabilidade da DGCP de Janeiro de 1992 a Fevereiro de 1994, chefiando a 6.ª Delegação junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Director do Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação do Ministério dos Negócios Estrangeiros (lugar equiparado a sub-director-geral) desde Março de 1994.

### Nomeações para grupos de trabalho/outros

Representante da Secretaria de Estado do Orçamento no grupo de trabalho interministerial encarregado de preparar a regulamentação dos serviços sociais universitários, em 1985.

Nomeado, por despacho de 9 de Julho de 1996 do Secretário de Estado do Orçamento, para integrar o grupo de trabalho criado no âmbito daquela Secretaria de Estado, com o objectivo de estudar a racionalização do funcionamento dos refeitórios dos serviços e obras sociais da administração pública central.

Representante da DGCP no grupo de trabalho criado para analisar a problemática orçamental dos Serviços do Registo e do Notariado do Ministério da Justiça, em 1987.

Nomeado pela DGCP para colaborar com o Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas, em 1987.

Nomeado representante do Ministério das Finanças para a presidência portuguesa do European Community Monitor Mission para a Jugoslávia, em Janeiro de 1992. Organização dos circuitos administrativo-financeiros da Missão em Zagreb, em Fevereiro de 1992.

Consultor para a área administrativa e financeira da Organização da Cimeira de Lisboa da OSCE, em Janeiro de 1996.

Nomeado, em Setembro de 1996, interlocutor do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o Recenseamento Geral da Função Pública — Mesa IV.

Nomeado, por despacho de 19 de Dezembro de 1996 do Ministro dos Negócios Estrangeiros, coordenador do Núcleo de Modernização Administrativa do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

### Conselhos administrativos e comissões de fiscalização

Vogal do conselho administrativo do Estádio Nacional, em representação da DGCP, de Janeiro de 1986 até Abril de 1993.

Membro, por inerência de funções, do conselho administrativo da Direcção-Geral da Cooperação, de Janeiro de 1992 a Fevereiro de 1994.

Vogal da comissão de fiscalização dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, por nomeação da Secretaria de Estado do Orçamento, desde Outubro de 1992.

Vogal do conselho fiscal da Fundação Medeiros e Almeida, em representação da DGCP, desde Fevereiro de 1993.

Vogal do conselho administrativo da Comissão de Mercados de Obras Públicas e Particulares, em representação da DGCP, de Maio de 1993 a Fevereiro de 1994.

Nomeado, por despacho de 5 de Maio de 1997 do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, vogal da comissão de fiscalização do Instituto da Cooperação Portuguesa.

#### Outras actividades

Docente da disciplina de Economia de Empresa, no Instituto de Novas Profissões, no ano lectivo de 1980-1981.

Consultor económico, em regime de profissão liberal, de 1983 a 1992.

#### Participação em cursos, seminários e workshops

Curso sobre Cálculo de Efectivos, levado a efeito pela Direcção-Geral de Recrutamento e Formação, em Outubro de 1980.

Participação no I Encontro Luso-Espanhol de Economistas, realizado sob o tema «Economia Empresarial», em Maio de 1985.

Curso de auditoria interna promovido pela DGCP, no âmbito da cooperação técnica com a OCDE, em Janeiro de 1986.

Participação na Conferência Internacional sobre Auditoria, levada a efeito pela Inspeção-Geral de Finanças, em 1987.

Participação no seminário realizado sob os auspícios do Ministério das Finanças, dedicado ao tema «Pressupostos e Realizações do Mercado Interno Comunitário», em Julho de 1988.

Workshop sobre o planeamento e a avaliação dos recursos nos Ministérios dos Negócios Estrangeiros Europeus. Apresentação de trabalho sobre o planeamento dos recursos no Ministério dos Negócios Estrangeiros e o seu enquadramento na administração pública portuguesa, Copenhaga — Maio de 1997.

#### Louvor

Do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, de 31 de Janeiro de 1997, pela colaboração prestada à organização da Cimeira de Lisboa da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa.

## GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 5203/97 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, nomeio a técnica auxiliar principal Maria Alice Rosa Garcia de Oliveira Lopes para um lugar do quadro de pessoal do serviço de apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, a extinguir quando vagar, com efeitos a partir de 15 de Julho de 1997.

15 de Julho de 1997. — O Ministro da República, *Artur Aurélio Rodrigues Consulado*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5204/97 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 111.º, n.º 2, alínea b), do Código do Mercado de Valores Mobiliários, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 204/94, de 2 de Agosto, e do n.º 1.º da Portaria n.º 710/94, de 8 de Agosto, autorizo a PARTEST — Participações do Estado, SGPS, S. A., a emitir um empréstimo obrigacionista até ao montante de 25 000 000 000\$, nas condições constantes da ficha técnica anexa a este despacho.

15 de Julho de 1997. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*, Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

#### Ficha técnica

1 — Emitente — PARTEST — Participações do Estado (SGPS), S. A.

#### Condições da emissão

2 — Modalidade — emissão de obrigações a médio prazo a taxa variável.

3 — Montante da emissão — 25 000 000 000\$.

4 — Valor nominal — 1000\$.

5 — Taxa de juro — a taxa do 1.º cupão será de ... (a fixar em data próxima da subscrição, sendo a implícita nas condições de indexação dos cupões seguintes).

A taxa de juro a vigorar nos cupões seguintes será a média das últimas 10 taxas LISBOR a seis meses, divulgada nos *écrans* da Reuters (p. LBOA), em vigor no antepenúltimo dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, deduzida de 0,125 pontos percentuais, e arredondada ao  $\frac{1}{16}$  de ponto percentual imediatamente superior.

6 — Pagamento de juros — os juros serão pagos semestral e postecipadamente, em 15 de Janeiro e 15 de Julho de cada ano, vencendo-se o 1.º cupão em 15 de Janeiro de 1998.

7 — Preço de subscrição — 1000\$.

8 — Realização — pagamento integral no acto de subscrição.

9 — Representação das obrigações — as obrigações serão desmaterializadas, com a admissão à Central de Valores Mobiliários.

10 — Subscrição — particular.

11 — Prazo do empréstimo — cinco anos.

12 — Reembolso antecipado — poderá ser efectuado reembolso antecipado por parte do emitente (CALL OPTION), a partir do 5.º cupão, anualmente, desde que seja publicada tal intenção no *Boletim* de cotações das Bolsas de Valores de Lisboa e Porto e num jornal de grande circulação com pelo menos 30 dias de antecedência.

13 — Data de subscrição — 15 de Julho de 1997.

14 — Regime fiscal — para efeitos de IRS e IRC, os juros das obrigações estão sujeitos a retenção na fonte, actualmente à taxa de 20%, liberatória para os titulares de rendimentos sujeitos a IRS, salvo se optarem pelo seu englobamento para efeitos de determinação da matéria colectável, estando isentos do imposto sobre as sucessões e doações.

15 — Vencimento antecipado:

a) Caso o Estado Português deixe de deter, directa ou indirectamente, a maioria do capital social da PARTEST, os obrigacionistas, por maioria de votos emitidos em assembleia de obrigacionistas convocada para o efeito, poderão renegociar as condições do presente empréstimo com a empresa.

Não havendo acordo, os obrigacionistas que o pretenderem poderão exigir o reembolso antecipado das obrigações de que forem titulares nos 90 dias subsequentes;

b) Caso o quociente entre o valor da carteira de participações da PARTEST, livres e desoneradas, e o valor total dos empréstimos obrigacionistas vivos seja inferior a 1,25, os obrigacionistas poderão renegociar as condições do presente empréstimo em termos e condições a definir em assembleia a convocar para esse efeito.

O valor da carteira de participações da PARTEST será determinado a preços de mercado, sempre que tal for solicitado por obrigacionistas que detenham pelo menos 50% do valor deste empréstimo.

As avaliações serão efectuadas por uma comissão composta por um elemento designado pela PARTEST, um elemento designado pelos obrigacionistas e um terceiro elemento, que presidirá, designado pelos dois primeiros.

Não havendo acordo da PARTEST relativamente à proposta apresentada até 90 dias após a data da assembleia que a tenha aprovado, os obrigacionistas que o desejarem poderão exigir o reembolso antecipado das obrigações de que forem titulares nos 60 dias seguintes ao supra-estipulado prazo de 90 dias.

O reembolso antecipado aos obrigacionistas que o solicitem efectuar-se-á até 60 dias após o final do prazo em que pode ser exigido;

c) Em caso de incumprimento, por parte da entidade emitente, de qualquer das obrigações consagradas nas condições especiais, os obrigacionistas, por maioria dos votos emitidos em assembleia convocada para o efeito, poderão resolver o contrato, considerando-se imediata e antecipadamente vencidas todas as obrigações assumidas pela PARTEST perante eles.

16 — Condições especiais:

a) As responsabilidades assumidas para com os credores obrigacionistas constituem obrigações comuns da emitente, a que corresponderá um tratamento *pari-passu* com todas as outras dívidas e compromissos presentes e futuros;

b) A entidade emitente não poderá em caso algum entrar em mora no pagamento de quaisquer obrigações resultantes de empréstimos, outras facilidades de crédito ou outros com-

promissos com incidência financeira, contraídos junto do sistema financeiro português ou estrangeiro, ou ainda no pagamento de obrigações decorrentes de emissões de valores monetários ou mobiliários de qualquer natureza.

17 — Admissão à cotação — será solicitada admissão à Bolsa de Valores de Lisboa.

18 — Representante comum dos obrigacionistas — a PARTEST compromete-se a assegurar as diligências necessárias para que se proceda à eleição do representante comum dos obrigacionistas, nos termos da lei em vigor.

19 — Jurisdição e foro competente — para resolução de qualquer litígio emergente do presente empréstimo obrigacionista é competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

20 — Garantias — a presente emissão não é objecto de qualquer garantia especial que não sejam as receitas geradas pela actividade da PARTEST.

21 — Organização — o empréstimo obrigacionista é organizado e liderado conjuntamente pela Caixa Geral de Depósitos e pelo Banco Nacional Ultramarino.

Serviços a prestar:

- a) Organização, garantia de subscrição e colocação da emissão;
- b) Processamento da dívida e reembolsos;
- c) Condução do processo de pedido de admissão à cotação.

Condições de organização e colocação:

Organização e colocação — pelo serviço de organização, montagem e colocação da operação a cargo da CGD será cobrada uma comissão global de 0,15%.

Serviço da dívida — a CGD assegurará, como agente pagador, o processamento do serviço da dívida e dos reembolsos.

A CGD assegurará, como agente pagador, o processamento do serviço da dívida e dos reembolsos, durante toda a vida do empréstimo.

Por este serviço será cobrada uma comissão de 0,25% sobre os rendimentos e de 0,045% sobre os reembolsos processados, que inclui os custos cobrados pela Interbolsa.

Outras despesas — serão da responsabilidade da CGD as despesas referentes ao registo na CMVM e anúncios a publicar em virtude das disposições legais em vigor.

*Nota.* — Sobre todas as comissões incide imposto do selo à taxa de 6%.

## Secretaria-Geral

**Rectificação n.º 632/97.** — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 1997, a p. 8145, o despacho (extracto) n.º 3658/97 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Maria do Carmo Campos Guedes Cruz de Jesus» deve ler-se «Maria do Carmo de Campos Guedes Cruz».

11 de Julho de 1997. — A Secretária-Geral, *Maria da Graça Correia Cordeiro Pereira Botelho Hespanha*.

## Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Aviso n.º 4378/97 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 1997 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Autorizada a prorrogação do prazo de validade, nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, por mais um ano do concurso interno geral de acesso para provimento de nove lugares e dos que vierem a verificar-se no prazo da sua validade da categoria de reverificador assessor da carreira técnica superior aduaneira do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, cuja lista de classificação final foi publicitada por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Março de 1996, cuja eficácia esteve suspensa até 2 de Julho de 1996, data em que foi decidido o recurso hierárquico interposto da mesma.

7 de Julho de 1997. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

## Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso n.º 4379/97 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 7 de Julho de 1997:

Maria Helena Mégre Pires — nomeada chefe de divisão, em regime de substituição, da Divisão de Concepção do IRC, pelo período de seis meses (n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89).

Maria Manuela Ferreira Lourenço — nomeada chefe de divisão, em regime de substituição, da Divisão de Administração do IRC, pelo período de seis meses (n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89).

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 1997. — Pelo Subdirector-Geral, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso n.º 4380/97 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral dos Impostos de 14 de Julho de 1997, por delegação de competências:

Ildeberto da Encarnação Guedes, perito tributário de 1.ª classe — nomeado chefe da 6.ª Secretaria Administrativa de Execuções Fiscais do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, em regime de substituição, pelo período de seis meses, com efeitos a 3 de Abril de 1997. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 1997. — Pelo Subdirector-Geral, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso n.º 4381/97 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se publicam as delegações de competências do chefe da 1.ª Repartição de Finanças do concelho de Vila Nova de Gaia, nos funcionários a seguir indicados:

Competências específicas:

1.ª Secção de Tributação — à técnica tributária Maria Teresa Santos Barbosa de Magalhães, no desempenho do cargo de adjunto de chefe de repartição de finanças de 1.ª classe, em regime de substituição, e que se encontra a chefiar a 1.ª Secção de Tributação, compete:

- 1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo;
- 2) Controlar a recepção, visualização, loteamento e remessa ao SAIVA das declarações de cadastro;
- 3) Controlar as liquidações da competência da Repartição de Finanças, bem como as remetidas pelo SAIVA (liquidações officiosas, adicionais, pagamentos em falta), promovendo o seu débito atempado ou a emissão da respectiva certidão de relaxe;
- 4) Controlar as notas de apuramento modelos n.ºs 382 e 383, promovendo a organização dos respectivos processos;
- 5) Controlar as reclamações apresentadas pelos sujeitos passivos em resultado da notificação efectuada para efeitos do disposto no artigo 84.º do CIVA e promover o seu andamento pela forma superiormente ordenada;
- 6) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega de imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas e, de igual forma, coordenar e controlar todos os procedimentos inerentes à realização das tarefas que decorrem da aplicação do novo regime especial dos pequenos contribuintes;
- 7) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos bem como à fiscalização dos mesmos;
- 8) Orientar a recepção, visualização, loteamento e remessa das declarações de IR apresentadas pelos sujeitos passivos;
- 9) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à fixação/alteração do rendimento colectável e promover a sua remessa célere à DDF nos termos superiormente estabelecidos;
- 10) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos;
- 11) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, designadamente a escrituração das contas correntes, com excepção da apreciação e decisão dos pedidos de avença do imposto;
- 12) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte, providenciando a remessa diária das fichas de inscrição e de alterações;
- 13) Coordenar, orientar e controlar os procedimentos necessários ao registo, conferência e registo informático da receita eventual da Repartição, bem como ao averbamento do respectivo pagamento e detecção das receitas que não se mostrarem pagas;

- 14) Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na Secção, quando a competência for da Repartição de Finanças, com base em declarações dos contribuintes ou oficiosamente, e praticar todos os actos com eles relacionados;
- 15) Orientar e controlar todos os procedimentos de registo, distribuição e entrega das certidões e cadernetas prediais requeridas, verificando e assinando as guias de depósito de emolumentos;
- 16) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos e do imposto de circulação e camionagem, bem como coordenar e controlar o serviço respeitante a estes impostos ou com eles relacionados.

2.ª Secção de Tributação — ao adjunto de chefe de repartição de finanças de 1.ª classe Manuel Augusto Madeira, que se encontra a chefiar a 2.ª Secção de Tributação, compete:

- 1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal da sisa e praticar todos os actos com o mesmo relacionados, nomeadamente a conferência e assinatura dos termos de liquidação, bem como os despachos, mandados e termos de avaliação e demais actos a praticar em processos instaurados nos termos do artigo 109.º do respectivo Código, com excepção da autorização para rectificação dos termos de declaração, da nomeação e ou substituição de louvados e peritos e da assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa;
- 2) Orientar, supervisionar e praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações, nomeadamente a conferência e assinatura das liquidações, exceptuando-se a apreciação das garantias para assegurar o pagamento do imposto;
- 3) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante à contribuição autárquica ou com ele relacionado, nomeadamente a recolha informática dos dados e o seu envio;
- 4) Promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários, no âmbito da contribuição autárquica, incluindo a apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos dos Códigos da Contribuição Autárquica e da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola sobre matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e de rectificação de áreas dos prédios urbanos ou rústicos;
- 5) Orientar e supervisionar a tramitação dos processos de isenção de contribuição autárquica e praticar neles todos os actos da competência do chefe da Repartição, nomeadamente a decisão final;
- 6) Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos de contribuição autárquica, incluindo os pedidos de 2.ª avaliação, e praticar os actos necessários que sejam da competência do chefe da Repartição, bem como assinar os documentos, termos e despachos, com excepção da assinatura das folhas de despesa e mapas resumo e a nomeação de louvados e peritos;
- 7) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da Lei do Inquilinato e do artigo 36.º do Regulamento do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;
- 8) Dar despacho aos pedidos de passagem de cadernetas prediais e proceder à sua assinatura;
- 9) Instaurar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na 2.ª Secção, quando a competência for da Repartição de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, e praticar todos os actos necessários com eles relacionados.

Secção de Justiça Tributária — ao perito de fiscalização tributária de 1.ª classe José Manuel de Castro Dias, no desempenho do cargo de adjunto de chefe de repartição de finanças de 1.ª classe, e que se encontra a chefiar a Secção de Justiça Tributária, compete:

- 1) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com processos de impugnação, reclamação, transgressão, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiros e execução fiscal e tomar as medidas julgadas necessárias com vista à sua rápida conclusão;
- 2) Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados com vista à sua preparação para decisão;

- 3) Assinar despachos de registo e autuação de processos de impugnação judicial, promover a sua instrução e praticar todos os actos com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão superior, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da inquirição de testemunhas em audiência contraditória;
- 4) Assinar despachos de registo e autuação de processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a sua instrução e investigação e praticar todos os actos com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles proferidas, exceptuando a aplicação de coimas, o afastamento excepcional das mesmas e a inquirição de testemunhas em audiência contraditória;
- 5) Proferir os despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência ou atribuição do chefe da Repartição, incluindo a extinção por pagamento ou anulação e a declaração em falhas nos termos do preceituado no artigo 351.º do CPT, com excepção de:

Declaração em falhas de processos de valor superior a 1000 contos;

Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

Despachos para a venda de bens penhorados por qualquer das formas previstas;

Aceitação de propostas e decisão sobre a venda de bens por qualquer das modalidades a que se refere o artigo 325.º do CPT;

Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe da Repartição;

Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações, bem como apreciação e fixação das garantias;

- 6) Mandar autuar os processos de oposição e de embargos de terceiros e praticar os actos necessários com eles relacionados, com excepção da inquirição de testemunhas em audiência contraditória;
- 7) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais.

Competências gerais:

Aos chefes das secções, para além das competências específicas já enunciadas e sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe da Repartição ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é a de assegurar, sob orientação e supervisão do chefe da Repartição o funcionamento das respectivas secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, no âmbito dos serviços integrados nas secções que dirigem, compete:

- 1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidão;
- 2) Verificar e controlar os serviços por forma a que sejam respeitadas os prazos fixados legalmente ou determinados pelas instâncias superiores;
- 3) Assinar a correspondência expedida com excepção da dirigida a entidades hierarquicamente superiores ao chefe da Repartição e outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;
- 4) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
- 5) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superiores;
- 6) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- 7) Assinar as requisições de conhecimentos ao tesoureiro da Fazenda Pública;
- 8) Assinar os documentos de cobrança eventual e de operações de tesouraria;
- 9) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal a cargo da secção;
- 10) Providenciar para que sejam prestadas todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades, com a maior celeridade;
- 11) Tomar as providências necessárias para que os utentes da Repartição sejam atendidos com a máxima prontidão e com elevada qualidade.

30 de Junho de 1997. — O Chefe da Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia, *António Rocha Pinto de Sousa*.

17 de Julho de 1997. — Pelo Subdirector-Geral, *Laudelino Pinheiro*.



**Aviso n.º 4382/97 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se publica a delegação de competências do director distrital de Finanças de Aveiro na perita de fiscalização tributária de 2.ª classe Isabel Maria Queirós da Cunha Carvalho:

1 — Nos termos da alínea c) do artigo 73.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, além das competências delegadas no aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1994, a p. 11 902, delego também a representação da Fazenda Pública no tribunal tributário de 1.ª instância na seguinte funcionária: perita de fiscalização tributária de 2.ª classe licenciada Isabel Maria Queirós da Cunha Carvalho.

2 — Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados os despachos entretanto proferidos pelas entidades delegadas aqui referidas.

7 de Julho de 1997. — O Director Distrital de Finanças de Aveiro, *Francisco Chaves*.

17 de Julho de 1997. — Pelo Subdirector-Geral, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso n.º 4383/97 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral de 27 de Junho de 1997:

Maria Isabel Madeira Santos Marta, auxiliar administrativa, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso ao quadro de pessoal da DGCI, com colocação na Repartição de Finanças do Montijo. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 1997. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso n.º 4384/97 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral dos Impostos de 16 de Julho de 1997:

Noel Augusto Azevedo, telefonista do ex-Instituto Português de Conservas e Pescado — transferido, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal da DGCI, com colocação no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, Secretaria Central. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 1997. — Pelo Subdirector-Geral, *Laudelino Pinheiro*.

**Rectificação n.º 633/97.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 4 de Julho de 1997, a p. 7802, rectifica-se que onde se lê:

«Armando António Duarte Baleia, perito tributário de 2.ª classe — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 2.ª Repartição de Finanças de Sintra, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 1996.»

deve ler-se:

«Armando António Duarte Baleia, perito tributário de 2.ª classe — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças da 2.ª Repartição de Finanças de Sintra, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 1996.»

18 de Julho de 1997. — Pelo Subdirector-Geral, *Laudelino Pinheiro*.

### Direcção-Geral do Orçamento

**Aviso n.º 4385/97 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, faz-se público que a partir da data da publicação deste aviso se encontra afixada na Divisão de Pessoal da Direcção dos Serviços de Administração Geral da Direcção-Geral do Orçamento, sita na Rua da Alfândega, 5, 2.º, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos abaixo indicados, aprovados no estágio de ingresso na carreira técnica superior, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, de 7 de Novembro de 1994:

Alberto Rodrigues Velez Nunes.  
Dulce Nídia Pinheiro da Fonseca Monteiro.

18 de Julho de 1997. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Sequeira*.

**Despacho (extracto) n.º 5205/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral do Orçamento de 4 de Julho de 1997:

Autorizada a cessação, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1997, inclusive, do contrato administrativo de pro-

vimento celebrado em 20 de Fevereiro de 1997, entre esta Direcção-Geral e Helena Maria Vaz China, para o exercício de funções de técnica contabilista estagiária.

15 de Julho de 1997. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Sequeira*.

**Despacho (extracto) n.º 5206/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral do Orçamento de 16 de Julho de 1997:

João Barrocas da Fonseca, subdirector de contabilidade — designado para substituir a directora da 12.ª Delegação, licenciada Odete Carvalho Ferreira, nas suas faltas, ausências ou impedimentos legais.

18 de Julho de 1997. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Sequeira*.

### Direcção-Geral do Património

**Aviso (extracto) n.º 4386/97 (2.ª série).** — Por despacho do inspector-geral de Finanças de 11 de Julho de 1997:

Autorizada a prorrogação da requisição de Maria Belarmina de Barros Moreira e Castro Figueiredo, secretária de finanças de 1.ª classe do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, com efeitos desde 8 de Julho de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 1997. — Pelo Director-Geral, *Isabel Brazão*.

### Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

**Aviso n.º 4387/97 (2.ª série).** — Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento de que foi celebrado acordo para a prestação de cuidados de saúde, no âmbito de internamento e ambulatório, com a seguinte entidade:

Confraria de Nossa Senhora da Nazaré, Nazaré, Sítio da Nazaré.

Aquando do recurso a esta entidade, deverão os beneficiários ser elucidados por esta sobre os encargos a suportar, os quais, no entanto, não serão susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

11 de Julho de 1997. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

### Direcção-Geral do Tesouro

**Despacho (extracto) n.º 5207/97 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Julho de 1997 da directora-geral do Tesouro, no uso de competência própria:

Lúcia Maria das Neves Ribeiro Pereira, operadora de sistema de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro — nomeada definitivamente para o lugar de operadora de sistema de 1.ª classe do mesmo quadro, precedendo concurso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 1997. — O Director de Serviços, *António José Rodrigues Rocha*.

### Instituto de Informática

**Aviso n.º 4388/97 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 14 de Julho de 1997:

Licenciada Susana de Carvalho Soares Botelho Miguel, técnica superior de informática de 1.ª classe do quadro do Instituto Português da Qualidade — transferida para lugar idêntico do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos a partir de 22 de Julho, considerando-se simultaneamente exonerada do lugar de origem. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 1997. — Pelo Presidente do Conselho de Direcção, *José António de Mendonça Canteiro*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto n.º 187/97. — Nos termos do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, é atribuído um subsídio mensal de residência, no montante de 137 700\$, ao presidente da direcção do Serviço Nacional de Bombeiros, Júlio da Piedade Nunes Henriques, com efeitos à data da sua tomada de posse.

9 de Julho de 1997. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Administração Interna, *Alberto Bernardes Costa*.

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 5208/97 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 10 e 10.1 do despacho n.º 04-OG-97, do general comandante-geral, de 19 de Maio, subdelego no presidente do conselho administrativo, major de infantaria João José da Fonseca Santos Colaço, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de 7500 contos;
- Autorizar despesas com dispensa de realização de concurso ou de contrato escrito, até ao montante de 4000 contos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Julho de 1997. — O Comandante, *Júlio Henrique E. Quirino Rosa*, coronel de infantaria.

#### Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Despacho (extracto) n.º 5209/97 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Junho de 1997 do 2.º comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, por subdelegação:

Maria Isabel Salvador de Oliveira Santos e Ana Bela de Albuquerque Rebocho Francisco, operadoras de sistema de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da carreira de informática

da Polícia de Segurança Pública — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, operadoras de sistema principais do mesmo quadro, sendo exoneradas das funções anteriores, com efeitos à data da aceitação do referido cargo.

Maria Teresa da Conceição Furtado Marques Mendes, Maria Isabel Quaresma Valente e Dulce Maria Baptista Mocho Cravinho, operadoras de sistema de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da carreira de informática da Polícia de Segurança Pública — nomeadas, precedendo concurso, operadoras de sistema de 1.ª classe do mesmo quadro, sendo exoneradas das funções anteriores, com efeitos à data da aceitação do referido cargo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 1997. — Pelo Superintendente-Geral Log. Reg., *José Cunha Salvado*, superintendente-chefe.

#### Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Despacho n.º 5210/97 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Julho de 1997 e por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura de 16 de Julho de 1997:

Isabel Maria Medeiros da Silva, primeiro-oficial do quadro não docente da Universidade Técnica de Lisboa — requisitada para exercer funções neste Gabinete, por um ano, prorrogável até três anos, nos termos legais e com efeitos a partir de 17 de Julho de 1997. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 1997. — O Director, *António José Morais*.

Despacho n.º 5211/97 (2.ª série). — Por despacho do director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações de 18 de Julho de 1997:

Emília Maria Costa Guedes Pinto Magalhães Prata e Luís Manuel Coutinho Lopes Cabral, técnicos superiores principais — promovidos, precedendo concurso, a assessores da carreira de engenheiro, área funcional de engenharia civil, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 1997. — O Director, *António José Morais*.

#### Governo Civil do Distrito da Guarda

Mapa n.º 6/97. — Mapa a que se referem as alíneas a), b) e c) do ofício n.º 491, de 12 de Fevereiro de 1996, do Ministério da Administração Interna:

#### Governo Civil do Distrito da Guarda

##### 1.º semestre — 1997

Data	Beneficiário	Montante
24 de Janeiro de 1997 . . . . .	Grupo Recreativo de Moreira de Rei . . . . .	60 000\$00
24 de Janeiro de 1997 . . . . .	Associação Cultural e Recreativa de Bouça Cova . . . . .	25 000\$00
24 de Janeiro de 1997 . . . . .	Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Santa Clara . . . . .	125 000\$00
24 de Janeiro de 1997 . . . . .	Escola do Ensino Básico 2, 3 de Seia . . . . .	50 000\$00
24 de Janeiro de 1997 . . . . .	Escola do Ensino Básico Mediatizado n.º 746 — Miuzeia . . . . .	50 000\$00
24 de Janeiro de 1997 . . . . .	Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Gradiz . . . . .	30 000\$00
24 de Janeiro de 1997 . . . . .	Creche do Jardim-de-Infância O Moinho — Celorico da Beira . . . . .	20 000\$00
24 de Janeiro de 1997 . . . . .	Jardim-de-Infância n.º 2 do Sabugal . . . . .	15 000\$00
24 de Fevereiro de 1997 . . . . .	Associação de Jogos Tradicionais da Guarda . . . . .	500 000\$00
24 de Fevereiro de 1997 . . . . .	Antigos Orfeon — Universidade de Coimbra . . . . .	250 000\$00
24 de Fevereiro de 1997 . . . . .	Clube Escape Livre da Guarda . . . . .	200 000\$00
24 de Fevereiro de 1997 . . . . .	Sociedade de Instrução e Recreio de Paços Serra . . . . .	150 000\$00
24 de Fevereiro de 1997 . . . . .	Núcleo de Estudantes de Engenharia Civil da Universidade da Beira Interior . . . . .	110 000\$00
24 de Fevereiro de 1997 . . . . .	Comissão Organizadora da Feira do Queijo de Seia . . . . .	100 000\$00
24 de Fevereiro de 1997 . . . . .	Escola Evaristo Nogueira — São Romão . . . . .	100 000\$00
24 de Fevereiro de 1997 . . . . .	Centro Artístico Sande e Castro — Guarda . . . . .	100 000\$00
24 de Fevereiro de 1997 . . . . .	Rancho Folclórico de Maçainhas — Guarda . . . . .	100 000\$00
24 de Fevereiro de 1997 . . . . .	Comissão Organizadora da Feira do Queijo de Gouveia . . . . .	100 000\$00
24 de Fevereiro de 1997 . . . . .	Casa de Saúde Bento Menni — Guarda . . . . .	80 000\$00
24 de Fevereiro de 1997 . . . . .	Comissão da Feira do Queijo de Fornos de Algodres . . . . .	75 000\$00

Data	Beneficiário	Montante
24 de Fevereiro de 1997 . . .	Comissão Organizadora Magusto da Velha — Aldeia Viçosa . . . . .	60 000\$00
24 de Fevereiro de 1997 . . .	Comissão de Festas do Divino Senhor das Preces — Freches . . . . .	50 000\$00
24 de Fevereiro de 1997 . . .	Jardim-de-Infância de Gouveia . . . . .	60 000\$00
24 de Fevereiro de 1997 . . .	Núcleo Conc. Educ. Infância do Sabugal e Almeida . . . . .	60 000\$00
24 de Fevereiro de 1997 . . .	Director da Escola Primária Adães Bermudes — Guarda . . . . .	25 000\$00
24 de Março de 1997 . . . . .	Associação de Estudantes do IPG da Guarda . . . . .	500 000\$00
24 de Março de 1997 . . . . .	Associação Local e Desportiva da Guarda . . . . .	150 000\$00
24 de Março de 1997 . . . . .	Banda de Seia — Seia . . . . .	130 000\$00
24 de Março de 1997 . . . . .	Banda 1.º de Janeiro . . . . .	100 000\$00
24 de Março de 1997 . . . . .	Centro Cultural Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Manteigas . . . . .	100 000\$00
24 de Março de 1997 . . . . .	Coro Litúrgico Pedras Vivas — Guarda . . . . .	100 000\$00
24 de Março de 1997 . . . . .	Banda Torroselense Estrela d'Alva — Seia . . . . .	80 000\$00
24 de Março de 1997 . . . . .	Corpo Nacional de Escutas . . . . .	75 000\$00
24 de Março de 1997 . . . . .	Comissão Organizadora da VI Feira do Queijo de Trancoso . . . . .	75 000\$00
24 de Março de 1997 . . . . .	Seminário Nemor do Fundão — Fundão . . . . .	75 000\$00
24 de Março de 1997 . . . . .	Associação Cultural e Desportiva Os Beirões — Maçainhas . . . . .	60 000\$00
24 de Março de 1997 . . . . .	Associação Sócio-Cultural Desportiva Os Lagartixos — Trancoso . . . . .	50 000\$00
24 de Março de 1997 . . . . .	Rancho Folclórico da Videmonte . . . . .	50 000\$00
24 de Março de 1997 . . . . .	Escola 2 e 3 Ensino Básico do Dr. José Cas. Matias — Vilar Formoso . . . . .	50 000\$00
24 de Março de 1997 . . . . .	Educação Pré-Escolar Itinerante — EPEI — Trancoso . . . . .	50 000\$00
24 de Março de 1997 . . . . .	Escola Quinta das Lameiras — Pinheiro . . . . .	26 000\$00
24 de Abril de 1997 . . . . .	Associação Recreativa e Social do Pessoal do Governo Civil do Distrito da Guarda . . . . .	1 500 000\$00
24 de Abril de 1997 . . . . .	Federação de Bombeiros do Distrito da Guarda . . . . .	1 500 000\$00
24 de Abril de 1997 . . . . .	Sindicato dos Professores da Região do Centro — Guarda . . . . .	150 000\$00
24 de Abril de 1997 . . . . .	Núcleo Desportivo Social da Guarda — Gare . . . . .	100 000\$00
24 de Abril de 1997 . . . . .	Casa das Beiras — Lisboa . . . . .	80 000\$00
24 de Abril de 1997 . . . . .	Sindicato dos Trab. Sector Têxtil da Beira Alta . . . . .	60 000\$00
24 de Abril de 1997 . . . . .	Instituto Politécnico da Guarda — Dep. Ciênc. Desp. Educ. Física . . . . .	50 000\$00
24 de Abril de 1997 . . . . .	Instituto Politécnico da Guarda — Secção Autónoma de Línguas . . . . .	50 000\$00
24 de Abril de 1997 . . . . .	Comissão de Finalistas 96-97 — Escola Secundária de Afonso Albuquerque . . . . .	43 155\$00
24 de Abril de 1997 . . . . .	Comissão de Finalistas 96-97 — Escola Secundária da Sé . . . . .	37 515\$00
24 de Abril de 1997 . . . . .	Grupo Cultural Desportivo Pousadense — Pousade . . . . .	30 000\$00
24 de Abril de 1997 . . . . .	Escola C+S de São Miguel — Guarda — Gare . . . . .	80 000\$00
27 de Maio de 1997 . . . . .	RAIZ — Rede Associativa P. T. Regional . . . . .	50 000\$00
27 de Maio de 1997 . . . . .	União dos Sindicatos do Distrito da Guarda . . . . .	50 000\$00
27 de Maio de 1997 . . . . .	Clube Desportivo de Gouveia . . . . .	50 000\$00
27 de Maio de 1997 . . . . .	Centro Cultural Os Serranos . . . . .	175 000\$00
27 de Maio de 1997 . . . . .	Comissão de Finalistas da Escola C+S de São Miguel . . . . .	25 000\$00
27 de Maio de 1997 . . . . .	Conselho Escolar Dornelas — Aguiar da Beira . . . . .	50 000\$00
	<i>Total</i> . . . . .	8 246 670\$00

4 de Julho de 1997. — O Governador Civil, *Fernando Henriques Lopes*.

### Governo Civil do Distrito do Porto

Aviso n.º 4389/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, faz-se público que, por despacho do governador civil de 7 de Julho de 1997, proferido no uso da competência que lhe confere o artigo 4.º, n.º 5, alínea d), e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, se encontra aberto concurso interno geral para o provimento de três vagas de primeiro-oficial do quadro privativo do Governo Civil do Distrito do Porto, constante do mapa IX, n.º 2, anexo à Portaria n.º 290/87, de 8 de Abril, bem como para as vagas que venham a ocorrer dentro do prazo de validade, devendo as candidaturas para admissão ao concurso ser apresentadas dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 215/95, de 22 de Agosto.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas a concurso, bem como para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contado da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Vencimento e local de trabalho — a remuneração é a que corresponde ao escalão de vencimentos nos termos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — o previsto no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

6.2 — Requisitos especiais — sejam segundos-oficiais com pelo menos três anos na categoria e tenham classificação de serviço mínima de *Bom*, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no artigo 22.º, alínea a), n.º 1, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao governador civil do distrito do Porto.

7.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emiteu e sua validade), residência, código postal, telefone e número de contribuinte;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria detida, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, com expressão quantitativa;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Curriculo profissional detalhado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e correspondentes a períodos, bem como a formação profissional detida, com indicação da duração e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Os requerimentos podem ser entregues pessoalmente no Governo Civil do Distrito do Porto, sito à Rua de Augusto Rosa, sem número, Porto, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, ficando os candidatos que sejam funcionários do Governo Civil dispensados da junção de documentos já existentes nos seus processos individuais.

8 — Métodos de selecção — de acordo com o previsto nos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os métodos a utilizar serão:

8.1 — Avaliação curricular — avalia as aptidões profissionais dos candidatos ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto;

8.2 — Entrevista profissional de selecção — avalia, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Serão formuladas aos candidatos duas questões de idêntico grau de dificuldade cujas respostas deverão ser dadas num tempo rigorosamente igual para todos e focando um conjunto de pontos chave previamente definidos e igualmente pontuados de entre os temas referidos no grupo III, alínea B), do despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 1985, a fl. 5140, e temas relacionados com a orgânica dos serviços (Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, Decreto-Lei n.º 55/87, de 31 de Janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 264/88, de 26 de Julho, 92/92, de 23 de Maio, 117/93, de 13 de Abril, e 120/93, de 16 de Abril).

9 — Classificação final:

9.1 — Adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

9.2 — O ordenamento final dos candidatos, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e obtido através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF= classificação final;  
AC= avaliação curricular;  
E= entrevista profissional.

9.3 — Avaliação curricular — a avaliação será pontuada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (4 \times EP) + (2 \times FP)}{10}$$

em que:

CS= classificação de serviço;  
HL= habilitações literárias;  
EP= experiência profissional;  
FP= formação profissional.

9.4 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Classificação de serviço — será pontuada através da aplicação da fórmula a seguir indicada, que resultará da seguinte tabela de reconversão de valores:

Muito bom com pontuação de 10 — 20 valores;  
Muito bom com pontuação de 9 — 18 valores;  
Bom com pontuação de 8 — 16 valores;  
Bom com pontuação de 7 — 14 valores;  
Bom com pontuação de 6 — 12 valores;

$$CS = \frac{CS1 + CS2 + CS3}{3}$$

em que:

CS= média da classificação de serviço;  
CS1, CS2 e CS3= classificação de serviço dos anos relevantes para o efeito.

9.5 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus ou equivalentes — 18 pontos;  
Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;  
Habilitação de grau inferior — 16 pontos.

9.6 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a= tempo de serviço na categoria que actualmente detém;  
b= tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;  
c= tempo de serviço na função pública.

9.7 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.8 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;  
Cursos até um mês — 2 pontos;  
Cursos mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;  
Cursos até um mês — 1 ponto;  
Cursos mais de um mês — 2 pontos;

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.9 — Entrevista — na entrevista serão aplicados os seguintes factores de apreciação, individualmente valorizados de 0 a 20 valores:

Preocupação pela valorização e actualização profissionais;  
Capacidade de expressão e fluência verbais;  
Motivações e interesses;  
Sentido crítico.

Sendo a sua classificação calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$E = \frac{VAP + CEF + MI + SC}{4}$$

em que:

VAP= valorização e actualizações profissionais;  
CEF= capacidade de expressão e fluência verbais;  
MI= motivação e interesses  
SC= sentido crítico.

10 — Afixação da lista — a lista dos candidatos e a lista da classificação final do concurso e a data da entrevista serão publicitadas pelos meios legais aplicáveis.

11 — Composição do júri:

Presidente — Professor Carlos Jorge da Costa Barral, governador civil.

Vogais efectivos:

Raul Fernando Sousela da Costa Brito, vice-governador civil.  
Dr.ª Maria Joana Gonçalves Ferreira Carreira, secretária do Governo Civil.

Vogais suplentes:

Deolinda Gonçalves da Silva Stanislau, chefe de repartição.  
Ana Maria Moreira Soares Cunha, chefe de secção.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal nas suas faltas e impedimentos.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

7 de Julho de 1997. — O Governador Civil, *Carlos Jorge Barral*.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 4390/97 (2.ª série). — Por decreto de 20 de Junho de 1997:

Gilberto Pereira Manso Correia Landim, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

7 de Julho de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

Aviso n.º 4391/97 (2.ª série). — Por decreto de 20 de Junho de 1997:

Mohammad, natural de Karachi, Paquistão, domiciliado na Amadora — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

7 de Julho de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

Aviso n.º 4392/97 (2.ª série). — Por decreto de 20 de Junho de 1997:

Aliu Jaló, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

7 de Julho de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

Aviso n.º 4393/97 (2.ª série). — Por decreto de 20 de Junho de 1997:

João Sendane Dunhe, natural de Dunhe, Zavala, República de Moçambique, domiciliado em Moçambique — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/93, de 13 de Abril, e 253/94, de 20 de Outubro.

7 de Julho de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

Aviso n.º 4394/97 (2.ª série). — Por decreto de 20 de Junho de 1997:

Xavier Zandamela, natural de Macupulane, Manjacaze, República de Moçambique, domiciliado em Moçambique — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/93, de 13 de Abril, e 253/94, de 20 de Outubro.

7 de Julho de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

Aviso n.º 4395/97 (2.ª série). — Por decreto de 20 de Junho de 1997:

Abner Tomás Fuel, natural de Chicumbane, Gaza, República de Moçambique, domiciliado em Maputo, República de Moçambique — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

7 de Julho de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

Aviso n.º 4396/97 (2.ª série). — Por decreto de 20 de Junho de 1997:

Manuel Maria Gomes, natural de Nossa Senhora da Graça, Praia, República de Cabo Verde, domiciliado em Luanda — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/93, de 13 de Abril, e 253/94, de 20 de Outubro.

7 de Julho de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

Aviso n.º 4397/97 (2.ª série). — Por decreto de 26 de Junho de 1997:

Maria do Carmo da Luz Gomes Araújo, natural de Cambulo, Chitato, República de Angola, domiciliada no Monte de Caparica — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só

produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

7 de Julho de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

Aviso n.º 4398/97 (2.ª série). — Por decreto de 26 de Junho de 1997:

Edie Galdino da Silva, natural de Jaboatão, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, domiciliado em Mem-Martins, Sintra — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/93, de 13 de Abril, e 253/94, de 20 de Outubro.

7 de Julho de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

Rectificação n.º 634/97. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso (extracto) n.º 1215/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 1997, a p. 6259, rectifica-se que onde se lê «Vitor Manuel Teixeira dos Reis, motorista de ligeiros, escalão 4, índice 160» deve ler-se «Vitor Manuel Teixeira dos Reis, motorista de ligeiros, escalão 5, índice 175».

17 de Julho de 1997. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Mariália Baptista Mendes*.

Rectificação n.º 635/97. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 1997, referente à listagem n.º 48/97, rectifica-se que onde se lê:

«Inspector de nível 1:

- 1 — Josélia dos Anjos Viola Barrenho.
- 2 — Maria José Esteves G. C. Lima Ramos.

- .....
- 31 — Maria de Fátima Conceição dos Santos Silva.
  - 32 — António Carlos de Jesus.»

deve ler-se:

«Inspector de nível 1:

- 1 — José Alberto Mendes Lopes.
- 2 — Maria José Esteves Gomes Caridade de Lima Ramos.
- 3 — José Felisberto de Gouveia.
- 4 — Ester Filomena de Carvalho Guedes.
- 5 — Josélia dos Anjos Viola Barrenho.
- 6 — Maria Amélia Pelicano Paulos.
- 7 — Ana Bela Dias Nobre.
- 8 — Manuel Jarmela Palos.
- 9 — Ana Isabel de Burke Lara Alegre dos Reis Santos.
- 10 — Maria Isabel Gonçalves Baltazar.
- 11 — Maria do Guadalupe Abreu Mêgre Pires.
- 12 — António Jorge Nunes Portas.
- 13 — Teresa Maria Carneiro Andrade Vaz de Brito.
- 14 — Carlos Alberto Matos Moreira.
- 15 — Maria Luisa de Andrade Maia Gonçalves.
- 16 — César José de Jesus Inácio.
- 17 — Maria Emília Fonseca Droga Ramos Lisboa.
- 18 — Cláudia Henriqueta Ferreira Batista de Faria.
- 19 — Maria Helena Tomé Vicente de Bastos Martins.
- 20 — Francisco José Marques Alves.
- 21 — Maria de Fátima Conceição dos Santos Silva.
- 22 — Eduardo António da Costa Teixeira Margarido.
- 23 — Marina Maria dos Santos Nogueira Portugal.
- 24 — Luís Miguel Gonçalves Leitão.
- 25 — João Pedro Grothausen Narciso Martins Carreira.
- 26 — Ana Cristina Ascensão Jorge.
- 27 — Olinda Maria Araújo Chaves.
- 28 — Maria de Fátima Machado Grilo.
- 29 — António Carlos de Jesus Pereira Patrício.
- 30 — Rita Maria Rovisco Amorim Girão.
- 31 — Cláudia Cristina Seabra Martins da Rocha.
- 32 — Anabela Jorge Neves.»

e onde se lê:

«Inspector-adjunto principal:

- 1 — Maria Gabriela Leandro Nunes Tiago.
- 2 — Alfredo de Paiva Henriques.

- .....
- 10 — José António Fonseca Gomes.
  - 11 a 90 — vagos.»

deve ler-se:

«Inspector-adjunto principal:

- 1 — Manuel Martinho Mogadouro Alves.
- 2 — Rui Manuel Loureiro Carvalho.
- 3 — Alfredo Paiva Henriques.
- 4 — Armindo Manuel Pereira Mateus.
- 5 — Amândio Delgado.
- 6 — Isilda Maria Matos Mendes.
- 7 — Mário Manuel Ferreira Silveira da Costa.
- 8 — José António Rodrigues Ferreira.
- 9 — José António Fonseca Gomes.
- 10 — Maria Gabriela Leandro Nunes Tiago.
- 11 a 90 — vagos.»

17 de Julho de 1997. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Mariália Baptista Mendes*.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso n.º 4399/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 3 de Julho de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio.

2 — O prazo de validade do presente concurso cessa com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Compete genericamente ao técnico superior principal conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão, no âmbito das atribuições da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, designadamente nas áreas de planeamento, gestão, actividade normativa, contencioso e estatística.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente ao estabelecido nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e cumulativamente satisfaçam os seguintes requisitos a que se refere o artigo 23.º do mesmo diploma, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho:

- a) A permanência de, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom* na categoria de técnico superior de 1.ª classe;
- b) A habilitação com uma das seguintes licenciaturas:

Direito;  
Economia;

- c) O exercício de funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher pelo período mínimo de tempo a que se reporta a alínea a).

7 — No concurso serão utilizados os métodos de selecção a seguir indicados:

Avaliação curricular;  
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, serão consideradas e ponderadas a habilitação académica, onde se ponderará a titularidade de um grau académico, a formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de acti-

vidade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela natureza e duração, e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho dos lugares, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

Sentido crítico e inovador;  
Motivação profissional;  
Preocupação pela valorização e actualização profissionais;  
Gosto pelo trabalho de grupo;  
Capacidade de expressão e fluência verbais.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, a elaborar de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios e outras acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional dos lugares postos a concurso);
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Especificação das funções desempenhadas nas áreas de actividade para que o concurso é aberto;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente confirmados.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Requisitos a que se refere a alínea a) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço;
- c) Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Habilitação académica — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada;
- e) Habilitações profissionais — juntar documentos comprovativos das acções de formação, passados pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópias autenticadas;
- f) Classificação de serviço — juntar fotocópias autenticadas das fichas de notação;
- g) Elementos a que alude a alínea e) do n.º 8 — juntar declaração do respectivo serviço;
- h) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade de conteúdo funcional, prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres são dispensados da apresentação dos documentos já existentes no seu processo individual, nomeadamente mencionados nas alíneas b) a g) do presente número.

10 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, se for caso disso, na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

19 — O júri do presente concurso, tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Gilda Macedo Costa, assessora principal da carreira técnica superior.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Celeste Simões Figueira, técnica superior principal da carreira técnica superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Graciosa Silva Farinha, técnica superior principal da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Costa Luís Matias, técnica superior principal da carreira técnica superior.

Dr.ª Mariana Carolina Ruas Brás, técnica superior principal da carreira técnica superior.

11 de Julho de 1997. — O Director de Serviços de Administração e Organização, *Sousa e Silva*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Centro de Formação de Oficiais de Justiça

**Aviso n.º 4400/97 (2.ª série).** — 1 — Para os devidos efeitos e na sequência do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 1997, publica-se no anexo I a lista dos candidatos admitidos a estágio, nos termos do disposto no artigo 14.º do Regulamento das Acções de Recrutamento, Selecção e Formação para Ingresso e Acesso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 961/89, de 31 de Outubro.

2 — Do anexo II constam os candidatos cujos requerimentos não foram admitidos a concurso, com indicação do respectivo motivo.

3 — Os restantes candidatos que requereram a admissão a estágio e não constem das listas (anexos I e II) não foram colocados por não terem vaga nos tribunais que escolheram para estagiar. Porém, devem estar atentos a uma eventual segunda colocação, referente às vagas consideradas desertas.

4 — Os candidatos que não são funcionários públicos deverão remeter a este Centro de Formação de Oficiais de Justiça, Praça do General Luiz Domingues, 2910 Setúbal, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, os seguintes documentos, a fim de serem remetidos ao Tribunal de Contas:

Fotocópia do bilhete de identidade;  
Certidão narrativa completa do registo de nascimento;  
Certidão de habilitações literárias comprovativa de que concluiu o 11.º ano ou equivalente até 11 de Julho de 1995. (Não é aceite o certificado de habilitações do 12.º ano ou de frequência universitária);  
Certificado do registo criminal com validade para provimento em cargos públicos;  
Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar;  
Certificado antituberculoso, passado pelo dispensário da área da sua residência;  
Atestado de robustez física, passado pelo delegado de saúde da área da sua residência;  
Certificado de vacina antitetânica, podendo apresentar o boletim individual de saúde devidamente actualizado;  
Declaração de incompatibilidades.

5 — Os candidatos que são funcionários públicos devem requerer ao director-geral dos Serviços Judiciários a nomeação em comissão de serviço extraordinária (artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), para efeitos de frequência do estágio, juntando declaração do serviço de origem que inequivocamente comprove a natureza do vínculo, a categoria e o tempo de serviço na carreira, na categoria

e na função pública. Os candidatos que optem pelo vencimento do lugar de origem deverão ainda juntar uma guia de vencimentos, emitida pelo respectivo serviço.

6 — O estágio será remunerado pelo índice 125, terá a duração de seis meses ininterruptos, iniciar-se-á em 15 de Setembro de 1997 e terminará em 16 de Março de 1998.

### ANEXO I

#### Candidatos admitidos

Grad.	Nome	Tribunal
1	Ana Isabel Neves Duarte . . . . .	Covilhã TCC.
5	Susana Margarida dos Santos Melo Fernandes.	Sintra TC.
7	Fernando Jorge Salvado Alves . . . . .	Setúbal TCC.
43	José Carlos de Jesus Fernandes Serra	Lisboa 1.º Juízo Cível.
71	Vítor Manuel Ferreira Tavares . . . . .	Coimbra TC.
74	Marinela da Costa Duque . . . . .	Évora TCC.
98	Rui Manuel dos Santos Mestre . . . . .	Lisboa 1.º Juízo Cível.
109	José Luís Albuquerque Antunes . . . . .	Viseu TC.
113	Carlos Alberto Dias Figueiredo . . . . .	Castelo Branco TCC.
119	Ana Cristina da Silva Lopes Bordalo Matias.	Coimbra TC.
126	Lara Cristina Duarte Baia Teixeira . . . . .	Torres Vedras TC.
153	Clara Sofia Quialheiro Simões . . . . .	Cantanhede TC.
167	Nuno Duarte Gonçalves Marques . . . . .	Setúbal TCC.
168	Joaquim António Gonçalves de Castro	Viana do Castelo TC.
182	Pedro Alexandre Ribeiro Silva Pereira	Porto 1.º Juízo Cível.
183	André Filipe Carvalho Seixas Xavier Rodrigues.	Vila Nova de Gaia TC.
195	Domingos José da Costa Quintas . . . . .	Póvoa de Varzim TC.
203	Ana Carla Gonçalves Ferreira . . . . .	São Pedro do Sul TC.
207	Maria da Conceição Caetano . . . . .	Coimbra TC.
208	Maria Amélia Caeiro Dias Pereira . . . . .	Loures TCC.
213	Paulo Jorge Martins Lourenço . . . . .	Lisboa TIC-DIAP.
217	Maria Fernanda Pinheiro Baptista Gonçalves Araújo.	Porto 2.º Juízo Cível.
241	Helena Margarida Valadas Grana-deiro.	Évora TCC.
245	João Miguel Pinto Gonçalves . . . . .	Braga TC.
253	Maria de Fátima Almeida Baltazar Lopes.	Figueira da Foz TCC.
256	Paulo Nelson da Costa Leitão . . . . .	Lisboa 1.º Juízo Cível.
273	Paulo Jorge da Cunha Almeida . . . . .	Braga TC.
276	Fernando Alexandre da Mota Lobão Paiva Oliveira.	Matosinhos TCC.
277	Maria Teresa de Jesus Silva Candeias	Entroncamento TC.
278	Vital Manuel Tavares . . . . .	Aveiro TCC.
279	Maria de Fátima do Couto Simão . . . . .	Lisboa 1.º Juízo Criminal.
281	Joaquim Miguel Martins Gabriel . . . . .	Portalegre TCC.
285	Maria Ludovica Guerreiro Simões . . . . .	Oeiras TCC.
298	Fernando Jorge Mourão Braga . . . . .	Porto 3.º Juízo Cível.
299	Fernando Manuel Simões Morais . . . . .	Porto 4.º Juízo Cível.
321	António Luís Morais Dias . . . . .	Santo Tirso TC.
327	Edite Maria da Costa Santos . . . . .	Figueira da Foz TCC.
330	Maria Isabel Santos Marques . . . . .	Setúbal TCC.
333	Paulo Jaime Machado Pinheiro . . . . .	Viseu TC.
337	João Manuel Sobreiro de Campos Oliveira.	Oeiras TCC.
341	Olívio José Gonçalves Panão Evangelista.	Coimbra TC.
344	Valdemar José Ferreira Martins . . . . .	TCC de Valongo.
360	Fábio Dumnorige de Vilhena González.	Évora TCC.
361	Sérgio José Marques Adegas . . . . .	Coimbra TC.
362	António José Albuquerque Freitas . . . . .	Lisboa 2.º Juízo Cível.

Grad.	Nome	Tribunal	Grad.	Nome	Tribunal
364	Alberto Fernando Branco	Porto 5.º Juízo Cível.	455	João Cardoso Ribeiro Correia Mateus	Castelo Branco TCC.
368	Rosa Maria Loureiro Abrantes Tavares.	Viseu TC.	456	Manuel Pires Correia	Guarda TCC.
374	José Manuel da Silva Novo	Viseu TC.	457	Paulo José Alves de Cintra Estêvão	Cascais TCC.
377	António Manuel Costa da Graça Martins.	Santo Tirso TC.	460	Fernando Pedro Barros Queiroz	Matosinhos TCC.
378	Joaquim Luís Lima do Vale	Esposende TC.	461	Serafim Leopoldo Ferreira Camalhão	Lisboa 5.º Juízo Cível.
379	Isabel Maria Alves Nunes Rosado	Lisboa 2.º Juízo Cível.	464	Jorge Bruno Fernandes da Silva Barbosa.	Lisboa 2.º Juízo Criminal.
383	Carla Cristina da Conceição Teixeira Batista.	Lamego TCC.	466	Nuno Miguel Matos Lopes	Lisboa 5.º Juízo Cível.
386	Carla Sofia Loureiro Governo	Coimbra TC.	467	Luís Miguel Marques Relvas da Silva Perdigão.	Santarém TC.
387	Rui Jorge Ribeiro Pontes Bacelar Alves.	Póvoa de Varzim TC.	468	Cália Maria Gouveia Quaresma	Lisboa 6.º Juízo Cível.
388	Rui Alexandre Correia Neves de Lima	Porto 6.º Juízo Cível.	469	Paula Cristina Pereira Bulas	Lisboa 6.º Juízo Cível.
391	Luís Filipe da Silva Teixeira	Porto 7.º Juízo Cível.	470	António Pedro Fernandes da Silva Castro.	Porto 2.º Juízo Criminal.
393	Filipe Carlos Soares dos Santos	Vila Nova de Gaia TC.	471	Élio Durval Borges Foz	Peniche TC.
396	João Alberto Nunes de Pina	Guarda TCC.	472	José António Campos Lopes	Sintra TC.
398	António José da Rocha Pinto	Vila Nova de Gaia TC.	473	Luís Filipe Muñoz Correia	Lisboa 6.º Juízo Cível.
399	Vítor Manuel d'Assunção Gonçalves	Beja TCC.	475	Paulo Joaquim de Almeida Azeredo	Matosinhos TCC.
400	Pedro Miguel Lourenço Araújo	Lisboa 2.º Juízo Cível.	478	Fernando Manuel Tavares de Sousa Braga.	Lisboa 7.º Juízo Cível.
404	João Maria Estevens dos Santos	Beja TCC.	479	João Filipe Sousa Portugal Vieira	Coimbra TC.
405	Maria da Luz Lavoura Chaves	Almada TC.	480	Mário Pedro Pinto Gomes	Vila do Conde TCC.
409	Lídia de Jesus Pereira	Ourém TC.	481	Luís Filipe Madeira Godinho Barata	Évora TCC.
410	Vasco César Figueira Rocha	Lisboa 1.º Juízo Criminal.	486	Maria Luísa Pereira da Costa	Braga Tribunal de Circuito.
411	Sandra Vasconcelos Silva	Évora TCC.	487	Paulo Alexandre Ferreira Coelho Teixeira.	Coimbra TC.
413	Paulo Jorge Gomes Gonçalves	Porto 8.º Juízo Cível.	488	António Joaquim Almeida Correia	Anadia TCC.
414	José Pedro Marques dos Santos	Lisboa 3.º Juízo Cível.	489	Cândido Manuel Rosário Costa	Matosinhos TCC.
416	José Manuel Gonçalves Lourenço	Lisboa 3.º Juízo Cível.	492	Isabel Marina Lourenço Freitas	Figueira da Foz TCC.
419	Pedro Miguel de Matos António	Ferreira do Zêzere TC.	494	António Rogério Ferreira Fernandes	Braga TC.
420	Joana Carolina Fernandes Nunes Miguel.	Coimbra TC.	496	José Carlos Aurélio	Aveiro TCC.
421	Sandra Cristina Brito Jorge	Setúbal TCC.	497	Pedro Alexandre Pessanha dos Santos Alminhas.	Porto 2.º Juízo Criminal.
422	Amândio Ludovino Lima Barros	Porto 9.º Juízo Cível.	498	Miguel Ângelo Pinto Caldas Lopes	Porto 2.º Juízo Criminal.
424	Luís Miguel da Costa Gomes Agostinho.	Aveiro TCC.	499	Maria de Fátima Carvalho dos Santos Oliveira.	Lisboa 7.º Juízo Cível.
425	Luís Filipe de Almeida Lopes Godinho	Barreiro TCC.	500	Maria de Fátima Bastos de Jesus Chaves.	Porto 3.º Juízo Criminal.
426	José Carlos de Oliveira Rosmaninho	Anadia TCC.	502	António Maria Pinho Madeira	Viseu TC.
427	António Manuel Pires Delgado	Barreiro TCC.	503	Artur Paulo Ferreira da Costa	Fafe TC.
428	José Francisco Grilo Soares	Lisboa 1.º Juízo Criminal.	505	Maria João Loureiro Gomes	Porto 3.º Juízo Criminal.
430	João Carlos de Araújo Goulart	Vila Nova de Gaia TC.	507	Paulo José Gonçalves Leandro	Setúbal TCC.
431	António Manuel Maia de Carvalho	Lisboa 3.º Juízo Cível.	511	Pedro Jorge das Neves Proença	Vila Real TCC.
432	Elisabete da Fonseca Revez	Lisboa 4.º Juízo Cível.	513	Maria Filomena Freitas Maciel	Bragança TCC.
433	Raul Neves Mendes	Pombal TCC.	514	Jorge Vicente Vieira Fernandes Borges.	Lousada TC.
434	José Alexandre Oliveira Guedes Matos da Silva.	Viseu TC.	519	Rita Maria Pereira Leston Martins	Sintra Tribunal de Circuito.
435	António José Madureira Jaloto	Porto 1.º Juízo Criminal.	520	António José Ferreira Gomes da Fonseca.	Viseu TC.
436	Ana Paula Barbosa de Lima e Silva	Porto 1.º Juízo Criminal.	521	Jaime Manuel Duarte Silva Afonso	Barreiro TCC.
439	Ângela Maria da Silva Costa Mateus	Lisboa 4.º Juízo Cível.	522	Carlos Manuel Gomes Pinto	Porto 3.º Juízo Criminal.
442	Luís Miguel da Silva Dias Coelho	Braga TC.	524	Orlando Manuel Morgado Ferreira	Vila Nova de Gaia TC.
444	João Fausto dos Reis dos Santos Romano.	Lisboa 4.º Juízo Cível.	526	Fernanda Maria Cerejo Henriques	Lisboa 7.º Juízo Cível.
446	Benjamim Batista da Cruz	Barcelos TCC.	527	António Maria Lobo Soares	Setúbal TCC.
447	Eugénio Paulo Tasca Afonso	Bragança TCC.	531	Cândido Augusto Grazina Correia	Setúbal TCC.
449	Sara Branco de Oliveira e Sousa	Cascais TCC.	532	Susana Paula Veiga Rocha Oliveira	Almada TC.
450	Mário Bruno Soares Franco Gonçalves Bastos.	Porto 1.º Juízo Criminal.	533	Jorge Manuel Rua de Figueiredo	Coimbra TC.
451	Gonçalo Eduardo David e Silva Máximo Ribeiro.	Lisboa 2.º Juízo Criminal.	535	Rosa Maria de Sousa Baptista	Lisboa 8.º Juízo Cível.
453	José António Baltazar Aurélio	Lisboa 5.º Juízo Cível.	536	Isabel Maria da Silva Alves	Vila Nova de Gaia TC.
			537	Rui Paulo Lopes Cid	Aveiro TCC.
			539	José Rosête Regueiras	Matosinhos TCC.
			540	Nuno Miguel Dias de Castro	Lisboa 8.º Juízo Cível.



Grad.	Nome	Tribunal	Grad.	Nome	Tribunal
542	Paulo Alexandre Morais Barbosa . . . .	Vila Nova de Gaia TC.	632	Pedro Manuel Fernandes Viseu . . . .	Pombal TCC.
544	Joaquim Manuel Vieira de Queiroz . . .	Vila Real TC.	633	Francisco Carlos da Costa Valente . . .	Espinho TC.
549	Natércia Maria Laranjeira Lopes de Oliveira.	Barcelos TCC.	634	Lúisa Rute Ferreira Soares del Negro	Lisboa 11.º Juízo Cível.
550	Jorge Miguel Marques Rosa . . . . .	Lisboa 8.º Juízo Cível.	635	Alexandre Miguel de Matos Fernandes	Lousã TC.
551	Carla Maria Moreira Pinto . . . . .	Loures TCC.	637	Isabel Maria Canôa Cardoso . . . . .	Almada TC.
553	Carlos Manuel Goulart Bettencourt . . .	Horta TC.	639	Rui José Filipe Vieira . . . . .	São João da Madeira TC.
554	Emanuel Jorge Ramires da Costa . . . .	Matosinhos TCC.	640	José António da Cunha Arteiro . . . . .	Braga TC.
556	Maria Celina Fernandes da Silva . . . . .	Lisboa 9.º Juízo Cível.	641	Ricardo Alexandre Nunes Milheiro . . .	Pombal TCC.
558	Américo Jorge Rodrigues Baptista . . .	Condeixa-a-Nova TC.	645	Ferdinando Manuel Brazão Garcês . . .	Funchal TC.
560	Maria João Fernandes Pinto Mendes Duarte.	Lisboa 9.º Juízo Cível.	646	Álvaro José Caridade Puga de Araújo Lima.	Braga TC.
561	Nuno Paulo Domingos Nunes da Costa	Santiago do Cacém TCC.	647	Vítor Manuel de Oliveira Rodrigues . . .	Lisboa TIC-DIAP.
562	Rui Manuel de Sousa Eugénio . . . . .	Cascais TCC.	648	Mário José Nobre de Melo Lopes de Azevedo.	Montijo TC.
563	José Manuel Pacheco Falcão . . . . .	Tavira TC.	651	Fernando Manuel Piedade Lopes . . . .	Sintra TC.
565	Armando Luís Gomes Marques Pereira.	Lamego TCC.	653	Alexandra Sofia dos Santos Brandão Freire.	Estarreja TC.
566	Rui Manuel Fernandes Afonso . . . . .	Setúbal TCC.	657	Francisco José de Matos Ribeiro . . . . .	Lisboa 12.º Juízo Cível.
567	Artur Jorge Moreira Pedroso Rodrigues Paulino.	Matosinhos TCC.	660	José Rosa Paulino Carrapita . . . . .	Loures TCC.
568	Elsa de Jesus dos Reis Vicente . . . . .	Lisboa 9.º Juízo Cível.	661	Rui Martinho Figueiredo Correia Baptista.	Lisboa 12.º Juízo Cível.
569	António Joaquim Gonçalves Espinheira.	Matosinhos TCC.	664	Hélio Tamem Madeira . . . . .	Santo Tirso TC.
570	Leonel Almeida Mendes . . . . .	Lisboa 10.º Juízo Cível.	666	Luís Roberto Paninho . . . . .	Lisboa 12.º Juízo Cível.
571	Jocelino Mendonça Gonçalves Martins	Loures TCC.	668	Elsa Margarida Pereira Raimundo Abreu.	Albufeira TC.
574	António Paulo Silva de Carvalho . . . . .	Vila Nova de Gaia TC.	675	Carlos Alberto Pinheiro Santos Brandão.	Santo Tirso TC.
576	Ana Cristina Rebelo Freire Pinho Rodrigues.	Oeiras TCC.	678	Luís Miguel dos Santos Eleutério . . . .	Oeiras TCC.
579	Susana Tavares Martins Ferreira . . . . .	Matosinhos TCC.	679	Rogério Gonçalves Barros . . . . .	Barcelos TCC.
581	Fernando Manuel Alves Moreira . . . . .	Lisboa 2.º Juízo Criminal.	680	Francisco Filipe Rodrigues Leitão . . .	Viana do Castelo TC.
582	Isabel Alexandra do Nascimento Cunha.	Lisboa 10.º Juízo Cível.	681	Eduardo Miguel Andrade do Couto Esteves.	Lisboa 13.º Juízo Cível.
583	José Luís Rodrigues Escoval . . . . .	Setúbal TCC.	682	Maria Antonieta Monte Ribeiro Marques.	V. N. de Famalicão TCC.
584	Ricardo Augusto Vasques Saraiva Faria.	Peso da Régua TC.	684	Ana Margarida Alves Leal dos Santos	Almada TC.
585	Jorge Manuel Salvador dos Santos . . .	Sintra TC.	686	Nuno Alexandre Isidoro Frade de Brito.	Castelo Branco TCC.
588	Nuno Edgar da Silva Paulo dos Santos	Maфра TC.	687	Carlos Manuel de Figueiredo Couto . . .	Albergaria-a-Velha TC.
591	João Augusto Costa de Amorim Corga	Vila Nova de Gaia TC.	689	Carlos Alberto Nobre Gandarez . . . . .	Pombal TCC.
592	João Fernando Gomes Vicente . . . . .	Lisboa 10.º Juízo Cível.	691	Luís Filipe Pereira Pratas . . . . .	Cascais TCC.
595	Amélia Conceição Ramos . . . . .	Lisboa TIC-DIAP.	693	José Filipe da Conceição Simões Correia Pires.	Lisboa 13.º Juízo Cível.
596	Nélson Lourenço Dias . . . . .	Caldas da Rainha TCC.	695	Susana Cristina Rodrigues Ribeiro . . .	Santarém TC.
597	Rui António Albuquerque Palhares . . .	Oliveira do Hospital TC.	696	Carla Maria Marques Ferreira . . . . .	Mirandela TCC.
600	Mário Manuel Nogueira Rocha . . . . .	Torres Vedras TCC.	697	Fernando Miguel António Magalhães	Lisboa 13.º Juízo Cível.
601	Fernando Manuel Mendes Gomes . . .	Barreiro TCC.	704	Paulo Alexandre Carvalho de Seixas e Xavier Rodrigues.	São João da Madeira TC.
602	Nuno Alberto Silvestre Gomes de Almeida.	Almada TC.	708	Paulo Alexandre Pires Bento Amaro	Lisboa 14.º Juízo Cível.
604	Paulo Manuel Mesquita de Carvalho	Vila Nova de Gaia TC.	709	Aida Cristina Militão Soares . . . . .	Lisboa 14.º Juízo Cível.
610	Carlos Manuel Dias dos Santos . . . . .	Montijo TC.	711	Marco António Ferreira Martins . . . . .	Lisboa TIC-DIAP.
611	Ana Maria Almeida Ferraz . . . . .	Figueira da Foz TCC.	714	João Manuel Pires Caeiro . . . . .	Lisboa 14.º Juízo Cível.
613	Miguel Pedro Gonçalves Eiras . . . . .	Lisboa 11.º Juízo Cível.	719	João da Conceição Silva . . . . .	Covilhã TCC.
616	Ana Cristina Santos Alagoinha . . . . .	Oeiras TCC.	720	Rosa das Dores Mestra de Brito Camacho Santos Lima.	Sintra TC.
617	Carla Susana Rocha da Silva . . . . .	Lisboa 3.º Juízo Criminal.	721	Manuel António Matias Dias . . . . .	Paços de Ferreira TC.
619	António Alexandre Marinho de Oliveira Fernandes.	Braga TC.	722	Fernanda da Conceição Matias Vidal Lopes.	Lisboa 15.º Juízo Cível.
620	Filomena Maria Seixas dos Santos . . .	Aveiro TCC.	724	Augusto Jorge Ribeiro Pereira . . . . .	Espinho TC.
624	João Manuel Santos Esteves . . . . .	Lisboa 11.º Juízo Cível.	728	Ana Paula Gonçalves Abreu . . . . .	Braga TC.
625	Manuel José Fernandes Ferreira Coelho.	Paredes TCC.	731	José Joaquim Nunes . . . . .	Águeda TC.
626	Luís Carlos Pires Monteiro . . . . .	Pombal TCC.	732	Teresa Maria Miranda da Freitas . . . .	Póvoa de Varzim TC.
628	Florbela Maria Amadinho . . . . .	Almada TC.	735	Joaquim António Sã e Melo Marques dos Santos.	Lisboa 15.º Juízo Cível.
630	Carlos Alberto Pinto Proença . . . . .	Anadia TCC.	736	Celeste Cristina Jacob dos Reis . . . . .	Ansião TC.
			738	José Carlos Martins Barroca . . . . .	Cartaxo TC.
			739	Nélson Marques dos Reis . . . . .	Tomar TCC.
			742	José Manuel Gaspar Fonseca . . . . .	Lisboa 15.º Juízo Cível.

Grad.	Nome	Tribunal	Grad.	Nome	Tribunal
744	Joaquim Francisco da Costa Monteiro	Leiria TCC.	834	José Fernando Teixeira da Mota . . . .	Alijó TC.
746	Camilo Vieira da Silva . . . . .	Penafiel TCC.	836	Miguel da Conceição Rodrigues . . . .	Abrantes TCC.
747	Paula Cristina Campos Nogueira Pacheco.	Lisboa 16.º Juízo Cível.	839	Anabela Conceição Costa Marrana . . .	Lisboa 6.º Juízo Criminal.
749	Carla Cristina de Sousa Kasprzykowski	V. N. de Famalicão TCC.	840	Justino Teixeira de Oliveira Araújo . . .	Santa Maria da Feira TC.
751	António Alberto dos Santos Lourenço	Braga TC.	843	Vítor Rui Morete Rodrigues França . . .	Amarante TC.
752	Maria Luciano de Jesus Fernandes Tavares.	Portalegre TCC.	848	Soledade Suzete Mourão de Carvalho	Vila do Conde TCC.
754	Isilda Maria Pereira Coutinho da Costa	Esposende TC.	849	António José Venâncio Garção . . . . .	Abrantes TCC.
755	Magda da Silva Ferreira Amorim . . . .	Lisboa 16.º Juízo Cível.	852	Paula Susana Pereira Rodrigues Queirós.	Santo Tirso TC.
757	Ana Paula Sousa Santos Mata . . . . .	Lisboa 16.º Juízo Cível.	854	Manuel António Moreira da Silva . . . .	V. N. de Famalicão TCC.
758	João Alberto de Melo Fernandes . . . .	Penafiel TCC.	855	Silvia Paula Teixeira Parente da Silva	Viana do Castelo TC.
760	Lúis Manuel Alves Moreira Esteves . . .	Lisboa TIC-DIAP.	856	Hugo Leandro Moutinho Guerra Monteiro.	Sintra TC.
761	Miguel Fernando Vargas Magro . . . . .	Portimão TC.	859	Paulo José Cruz de Carvalho . . . . .	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.
763	António José Mendes da Fonseca . . . .	Vagos TC.	862	Ana Paula Machado Alves . . . . .	Sintra TC.
764	Marco Augusto Lopes de Almeida Girão.	Águeda TC.	863	Maria do Sameiro Gomes de Faria . . .	Braga Tribunal de Círculo.
765	Ana Maria Vicente da Silva Horta . . .	Lisboa 17.º Juízo Cível.	864	Álvaro Cleto Aldeia . . . . .	Albufeira TC.
770	Carla Vieira Rodrigues . . . . .	Lisboa 3.º Juízo Criminal.	865	Paulo Alexandre Parente Espada . . . .	Tavira TC.
772	Sandra Maria Vaz Patrício . . . . .	V. N. de Famalicão TCC.	867	João Gabriel Feijó Martins da Silva . . .	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.
773	António Manuel Nunes Rodrigues . . .	Lisboa 17.º Juízo Cível.	868	João Paulo Barrote da Silva . . . . .	Vila do Conde TCC.
774	Jorge Manuel de Sousa Pessoa . . . . .	Paredes TCC.	869	Marco Dinis Morgado Correia . . . . .	Viana do Castelo TC.
775	Francisco João Simão da Graça Dias	Faro TC.	870	Rui Miguel Cunha do Carmo . . . . .	Santo Tirso TC.
776	Elisabete da Silva Gaspar Jerónimo . . .	Oeiras TCC.	871	Maria Aline Bosa Caçador . . . . .	Faro TC.
779	Ricardo Miguel Conceição Ramalho	Lisboa 3.º Juízo Criminal.	874	Vítor Manuel Borges Barroso Rodrigues.	Mirandela TCC.
781	Bruno Miguel de Sousa Bento Guedes Quinhones.	Lisboa 17.º Juízo Cível.	875	Ana Cristina Fernandes Toureiro . . . .	Alcácer do Sal TC.
782	Sara Raquel Lagarto Pereira . . . . .	Lisboa 4.º Juízo Criminal.	877	António Guilherme Lopes Bettencourt de Frias Barata.	Águeda TC.
783	Nuno José Bonecas Mósca . . . . .	Lisboa 4.º Juízo Criminal.	879	Válter Manuel Gaspar da Silva Pereira	Leiria TCC.
787	Carlos Manuel da Silva Godinho . . . . .	Tomar TCC.	880	Manuel António Araújo Brandão . . . .	Santo Tirso Tribunal de Círculo.
790	Jorge Amado Guimarães Cardoso . . .	Santa Maria da Feira TC.	881	Miguel Ângelo Albuquerque de Lemos	Lisboa TIC-DIAP.
791	Carlos Alberto Santinha Martins . . . . .	Braga TC.	882	Dora Maria dos Santos Fernandes . . .	Lisboa TIC-DIAP.
795	Lúis Miguel Machado Freitas Morais	Braga Tribunal de Círculo.	883	Ricardo Nuno Cardoso Simões . . . . .	Estarreja TC.
796	Orlando Miguel Jorge Mesquita . . . . .	Póvoa de Varzim TC.	887	Joaquim Ramos Barroso . . . . .	Barcelos TCC.
797	Carlos Manuel Pires Gomes Martins	Oliveira do Bairro TC.	890	Fernando José Sousa Carvalho . . . . .	Loures TCC.
798	Maria da Conceição Gonçalves Batista	Águeda TC.	891	Ana Isabel Antunes Damásio . . . . .	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.
799	Maria José Garcia Gomes . . . . .	Póvoa de Varzim TC.	892	Carla Susana Frutuoso Gomes . . . . .	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.
800	Rui Manuel da Silva Rodrigues Augusto.	Vila do Conde TCC.	896	Ana Maria Teixeira de Moraes dos Santos.	Chaves TCC.
802	Paulina Maria Duarte Dias . . . . .	Leiria TCC.	897	Ana Paula Machado Gonçalves . . . . .	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.
806	João Pedro de Oliveira Cruz . . . . .	Lisboa 4.º Juízo Criminal.	898	Paulo Jorge Alves Mateus . . . . .	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.
807	Fernando Manuel Correia Mateus . . .	Lisboa 5.º Juízo Criminal.	899	Isabel Maria Graça Julião . . . . .	Leiria TCC.
811	Sidónio Alexandre Henriques Pais . . .	Santa Maria da Feira TC.	901	Lúis Manuel Pereira Nunes . . . . .	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.
814	Sandra Maria da Silva Palha . . . . .	Lisboa 5.º Juízo Criminal.	902	Filomena Rosa Coelho Evangelista . . .	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.
815	Lúis Fernando Ribeiro Bento . . . . .	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.	903	José Alberto Pereira Gomes de Oliveira.	Braga Tribunal de Círculo.
816	Sandra Cristina Martinho da Silva . . .	Lisboa 5.º Juízo Criminal.	905	Lúis Alberto Marques Cabral de Carvalho.	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.
821	António José Jesus Carvalho . . . . .	Lisboa 6.º Juízo Criminal.	907	Maria Isabel Sousa Alves Moreira . . .	Paredes TCC.
824	Elisabete Caetano de Albuquerque . . .	Ponta Delgada TC.	911	Susana Maria Alves Leitão Pereira . . .	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.
825	Olinda Rosa Marcos Moscoso Barreira	Lisboa 6.º Juízo Criminal.			
827	José Carlos Marques Simões Pereira	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.			
828	Alberto de Jesus Ferreira . . . . .	Amarante TC.			
830	Fátima Maria Rodrigues de Gouveia	Funchal TC.			
831	Jorge Manuel Meneses Pires . . . . .	Oliveira do Bairro TC.			

Grad.	Nome	Tribunal	Grad.	Nome	Tribunal
915	Pedro Miguel Carreira do Carmo Albano.	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.	1014	Paula Marina Pinto Boné . . . . .	Cascais TCC.
918	Luciana da Silva Santos . . . . .	Vila do Conde TCC.	1015	Rui Jorge Diegues Borges . . . . .	Celorico de Basto TC.
920	Carlos Manuel Pereira Salvador . . . . .	Leiria TCC.	1016	Rui Miguel Brás de Brito Pires . . . . .	Cascais TCC.
922	Margarida Augusta Casanova de Almeida.	Ponta Delgada TC.	1017	Fernando José Abrantes Pinto . . . . .	Cascais TCC.
924	Pedro Miguel Simões Martins . . . . .	Sintra TC.	1020	Rui Manuel Campos Prata . . . . .	Caminha TC.
925	Joaquim Filipe Peres de Castro . . . . .	Santa Maria da Feira TC.	1023	Marco Sérgio Azevedo de Carvalho . . . . .	Oliveira de Aze- méis TCC.
926	Luis Filipe Barbeiro de Almeida . . . . .	Paredes TCC.	1028	Maria da Ascensão Rovira de Castro Ferreira.	Ourém TC.
929	Abílio José Manso Azevedo . . . . .	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.	1029	José Amândio de Oliveira Monteiro . . . . .	Vila Franca de Xira TCC.
931	Adolfo João Pereira Ferreira . . . . .	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.	1030	José Rodrigues Pereira . . . . .	Oliveira de Aze- méis TCC.
932	Manuel Pereira Martinho . . . . .	Paços de Ferreira TC.	1034	José Manuel Mendrico Garcia . . . . .	Loures TCC.
933	Elisa Martins de Almeida . . . . .	Vale de Cambra TC.	1051	Nuno Augusto de Mira Curva Ferro . . . . .	Loulé TCC.
934	Teresa Maria Chambel Dionísio . . . . .	Benavente TC.	1056	Ana Raquel Terceiro Marques . . . . .	Tomar TCC.
935	Carlos Jorge Lorga Morgado . . . . .	Arganil TC.	1062	Rosa Maria Vilela André . . . . .	Oliveira de Aze- méis TCC.
936	José Alberto da Silva Brandão Baía . . . . .	Barcelos TCC.	1063	Sandra Cristina Pereira Afonso . . . . .	Albufeira TC.
938	Maria Alice de Jesus Duarte Abreu da Cruz.	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.	1067	Maria de Lurdes da Silva Marrinhas . . . . .	Caldas da Rainha TCC.
939	Carlos Manuel Ferreira Sampaio . . . . .	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.	1070	Susana Freire Gomes . . . . .	Loures TCC.
940	Abílio Caiado de Oliveiras . . . . .	Leiria TCC.	1072	João Manuel Bucho Costa . . . . .	Vila Franca de Xira TCC.
943	Rui Manuel Rodrigues Serrano . . . . .	Lisboa Tribunal de Pequena Instância Cível.	1075	Maria Leonor Monteiro Girão Trabulo e Braga.	Albufeira TC.
946	Fernando José Ramires . . . . .	Chaves TCC.	1077	Delfim Pinto Parente . . . . .	Valença TC.
948	João Miguel Madaleno Gouveia . . . . .	Arganil TC.	1080	Maria Clara Alves dos Santos Martins . . . . .	Vila Franca de Xira TCC.
950	Maria de La Salette Alves de Moura . . . . .	Santo Tirso Tribunal de Círculo.	1082	Maria Elisa Ferreira Pinheiro Pontes Miranda.	Felgueiras TC.
952	Ana Isabel dos Santos Machado Gonçalves Pedro.	Sintra TC.	1083	Orlando Sérgio da Costa Lisboa . . . . .	Felgueiras TC.
955	Fernando José Sousa Fonseca . . . . .	São João da Madeira TC.	1086	Miguel Jorge Pardal da Silva . . . . .	Porto de Mós TC.
957	José António da Maia Campos . . . . .	Barcelos TCC.	1088	Raul Alexandre Cardoso Bouzada e Pinto.	Santarém TC.
959	Lara Marta Moreira Igreja . . . . .	V. N. de Famalicão TCC.	1089	José Augusto Nogueira da Silva . . . . .	Portimão TC.
962	Francisco Manuel André Gaspar . . . . .	Sintra TC.	1091	Luisa Maria Carvalho Poças . . . . .	Loulé TCC.
966	Ana Maria Lopes Simões . . . . .	Sintra TC.	1097	Ana Maria Trindade Gomes Martins . . . . .	Mafra TC.
969	Jorge Manuel Rosa Guina . . . . .	V. N. de Famalicão TCC.	1101	Luis Manuel Coelho Ferreira de Morais.	Benavente TC.
970	Pedro Jorge Garcia Martins . . . . .	Santiago do Cacém TCC.	1102	Vanda Maria Cardoso Frias Pinto . . . . .	Vila Franca de Xira TCC.
971	Sandra Maria Cordeiro Rosa . . . . .	Santarém TC.	1104	Glória da Assunção Pinto Junqueira Coelho.	Vila Franca de Xira TCC.
972	Maria João Afonso Amaro . . . . .	Sintra TC.	1105	Maria João Antero Novo Maia de Loureiro.	Torres Vedras TCC.
974	Luisa Maria Viana Dias . . . . .	V. Nova de Cerveira TC.	1107	Ana Mabilia Paula Marques Veiga Simão.	Albufeira TC.
975	Orlanda da Conceição de Sousa Costa	Felgueiras TC.	1108	Gracinda Fernanda Gonçalves Correia	Porto de Mós TC.
976	Mário Augusto Teixeira Alberto . . . . .	Vila Verde TC.	1112	Sandra Maria Delgado Luís . . . . .	Alcanena TC.
979	Luis Filipe Inteiro Teixeira . . . . .	Vila Verde TC.	1120	Ana Cristina Teixeira Pinto . . . . .	Monção TC.
986	Marta Sofia Bilro Coelho . . . . .	Oeiras TCC.	1121	David José Teixeira Costa . . . . .	Nazaré TC.
989	Tânia Marisa Barbosa Rodrigues Augusto.	Valença TC.	1124	Paula Cristina Ribeiro da Costa . . . . .	Caldas da Rainha TCC.
991	Ana Maria da Silva Casais Monteiro . . . . .	São João da Madeira TC.	1125	Ana Cláudia Alves Leal . . . . .	Tomar TCC.
995	José Miguel Azedo da Silva Rato . . . . .	Albufeira TC.	1133	Vitor Manuel Campos Couto . . . . .	Peniche TC.
996	Dinis dos Santos Simões . . . . .	Oliveira de Aze- méis TCC.	1136	Catarina Maria Antunes da Graça . . . . .	Tomar TCC.
998	Marcelo António Leandro dos Santos Luz.	Marinha Grande TC.	1141	António Oliveira Martins Jesus . . . . .	Peniche TC.
999	Ernesto Gomes de Castro . . . . .	Fafe TC.	1143	Ana Isabel Silvestre Fernandes . . . . .	Funchal Tribunal de Círculo.
1002	António Francisco Domingues Fontoura.	Fafe TC.	1144	Joaquim Martins de Oliveira . . . . .	Ourém TC.
1009	Milena da Conceição Carvalho Pereira	Loures TCC.	1148	Carlos Manuel Meruje Pires da Cruz	Coruche TC.
1010	Rosa Limoeiro Julião . . . . .	Caldas da Rainha TCC.	1149	Victor Manuel Soares dos Santos . . . . .	Torres Novas TC.
1011	Carlos Duarte de Castro Friande . . . . .	Sintra Tribunal de Círculo.	1150	Pedro Manuel de Oliveira Grangeon Ribeiro Lopes.	Alcobaça TCC.
1012	Jorge Alexandre da Costa Gramunha Rodrigues.	Oeiras TCC.	1152	Isabel Maria Maia Fernandes . . . . .	Alcobaça TCC.
			1155	Ana Rosa Possantes Monteiro Domingos Ferreira Veiga.	Torres Vedras TCC.
			1156	António José Duarte da Silva . . . . .	Funchal TC.
			1157	Fernando Augusto Ferreira Martins . . . . .	Torres Novas TC.
			1162	Francisco Luís Mira Tomás . . . . .	Albufeira TC.
			1173	Simão Carlos Venceslau Gradissimo	Nordeste TC.
			1174	Maria Emilia Venâncio Gomes . . . . .	Ponta Delgada TC.
			1175	Carlos da Conceição Lim Pratas . . . . .	Torres Vedras TC.
			1177	Hermano da Cruz Rodrigues . . . . .	Torres Vedras TC.
			1178	José Luís da Assunção Gueifão . . . . .	Lagos TC.
			1182	Arlete Maria Amorim de Oliveira . . . . .	Faro TC.
			1190	Cláudia Andreia Valadas de Almeida	Angra do Heroísmo TC.

			ANEXO II
Grad.	Nome	Tribunal	Candidatos excluídos (a)
1191	Guiomar Santo Cristo Costa e Serrado	Ponta Delgada TC.	Sandra Marisa Teixeira Gomes.
1196	Sandra Raquel Lima Afonso . . . . .	Portimão TC.	Avelino Jaime Rodrigues Pereira Gonçalves.
1198	Hugo José Esteves Pires . . . . .	Funchal TC.	Manuel António Marinho Lopes.
1201	Sandra Maria Alves da Silva . . . . .	Faro TC.	Anabela Ferreira da Costa.
1202	Carlos Alberto Pereira da Cunha . . . .	Vila Franca do Campo TC.	Maria Zita Freitas Henriques.
1205	António Manuel Paiva Soares . . . . .	Faro TC.	Anabela Passos.
1207	José Augusto Moreira da Silva de Carvalho.	Lagos TC.	Miquelina de Freitas Vieira.
1208	Guida Maria de Abreu Ferrinho . . . . .	Lagos TC.	Pedro Miguel Caparica Raimundo.
1215	José Emanuel Duarte Pereira Cardoso Alves.	Faro TC.	Rui Miguel Arnaldo Marques Rodrigues.
1216	Mário Jorge Nogueira Lourenço . . . . .	Loulé TCC.	Maria Francisca Dias do Vale.
1218	Jorge Manuel Neto Maia de Aguiar . . .	Portimão TC.	Maria do Rosário Gomes Tavares dos Santos Carvalho.
1222	Paulo Fernando Cruz Palma . . . . .	Olhão da Restauração TC.	Duarte Sancho Ramalho Fernandes.
1227	Carlos Manuel Ferreira Lopes . . . . .	Portimão TC.	Fernanda Maria Oliveira da Costa.
1238	Hugo Manuel Canitos Rego da Silva . . .	Loulé TCC.	Susana Maria Gerardo Esteves.
1241	Nuno Jorge Calado Cabaço . . . . .	Loulé TCC.	Maria de Lurdes Pinho Almeida.
1251	Carlos Augusto Teixeira de Oliveira . . .	Ponta Delgada TC.	Maria Emília Gomes Fechas.
1257	Jorge Manuel Vieira Morais . . . . .	Funchal TC.	Guida Isabel Paulo Rato Folgado.
1260	Eduardo António Brito de Andrade . . .	Loulé TCC.	Maria de Fátima Pereira Moreira de Sousa.
1261	Carlos Herländer Cardoso dos Santos	Olhão da Restauração TC.	Maria Fernanda P. Gomes Ribeiro.
1262	Renato Miguel Amaral Azevedo de Almeida e Sousa.	Portimão TC.	Rosa da Nazaré de Sousa Alves.
1263	Estela Flávia Vieira de Sousa Rosas . . .	Portimão Tribunal de Círculo.	Ana Paula Ramos Araújo.
1264	António José Santos Luís da Conceição Gonçalves.	Portimão Tribunal de Círculo.	Cristina Marta Silva da Vargem.
1265	António José Rodrigues dos Santos Antunes.	Olhão da Restauração TC.	Ana Rita Pereira Neves.
1268	Ana Cristina Pereira Nunes . . . . .	Olhão da Restauração TC.	Mafalda Sofia Cadete Rosa.
1272	Eugénio Luís Conde Simões . . . . .	Velas TC.	Carlos Alberto Carvalho.
1274	Fernanda Leonor Pontes da Silva . . . .	Portimão Tribunal de Círculo.	Pedro Alexandre R. Vidinha.
1289	Rui Manuel Gomes . . . . .	Angra do Heroísmo TC.	Maria Albertina Justo Mora.
1291	Rui Fernando da Silva Castro Costa . . .	Funchal TC.	Eva Correia Amaral.
1299	Rui Martins Fernandes . . . . .	Funchal TC.	Cristina da Conceição D. Loureiro.
1302	Maria Irene Barros da Costa . . . . .	Praia da Vitória TC.	Nuno António Gonçalves.
1305	Filomena Maria Alves Magalhães dos Santos.	Vila Franca do Campo TC.	Elza Maria Cardoso Figueiredo.
1308	Maria João Ferreira Rosas . . . . .	Santa Cruz TC.	Maria Olávia D. Martins.
1309	Vítor Manuel Ventura Ricardo . . . . .	Vila Franca do Campo TC.	Cármem Dolores A. Fonseca.
1316	José Valdemar de Miranda Maio . . . . .	Funchal TC.	Maria da Conceição Venâncio.
1322	Fernando Ramos Pinto Osório . . . . .	Funchal TC.	Suzete Miriam Alves da Cunha.
1329	Pedro Nuno Pereira Paupério . . . . .	Funchal TC.	Angelina Maria P. Nogueira.
1336	Alípio José Silva Padilha . . . . .	São Vicente TC.	Lucinda Maria P. Gomes Ribeiro.
1344	Jorge Miguel Menaia Esteves . . . . .	Funchal TC.	Elsa Maria M. Rodrigues.
1345	José Belarmino Graça Cordeiro . . . . .	Funchal TC.	Nuno Constantino Taveira Gomes.
1371	Manuel Vaz Saraiva Alexandre . . . . .	Ponta Delgada TC.	Célia Margarida S. Gomes.
1373	Célia Maria Natália Varela . . . . .	Funchal Tribunal de Círculo.	Maria da Conceição N. P. Cerqueira Bastos.
1374	Luís Fernando de Oliveira Valente . . . .	Ponta do Sol TC.	Nélia Maria L. da Ponte Gaípo.
1376	Cristina Maria de Castro . . . . .	Ponta Delgada TC.	Felicidade Leitão Caramelo.
1381	Maria Helena Chaves da Silva Carvalho.	Praia da Vitória TC.	Vítor Manuel P. Mendonça.
1383	Manuel Morais da Cunha . . . . .	Ponta do Sol TC.	Pedro André G. Cordeiro.
1387	António Manuel Gonçalves Nunes . . . .	Porto Santo TC.	Pedro Manuel R. Esteves.
1395	Manuel Maria Bengalinha Chaveiro . . .	Santa Cruz TC.	Susana Mónica G. Cardoso.
1397	Raul José Beato Roseiro . . . . .	Ponta Delgada TC.	Ana Isabel G. M. Lopes.
1405	Daniel João Fernandes Soares . . . . .	Angra do Heroísmo TC.	Benvinda de Fátima G. F. Rosário.
1421	João Rafael Martins Ramos . . . . .	Horta TC.	Paulo Jorge S. Martins.
1426	Luís Miguel Teixeira Pinto . . . . .	Povoação TC.	Nádia Josefa P. Coelho.
1427	Rui Miguel da Cecília Varino . . . . .	Santa Cruz TC.	Fernanda Sousa da Costa.
1428	Ana Paula de Sá Monteiro Teixeira Garrido.	Santa Cruz TC.	Sandra Maria P. Magalhães.
1437	Jorge Manuel Figueiredo Lemos de Almeida.	Ribeira Grande TC.	Cristina Maria A. Corgas.
1447	Maria Goreti de Sá Teixeira . . . . .	Ribeira Grande TC.	António Óscar D. A. Sampaio.

(a) Por a candidatura ter sido apresentada fora de prazo.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Delegação Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 4401/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do director regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo de 5 de Maio de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, constante do mapa III anexo ao Decreto Regulamentar n.º 9/91, de 15 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, 248/85, de 15 de Julho, e 265/88, de 28 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso insere-se na área da qualidade industrial e é genericamente o seguinte:

4.1 — Compete ao técnico superior, em diferentes graus de responsabilidade e complexidade, exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos nos domínios de função disciplinadora da actividade da qualidade industrial, nomeadamente:

- Análise de projectos de equipamento sob pressão;
- Acompanhamento da construção de recipientes sob pressão, análise do *dossier* de construção e realização da prova de pressão com vista à aprovação da construção do equipamento;
- Fiscalização do cumprimento da legislação referente a recipientes sob pressão;
- Emissão de pareceres técnicos referentes a projectos de legislação nacional e comunitária relacionada com aquela matéria.

5 — Vencimento de estágio e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 300, previsto para estagiário da carreira técnica superior, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — O candidato aprovado em estágio e que venha a ser provido na categoria de técnico superior de 2.ª classe passará a auferir o vencimento correspondente à respectiva categoria, de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços da Delegação Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sediados na Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora.

7 — Condições de candidatura:

- a) Os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais mencionados no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
- b) Ser funcionário da Administração Pública;
- c) Ser licenciado em Engenharia Mecânica.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos.

8.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, incidirá sobre a matéria do programa, aprovado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 13 de Novembro de 1995.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento tipo em uso nesta Delegação Regional, dirigido ao director regional da Delegação Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Concurso a que se candidata;
- d) Identificação da categoria e natureza do vínculo que detém.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, nos termos da alínea e) do artigo 16.º e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente detalhado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria e natureza do vínculo;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa e desde quando;
- e) Certificado das acções de formação profissional complementar, donde conste o número de horas das mesmas;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os documentos constantes das alíneas b) a e) deverão ser devidamente autenticados.

9.3 — É dispensada a apresentação do documento a que se refere a alínea c) cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, para os candidatos do quadro desta Delegação Regional.

9.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações no caso de dúvida.

9.5 — As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio tem a duração de um ano e reveste carácter probatório, sendo regido pelo disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Francisco Edgar Antão, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro Joaquim António Baía Ferreira da Costa, técnico superior de 1.ª classe.
- 2.º Engenheiro Vítor José Pedro Roque Clemente, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro António Jorge Pinto da Silva, técnico superior principal.
- 2.º Engenheiro Américo Fernando Levita Fernandes, técnico superior principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 de Julho de 1997. — O Director Regional, *Alberto Mariano Santos*.

### Instituto Português da Qualidade

Aviso n.º 4402/97 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de 7 de Julho de 1997 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso, com processo comum, para o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico auxiliar especialista da carreira técnico-profissional, nível 3 (área funcional: secretariado, documentação, informação e relações públicas), existente no quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar n.º 56/91, de 14 de Outubro.

1 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 420/91, de 29 de Outubro.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico auxiliar especialista o exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo

conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4.1 — O local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, as condições constantes dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e ainda:

- a) Serem técnicos auxiliares principais com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- b) Terem exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, pelo período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 215/95, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Português da Qualidade, podendo ser entregues pessoalmente, na Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar, quando obrigatório, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exerce e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, com indicação da duração e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato.

7.4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade poderão ser dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea a) do n.º 7.3, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir outros elementos em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final, se o número de candidatos for inferior a 50, serão enviadas aos candidatos por fotocópia através de ofício registado, sendo também afixadas, para consulta, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, nas instalações do Instituto Português da Qualidade, na Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica, podendo ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Henrique José Sequeira Martins, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Ermelinda de Mira Barros, assessora.  
Engenheira Maria João das Neves Pereira dos Santos Veneslau, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Flormundo Agnelo Milagres Assunção Godinho, técnico superior principal.  
Engenheira Maria Cristina de Mello Bragança, assessora.

O presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva nas suas ausências e impedimentos.

14 de Julho de 1997. — O Director de Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 5212/97 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Maio de 1997 do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:

Margarida Maria Rato Matos Sequeira e Nina, técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeada, em comissão de serviço, atento o mapa III anexo ao Decreto Regulamentar n.º 19/97, no cargo de chefe de divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Vegetal, produzindo efeitos a partir de 15 de Maio de 1997, data da posse, que foi a do início de funções.

28 de Maio de 1997. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Despacho (extracto) n.º 5213/97 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Maio de 1997 do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:

Maria José Albuquerque Campos Quilhó Cardoso Lourenço, assessora principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeada, em comissão de serviço, atento o mapa III anexo ao Decreto Regulamentar n.º 19/97, no cargo de chefe de divisão de Ajudas à Produção e ao Rendimento, produzindo efeitos a partir de 15 de Maio de 1997, data da posse, que foi a do início de funções.

28 de Maio de 1997. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Despacho (extracto) n.º 5214/97 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Maio de 1997 do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:

Carlos Alberto Pereira dos Santos, assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do ex-Instituto Florestal — nomeado, em comissão de serviço, atento o mapa III anexo ao Decreto Regulamentar n.º 19/97, no cargo de chefe de divisão de Valorização do Património Florestal, produzindo efeitos a partir de 15 de Maio de 1997, data da posse, que foi a do início de funções.

28 de Maio de 1997. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

**Despacho (extracto) n.º 5215/97 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Maio de 1997 do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:

Martinho Lopes de Carvalho, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeado, em comissão de serviço, atento o mapa III anexo ao Decreto Regulamentar n.º 19/97, no cargo de chefe de divisão de Protecção e Conservação Florestal, produzindo efeitos a partir de 15 de Maio de 1997, data da posse, que foi a do início de funções.

28 de Maio de 1997. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

**Despacho (extracto) n.º 5216/97 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Maio de 1997 do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:

Sebastião Maia Marques, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro do ex-Instituto Florestal — nomeado, em comissão de serviço, atento o mapa III anexo ao Decreto Regulamentar n.º 19/97, no cargo de chefe de divisão de Caça e Pesca nas Águas Interiores, produzindo efeitos a partir de 15 de Maio de 1997, data da posse, que foi a do início de funções.

28 de Maio de 1997. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

**Despacho (extracto) n.º 5217/97 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Maio de 1997 do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:

António Gaspar Ferreira Monteiro, assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeado, em comissão de serviço, atento o mapa III anexo ao Decreto Regulamentar n.º 19/97, no cargo de chefe de divisão de Intervenção Veterinária do Sabugal, produzindo efeitos a partir de 15 de Maio de 1997, data da posse, que foi a do início de funções.

28 de Maio de 1997. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

**Despacho (extracto) n.º 5218/97 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Maio de 1997 do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:

António José Mendes Manteigas, técnico superior principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeado, em comissão de serviço, atento o mapa III anexo ao Decreto Regulamentar n.º 19/97, no cargo de chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Castelo Branco, produzindo efeitos a partir de 15 de Maio de 1997, data da posse, que foi a do início de funções.

28 de Maio de 1997. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

**Despacho n.º 5219/97 (2.ª série).** — «É preciso levar este povo a pensar, a trabalhar e a amar» — disse um dia Leonardo Coimbra (1883-1936), prenunciando uma vida de militância cívica em prol de uma república aberta e criativa que pudesse responder, de modo construtivo, às exigências sociais e políticas do seu tempo.

Filósofo, ensaísta, tribuno, professor e Ministro da Instrução Pública da 1.ª República, Leonardo Coimbra nasceu na Lixa, sobressaindo na sua obra a actividade de pensador e sobretudo a de mestre de várias gerações, a partir da experiência universitária no Porto, precursora pelos múltiplos caminhos que abriu nos campos da reflexão e da criação artística e literária.

Personalidade com uma actividade intelectual política e social intensa, defensor de uma renovação intelectual e da necessidade da expansão da cultura, fundou no Porto (1908), com Jaime Cortesão e Álvaro Pinto, o Grupo ABC, de índole anarquista, vocacionado para combater o analfabetismo pelo aprender a pensar, conseguindo, graças a uma grande persistência, ensinar a ler e a escrever muitas centenas de pessoas humildes.

Constituiu o grupo político-literário Nova Seara, anunciador da outra Seara (Nova), mais tarde participou na fundação da Renascença Portuguesa (1912), criou, no Porto, a Universidade Popular, sociedade de cultura, onde pronunciou numerosas lições e fundou a revista *A Águia* — exemplo maior da cultura portuguesa deste século, alfofre dos principais movimentos intelectuais e artísticos, desde a Seara Nova ao Orpheu.

Grande orador, proferiu diversos discursos e uma notável série de conferências de sentido filosófico e literário, nas quais se destacam, na década de 10, «A morte», «O pensamento criacionista», «A alegria, a dor e a graça», «A luta pela imortalidade» e «Camões e a fisionomia espiritual da Pátria».

Da sua vasta biografia são ainda de salientar, no início dos anos 20, *A Questão Universitária*, *Adoração* e *O Pensamento Filosófico de Antero de Quental* (1921). Na dissertação *O Criacionismo*, apresentada aquando do concurso, a que se habilitou, ao lugar de professor de Filosofia da Faculdade de Letras de Lisboa, revelou as suas tendências metafísicas e provocou natural controvérsia na época.

Foi professor do ensino liceal, fundador e director da Faculdade de Letras do Porto, onde leccionou Filosofia, deixando discípulos como José Marinho e Agostinho da Silva.

Eleito deputado, ocupou, por duas vezes, a pasta da Instrução Pública, tendo reformado a educação primária e o ensino da Filosofia na Faculdade de Letras.

Educador e cidadão, sempre preocupado com o ir além do imediato e das aparências, Leonardo Coimbra foi um homem de cultura, sempre atento ao diálogo entre razão e espírito. Por isso, disse um dia: «Só uma consciência perfeitamente esclarecida do valor e limites da ciência pode, por um lado, acabar com um tecnicismo que ameaça a vida moderna e, por outro lado, com um exclusivismo cientista que promete limitar o destino do homem à mediocridade dum conquistador do universo físico.»

No fim dos seus dias foi incompreendido e quase esquecido. Unamuno revoltou-se por ver o seu amigo a leccionar Aritmética e Desenho a crianças, porque havia sido extinta a Escola de Filosofia e Humanidades que fundara. Mas a história não o esqueceu.

No ano em que tragicamente encontrou a morte, começava a dirigir uma colecção célebre da livraria Tavares Martins, do Porto, com uma obra sintomática — *O Desespero Humano*, de Soeren Kierkegaard, que correspondia a uma atitude existencial de intensa procura desse singular encontro pascaliano entre os sentidos, a razão e o coração, pedra angular da autonomia pessoal, elementar e adequada.

É, deste modo, de toda a justiça a proposta da Câmara Municipal de Felgueiras, com a concordância da Escola Preparatória de Vila Cova da Lixa, Felgueiras, no sentido da atribuição do nome do Dr. Leonardo Coimbra ao referido estabelecimento de ensino.

Assim, e preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — A Escola Preparatória de Vila Cova da Lixa, Felgueiras, passa a denominar-se Escola Básica do 2.º Ciclo do Dr. Leonardo Coimbra, Lixa, Felgueiras.

2 — A Escola referida no número anterior (com o código 2500) constará da portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

9 de Julho de 1997. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

### Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Educação e Inovação

**Despacho conjunto n.º 188/97.** — O despacho n.º 147-B/ME/96, de 8 de Julho, consagrou a possibilidade de os estabelecimentos de educação e de ensino se associarem com vista à constituição de territórios educativos de intervenção prioritária, tendo o despacho conjunto n.º 73/SEAE/SEEI/96, de 3 de Setembro, definido as escolas que, a partir do ano lectivo de 1996-1997, integrariam tais territórios e identificado as condições em que se procederá ao desenvolvimento dos respectivos projectos educativos.

Tendo presente a experiência realizada no decurso do ano lectivo 1996-1997, bem como os dados da reflexão levada a cabo pelas escolas, pelas estruturas regionais do Ministério da Educação e pela comissão nacional de coordenação, torna-se necessário proceder a alguns reajustamentos das escolas que se constituem como territórios educativos de intervenção prioritária para o ano lectivo 1997-1998 e, bem assim, nas condições em que se desenvolvem os respectivos projectos.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 12 do despacho n.º 147-B/ME/96, de 1 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — No ano lectivo de 1997-1998 constituem territórios educativos de intervenção prioritária as associações de escolas constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — Os horários dos educadores e dos professores das escolas que constituem as associações a que se refere o n.º 1 do presente despacho, devem incluir, quando for caso disso, o apoio a turmas ou escolas de níveis e ciclos diferentes daquele a que pertencem.

3 — Os n.ºs 4 e 11 do despacho conjunto n.º 73/SEAE/SEEI/96, de 3 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

«4 — Tendo em vista a coordenação do projecto educativo comum, em particular a articulação da educação pré-escolar e dos diferentes ciclos do ensino básico, os directores de jardins-de-infância e das escolas do 1.º ciclo, bem como os presidentes dos conselhos directivos/directores executivos dos estabelecimentos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, poderão usufruir de dispensa total de serviço lectivo, sempre que a actividade o justifique e as condições de funcionamento das escolas o permitam, mediante autorização do respectivo director regional de Educação.

11 — A definição da composição do conselho pedagógico do território educativo, criado para os efeitos previstos no n.º 9 do despacho n.º 147-B/ME/96, é da responsabilidade das escolas que constituem o território, devendo ser salvaguardada a participação de representantes dos diferentes ciclos de escolaridade e da educação pré-escolar, das estruturas de orientação educativa, dos pais e dos diferentes parceiros que participam na construção do projecto educativo.»

4 — Em tudo o mais, mantém-se em vigor o disposto no despacho conjunto n.º 73/SEAE/SEEI/96.

9 de Julho de 1997. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

## ANEXO

## Territórios educativos de intervenção prioritária

## Direcção Regional de Educação do Norte

Concelho	Território educativo	Escola sede
Baião .....	E. B. 1 de Igreja — Santa Marinha do Zêzere ..... E. B. 1 de Urgueira — Valadares ..... E. B. 2,3 de Santa Marinha do Zêzere .....	E. B. 2,3 de Santa Marinha do Zêzere.
Barcelos .....	Jardim-de-Infância de Areias — São Vicente ..... E. B. 1 de Galegos — São Martinho ..... E. B. 1 de Galegos — Santa Maria ..... E. B. 1 de Manhente n.º 2 ..... E. B. 1 de Areias — São Vicente ..... E. B. 2,3 de Manhente .....	E. B. 2,3 de Manhente.
Guimarães .....	Jardim-de-Infância Nossa Senhora da Conceição ..... Jardim-de-Infância Telhado — Penselo ..... Jardim-de-Infância Aguça — Fermentões ..... E. B. 1 de Motelo — Guimarães n.º 10 ..... E. B. 1 de Caneiros — Guimarães n.º 9 ..... E. B. 1 de Nossa Senhora da Conceição — Guimarães n.º 3 ..... E. B. 1 de Telhado — Penselo ..... E. B. 2,3 de Fermentões .....	E. B. 2,3 de Fermentões.
	Jardim-de-Infância de Cruzeiro — Calvos ..... Jardim-de-Infância de Assento — Pinheiro ..... E. B. 1 Barroco — Gémeos ..... E. B. 1 Paraíso n.º 1 — Abação ..... E. B. 1 Paraíso n.º 2 — Abação ..... E. B. 1 Paraíso n.º 3 — Abação ..... E. B. 1 de Cruzeiro — Calvos ..... E. B. M. n.º 1188 — Abação ..... E. B. 2,3 de Urgeses .....	E. B. 2,3 de Urgeses.
Matosinhos .....	Jardim-de-Infância da Biquinha ..... E. B. 1 n.º 1 da Cruz de Pau ..... E. B. 1 n.º 2 da Cruz de Pau (Biquinha) ..... E. B. 2 de Matosinhos .....	E. B. 2 de Matosinhos.
Paços de Ferreira .....	Jardim-de-Infância do C. S. Paróquia de Penamaior (IPSS) ..... Jardim-de-Infância de Ermida — Penamaior ..... Jardim-de-Infância da Sede ..... Jardim-de-Infância de Sobrão — Meixomil ..... E. B. 1 de Mirelo — Penamaior ..... E. B. 1 da Sede ..... E. B. 1 de Sobrão — Meixomil ..... E. B. 1 de Trindade n.º 1 — Meixomil ..... E. B. 1 de Trindade n.º 2 — Meixomil ..... E. B. 2,3 de Paços de Ferreira .....	E. B. 2,3 de Paços de Ferreira.
Porto .....	E. B. 1 n.º 91 ..... E. B. 1 n.º 115 ..... E. B. 1 n.º 150 ..... E. B. 1 n.º 89 ..... E. B. 2,3 do Dr. Leonardo Coimbra, Filho .....	E. B. 2,3 do Dr. Leonardo Coimbra, Filho.



Concelho	Território educativo	Escola sede
Porto .....	E. B. 1 n.º 23 .....	E. B. 2,3 do Cerco.
	E. B. 1 n.º 30 .....	
	E. B. 1 n.º 31 .....	
	E. B. 1 n.º 17 .....	
	E. B. 2,3 do Cerco .....	
Porto .....	E. B. 1 n.º 69 .....	E. B. 2,3 de Aldoar.
	E. B. 1 n.º 134 .....	
	E. B. 1 n.º 137 .....	
	E. B. 2,3 de Aldoar .....	
Porto .....	Infantário da Junta de Freguesia de Miragaia (IPSS) .....	E. B. 2,3 de Miragaia.
	E. B. 1 da Bandeirinha (Escola n.º 107) .....	
	E. B. 1 do Forno Velho .....	
	E. B. 1 de São Miguel .....	
	E. B. 2,3 de Miragaia .....	
Porto .....	E. B. 1 n.º 15 .....	E. B. 2,3 da Areosa.
	E. B. 1 n.º 34 .....	
	E. B. 2,3 da Areosa — incluindo a EBI de São João de Deus .....	
Santa Maria da Feira .....	Jardim-de-Infância de Pigeiros — Cavadas .....	E. B. 2,3 de Milheirós de Poiares.
	E. B. 1 de Cimo de Aldeia — Pigeiros — Cavadas .....	
	E. B. 1 de Duas Igrejas — Romariz .....	
	E. B. 1 de Goim de Romariz .....	
	E. B. 2,3 de Milheirós de Poiares .....	
Santa Maria da Feira .....	Jardim-de-Infância do Bairro .....	E. B. 2,3 de Arrifana.
	Jardim-de-Infância de Manhouce .....	
	Jardim-de-Infância das Fontainhas .....	
	E. B. 1 de Manhouce .....	
	E. B. 1 da Carvalhosa .....	
	E. B. 1 do Bairro .....	
	E. B. 1 do Outeiro .....	
	E. B. 1 de Nadais — Escapães .....	
E. B. 2,3 de Arrifana .....		
Viana do Castelo .....	Jardim-de-Infância da Senhora das Oliveiras .....	E. B. 2,3 de Carteadó Mena — Darque.
	E. B. 1 n.º 1 de Darque .....	
	E. B. 1 n.º 2 de Darque .....	
	E. B. 1 n.º 3 de Darque .....	
	E. B. 2,3 de Carteadó Mena — Darque .....	

**Direcção Regional de Educação do Centro**

Concelho	Território educativo	Escola sede
Almeida .....	Jardim-de-Infância de Nave de Haver .....	E. B. 2,3 de Vilar Formoso.
	E. B. 1 de Freineda .....	
	E. B. 1 da Aldeia de São Sebastião .....	
	E. B. 1 de Vilar Formoso .....	
	E. B. 1 de Nave d'Haver .....	
	E. B. 1 do Freixo .....	
	E. B. 1 de Malhada de Sorda .....	
	E. B. 1 n.º 2 de Vilar Formoso .....	
	E. B. 2,3 de Vilar Formoso .....	
Coimbra .....	Jardim-de-Infância de São Miguel .....	E. B. 2,3 da Pedrulha.
	E. B. 1 n.º 21 de Santa Apolónia .....	
	E. B. 1 n.º 13 Casal Ferrão .....	
	E. B. 1 n.º 13 do Loreto .....	
	E. B. n.º 12 da Pedrulha .....	
	E. B. 2,3 da Pedrulha .....	
Coimbra .....	E. B. 1 n.º 39 de Montes Claros .....	E. B. 2,3 de Martim de Freitas.
	E. B. 1 n.º 5 de Celas .....	
	E. B. 2,3 de Martim de Freitas .....	

Concelho	Território educativo	Escola sede
Estarreja .....	Jardim-de-Infância do Monte de Cima ..... Jardim-de-Infância Celeiro n.º 1 ..... Jardim-de-Infância Celeiro n.º 2 ..... E. B. 1,2,3 de Pardilhó .....	E. B. 1,2,3 de Pardilhó.
Góis .....	Jardim-de-Infância de Góis ..... Jardim-de-Infância de Ponte de Sótão ..... Jardim-de-Infância de Vila Nova de Ceira ..... E. B. 1 de Alvares ..... E. B. 1 de Amieiros ..... E. B. 1 de Amioso do Senhor ..... E. B. 1 de Cabreira ..... E. B. 1 de Bordeiro ..... E. B. 1 do Carapinhã ..... E. B. 1 do Carvalhal do Sapo ..... E. B. 1 da Cerdeira ..... E. B. 1 de Chã de Alvares ..... E. B. 1 do Colmial ..... E. B. 1 de Cortes ..... E. B. 1 de Góis ..... E. B. 1 de Milreu ..... E. B. 1 de Ponte de Sótão ..... E. B. 1 de Samoura ..... E. B. 1 de Vila Nova de Ceira ..... E. B. 2,3 de Góis .....	E. B. 2,3 de Góis.
Idanha-a-Nova .....	Jardim-de-Infância de Idanha-a-Nova ..... Jardim-de-Infância do Ladoeiro ..... Jardim-de-Infância de Terras de Monfortinho ..... Jardim-de-Infância de Penha Garcia ..... Jardim-de-Infância de Rosmaninhã ..... Jardim-de-Infância de São Miguel de Acha ..... Jardim-de-Infância de Zebreira ..... E. B. 1 de Alcafozes ..... E. B. 1 Aldeia de Santa Margarida ..... E. B. 1 de Medelim ..... E. B. 1 de Monfortinho ..... E. B. 1 das Termas de Monfortinho ..... E. B. 1 de Carroqueiro — Monsanto ..... E. B. 1 de Relva — Monsanto ..... E. B. 1 de Oledo ..... E. B. 1 de Penha Garcia ..... E. B. 1 de Rosmaninhã ..... E. B. 1 de Salvaterra do Extremo ..... E. B. 1 de São Miguel d'Acha ..... E. B. 1 de Toulões ..... E. B. 1 de Idanha-a-Nova ..... E. B. 1 de Ladoeiro ..... E. B. 1 de Zebreira ..... E. B.M. de Penha Garcia ..... E. B.M. de Rosmaninhã ..... E. B.M. de Zebreira ..... E. B. 2,3 de José Silvestre Ribeiro .....	E. B. 2 de José Silvestre Ribeiro.
Leiria .....	Jardim-de-Infância de Marrazes ..... E. B. 1 de Marrazes ..... E. B. 1 das Almoinhas ..... E. B. 2,3 de Marrazes .....	E. B. 2,3 de Marrazes.
Seia .....	Jardim-de-Infância de São Romão ..... Jardim-de-Infância de Arrifana ..... E. B. 1 de São Romão ..... E. B. 1 de Arrifana ..... E. B. 2,3 n.º 1 de Seia .....	E. B. 2,3 n.º 1 de Seia.
Viseu .....	Jardim-de-Infância de São Salvador ..... E. B. 1,2 de Marzovelos .....	E. B. 1,2 de Marzovelos.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

Concelho	Território educativo	Escola sede
Almada .....	Jardim-de-Infância do Monte de Caparica n.º 1 ..... Jardim-de-Infância do Monte de Caparica n.º 2 ..... Jardim-de-Infância do Pragal ..... E. B. 1 n.º 2 do Monte de Caparica ..... E. B. 1 n.º 3 do Monte de Caparica ..... E. B. 1 n.º 2 do Pragal ..... E. B. 2,3 do Monte de Caparica .....	E. B. 2,3 do Monte de Caparica.
Amadora .....	Jardim-de-Infância da Falagueira n.º 1 ..... E.B. 1 n.º 3 da Brandoa ..... E. B. 1 n.º 2 da Falagueira ..... E. B. 1 n.º 3 da Falagueira ..... E. B. 2,3 de Alfornelos .....	E. B. 2,3 de Alfornelos.
	Jardim-de-Infância 6 de Maio ..... Jardim-de-Infância da Damaia ..... E. B. 1 n.º 2 da Damaia ..... E. B. 1 n.º 3 da Damaia ..... E. B. 1 n.º 3 da Buraca ..... E. B. 2 do Prof. Pedro d'Orey da Cunha ..... E. S. Dr. Azevedo Neves .....	E. B. 2 do Prof. Pedro d'Orey da Cunha.
Lisboa .....	Jardim-de-Infância de Marvila n.º 1 ..... E. B. 1 n.º 9 ..... E. B. 1 n.º 117 ..... E. B. 2,3 Damião de Góis .....	E. B. 2,3 de Damião de Góis.
	Jardim-de-Infância de São João ..... Jardim-de-Infância de Ourives — Santa Casa da Misericórdia ..... E. B. 1 n.º 15 ..... E. B. 1 n.º 138 ..... E. B. 2,3 de Luís António Verney .....	E. B. 2,3 de Luís António Verney.
	Jardim-de-Infância de São José ..... E. B. 1 n.º 8 ..... E. B. 1 n.º 12 ..... E. B. 1 n.º 29 ..... E. B. 2,3 de Fernão Lopes ..... E. S. de Passos Manuel .....	E. S. de Passos Manuel.
	Jardim-de-Infância da Ameixoeira ..... Jardim-de-Infância da Charneca n.º 1 ..... Jardim-de-Infância da Charneca n.º 2 ..... E. B. 1 n.º 66 da Charneca ..... E. B. 1 n.º 185 das Galinheiras ..... E. B. 2 do Pintor Almada Negreiros .....	E. B. 2 do Pintor Almada Negreiros.
Moita .....	E. B. 1 n.º 5 da Baixa da Banheira ..... E. B. 1 n.º 6 da Baixa da Banheira ..... E. B. 1 n.º 8 da Baixa da Banheira ..... E. B. 2,3 de Mouzinho da Silveira ..... E. B. 2,3 da Baixa da Banheira .....	E. B. 2,3 de Mouzinho da Silveira.
Peniche .....	Jardim-de-Infância da Prageira ..... E. B. 1 n.º 7 da Prageira ..... E. B. 1 n.º 1 de Peniche ..... E. B. 1 n.º 5 de Peniche ..... E. B. 2,3 de D. Luís de Ataíde .....	E. B. 2,3 de D. Luís de Ataíde.
Sardoal .....	Jardim-de-Infância de Andreus ..... Jardim-de-Infância de Santiago de Montalegre ..... Jardim-de-Infância de Cabeça das Mós ..... Jardim-de-Infância de Panascos ..... Jardim-de-Infância da Presa ..... Jardim-de-Infância do Sardoal ..... Jardim-de-Infância de Valhascos ..... E. B. 1 de Andreus ..... E. B. 1 Santiago de Montalegre .....	E. B. 2,3 do Sardoal.

Concelho	Território educativo	Escola sede
Sardoal .....	E. B. 1 Cabeça das Mós ..... E. B. 1 de Casos Novos ..... E. B. 1 de Casal Velho ..... E. B. 1 do Sardoal ..... E. B. 1 de Santa Clara — Panascos ..... E. B. 1 de Vale das Onegas ..... E. B. 1 de Valhascos ..... E. B. 2,3 do Sardoal .....	
Vila Franca de Xira .....	Jardim-de-Infância Casa do Povo de Vialonga ..... Jardim-de-Infância de Vialonga ..... E. B. 1 n.º 1 de Vialonga ..... E. B. 1 do Cabo ..... E. B. 1 n.º 3 do Bairro da Icesa ..... E. B. 2,3 de Vialonga .....	E. B. 2,3 de Vialonga.

**Direcção Regional de Educação do Alentejo**

Concelho	Território educativo	Escola sede
Beja .....	Proj. Anim. Infantil e Comunitário ..... Jardim-de-Infância n.º 1 ..... E. B. 1 n.º 3 ..... E. B. n.º 6 ..... E. B. 1 n.º 8 ..... E. B. 2,3 de Santa Maria .....	E. B. 2,3 de Santa Maria.
Elvas .....	Jardim-de-Infância n.º 2 ..... Jardim-de-Infância n.º 3 ..... Jardim-de-Infância n.º 4 ..... E. B. 1 n.º 1 ..... E. B. 1 n.º 2 ..... E. B. 2,3 de Elvas .....	E. B. 2,3 de Elvas.
Évora .....	Área Escolar da Sé: Núcleo Cruz da Picada — educação pré-escolar ..... Núcleo Bairro Santo António — educação pré-escolar ..... Núcleo n.º 3 — 1.º ciclo ..... Núcleo n.º 7 — 1.º ciclo ..... Núcleo n.º 8 — 1.º ciclo ..... Núcleo n.º 13 — 1.º ciclo ..... Escola n.º 6 de Évora ..... E. B. 2,3 de André de Resende .....	E. B. 2,3 de André de Resende.
Portalegre .....	Jardim-de-Infância n.º 2 ..... Jardim-de-Infância n.º 3 ..... E. B. 1 n.º 4 ..... E. B. 1 n.º 5 ..... CERCI de Portalegre ..... E. B. 2,3 de José Régio .....	E. B. 2,3 de José Régio.
Sines .....	Jardim-de-Infância de Sines ..... E. B. 1 n.º 1 de Sines ..... E. B. 1 n.º 2 de Sines ..... E. B. 1 do Bolbugão ..... E. B. 1 de Lentiscais ..... E. B. 2,3 de Vasco da Gama .....	E. B. 2,3 de Vasco da Gama.

**Direcção Regional de Educação do Algarve**

Concelho	Território educativo	Escola sede
Loulé .....	E. B. 1 n.º 1 da Quarteira ..... E. B. n.º 2 da Quarteira ..... E. B. 2,3 da Quarteira .....	E. B. 2,3 da Quarteira.

Concelho	Território educativo	Escola sede
Olhão .....	E. B. 1 n.º 1 .....	E. B. 2,3 de Alberto Iria.
	E. B. 1 n.º 2 .....	
E. B. 2,3 de Alberto Iria .....		
Olhão .....	E. B. 1 n.º 4 .....	E. B. 2,3 n.º 1.
	E. B. 1 n.º 5 .....	
E. B. 2,3 n.º 1 .....		
Portimão .....	Jardim-de-Infância do Alvor .....	E. B. 2,3 de D. João II do Alvor.
	Jardim-de-Infância Montes de Alvor .....	
E. B. 1 de Alvor .....		
E. B. 1 Montes de Alvor .....		
Portimão .....	E. B. 2,3 D. João II do Alvor .....	E. B. 2 de José Buisel.
	Jardim-de-Infância Coca Maravilhas .....	
E. B. 1 n.º 3 — Coca Maravilhas .....		
E. B. 2,3 de José Buisel .....		

### Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação

**Despacho n.º 5220/97 (2.ª série).** — A Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, consagra, no seu artigo 2.º, a educação pré-escolar como a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, competindo ao Estado, nos termos da alínea *b)* do artigo 8.º, definir objectivos e linhas de orientação curricular.

Tais disposições legais articulam-se com o disposto no Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, que estabeleceu os princípios da organização curricular dos ensinos básico e secundário, tendo sido desenvolvidas pelo Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, que definiu o regime jurídico do desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

Neste quadro, a aprovação de orientações curriculares para a educação pré-escolar constitui um passo decisivo para a construção da qualidade da rede nacional de educação pré-escolar, implicando a definição de referenciais comuns para a orientação do trabalho educativo dos educadores de infância nos estabelecimentos que a integram, independentemente da respectiva titularidade.

As orientações curriculares constituem-se, assim, como um conjunto de princípios gerais pedagógicos e organizativos para o educador de infância na tomada de decisões sobre a sua prática, isto é, na condução do processo educativo a desenvolver com as crianças.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, nos artigos 2.º e 8.º da Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, e nos artigos 13.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, determino o seguinte:

1 — São aprovadas as orientações curriculares para a educação pré-escolar, cujos princípios gerais são publicados em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — No ano lectivo de 1997-1998 as orientações curriculares para a educação pré-escolar assumem estatuto de recomendação, tendo carácter vinculativo a partir do ano lectivo de 1998-1999, estando prevista a sua revisão no ano lectivo de 2001-2002.

3 — O Departamento da Educação Básica, em articulação com o Gabinete de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, promoverá, no prazo de 60 dias, contados a partir da data de publicação do presente despacho, a divulgação das orientações curriculares para a educação pré-escolar.

10 de Julho de 1997. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

#### ANEXO

#### Orientações curriculares para a educação pré-escolar

##### Princípios gerais

##### Introdução

As orientações curriculares para a educação pré-escolar, aprovadas pelo presente despacho, decorrem de um debate amplamente participado que permitiu a sua progressiva reformulação.

A diversidade e riqueza das contribuições de serviços e instituições que desempenham um papel relevante na educação pré-escolar, bem como de numerosos grupos de educadores que se disponibilizaram

para analisar o documento base e apresentar as suas críticas e sugestões, possibilitaram a progressiva melhoria do documento final. Este processo permitiu, ainda, distinguir os princípios gerais das orientações curriculares, a que se refere este despacho, do seu desenvolvimento pedagógico, a publicar pelo Departamento da Educação Básica. A complementaridade destes dois textos visa torná-los um instrumento útil para os educadores reflectirem sobre a prática e encontrarem as respostas educativas mais adequadas para as crianças com quem trabalham.

As orientações curriculares constituem um conjunto de princípios para apoiar o educador nas decisões sobre a sua prática, ou seja, para conduzir o processo educativo a desenvolver com as crianças.

As orientações curriculares constituem uma referência comum para todos os educadores da rede nacional de educação pré-escolar e destinam-se à organização da componente educativa. Não são um programa, pois adoptam uma perspectiva orientadora e não prescritiva das aprendizagens a realizar pelas crianças. Diferenciam-se também de algumas concepções de currículo, por serem mais gerais e abrangentes, isto é, por incluírem a possibilidade de fundamentar diversas opções educativas e, portanto, vários currículos.

Ao constituírem um quadro de referência para todos os educadores, as orientações curriculares pretendem contribuir para promover uma melhoria da qualidade da educação pré-escolar.

O presente documento organiza-se do seguinte modo:

- 1) Princípio geral e objectivos pedagógicos enunciados na Lei Quadro da Educação Pré-Escolar;
- 2) Fundamentos e organização das orientações curriculares;
- 3) Orientações gerais para o educador.

As orientações curriculares assentam nos seguintes fundamentos articulados:

- O desenvolvimento e a aprendizagem como vertentes indissociáveis;
- O reconhecimento da criança como sujeito do processo educativo — o que significa partir do que a criança já sabe e valorizar os seus saberes como fundamento de novas aprendizagens;
- A construção articulada do saber — o que implica que as diferentes áreas a contemplar não deverão ser vistas como compartimentos estanques, mas abordadas de uma forma globalizante e integrada;
- A exigência de resposta a todas as crianças — o que pressupõe uma pedagogia diferenciada, centrada na cooperação, em que cada criança beneficia do processo educativo desenvolvido com o grupo.

Com suporte nestes fundamentos, o desenvolvimento curricular, da responsabilidade do educador, terá em conta:

- Os objectivos gerais — enunciados na Lei Quadro da Educação Pré-Escolar como intenções que devem orientar a prática profissional dos educadores;
- A organização do ambiente educativo — como suporte do trabalho curricular e da sua intencionalidade. O ambiente educativo comporta diferentes níveis em interacção: a organização do grupo, do espaço e do tempo, a organização do estabelecimento educativo e a relação com os pais e com outros parceiros educativos;

As áreas de conteúdo — que constituem as referências gerais a considerar no planeamento e avaliação das situações e oportunidades de aprendizagem. Distinguem-se três áreas de conteúdo:

Área de formação pessoal e social;

Área de expressão/comunicação, que compreende três domínios:

- a) Domínio das expressões com diferentes vertentes — expressão motora, expressão dramática, expressão plástica e expressão musical;
- b) Domínio da linguagem e abordagem da escrita;
- c) Domínio da matemática;

Área de conhecimento do mundo;

A continuidade educativa — como processo que parte do que as crianças já sabem e aprenderam, criando condições para o sucesso nas aprendizagens seguintes;

A intencionalidade educativa — que decorre do processo reflexivo de observação, planeamento, acção e avaliação desenvolvido pelo educador, de forma a adequar a sua prática às necessidades das crianças.

### I — Princípio geral e objectivos pedagógicos enunciados na Lei Quadro da Educação Pré-Escolar

A Lei Quadro da Educação Pré-Escolar estabelece como princípio geral que «a educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da acção educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário».

Este princípio fundamenta todo o articulado da lei e dele decorrem os objectivos gerais pedagógicos definidos para a educação pré-escolar:

- a) Promover o desenvolvimento pessoal e social da criança com base em experiências de vida democrática numa perspectiva de educação para a cidadania;
- b) Fomentar a inserção da criança em grupos sociais diversos, no respeito pela pluralidade das culturas, favorecendo uma progressiva consciência como membro da sociedade;
- c) Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso da aprendizagem;
- d) Estimular o desenvolvimento global da criança no respeito pelas suas características individuais, incutindo comportamentos que favoreçam aprendizagens significativas e diferenciadas;
- e) Desenvolver a expressão e a comunicação através de linguagens múltiplas como meios de relação, de informação, de sensibilização estética e de compreensão do mundo;
- f) Despertar a curiosidade e o pensamento crítico;
- g) Proporcionar à criança ocasiões de bem-estar e de segurança, nomeadamente no âmbito da saúde individual e colectiva;
- h) Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências ou precocidades e promover a melhor orientação e encaminhamento da criança;
- i) Incentivar a participação das famílias no processo educativo e estabelecer relações de efectiva colaboração com a comunidade.

### II — Fundamentos e organização das orientações curriculares

O princípio geral e os objectivos pedagógicos enunciados na Lei Quadro enquadram os fundamentos e a organização das orientações curriculares para a educação pré-escolar.

Assim, as diferentes afirmações contidas no princípio geral da Lei Quadro, destacadas no texto, relacionam-se com os objectivos gerais, para explicitar como se traduzem nas orientações curriculares: «A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida.»

Esta afirmação implica que durante esta etapa se criem as condições necessárias para as crianças continuarem a aprender, ou seja, importa que na educação pré-escolar as crianças aprendam a aprender. Desta afirmação decorre também o objectivo geral: «Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso das aprendizagens.»

Não se pretende que a educação pré-escolar se organize em função de uma preparação para a escolaridade obrigatória, mas que se perspective no sentido da educação ao longo da vida, devendo, contudo, a criança ter condições para abordar com sucesso a etapa seguinte.

A educação pré-escolar foi apontada como um possível local de insucesso escolar precoce em que algumas crianças aprendem que não são tão capazes como as outras. Conclusões da investigação socio-

lógica demonstraram, também, que o insucesso escolar recai maioritariamente em crianças de meios populares, cuja cultura familiar está mais distante da cultura escolar.

Para que a educação pré-escolar possa contribuir para uma maior igualdade de oportunidades, as orientações curriculares acentuam a importância de uma pedagogia estruturada, o que implica uma organização intencional e sistemática do processo pedagógico, exigindo que o educador planeie o seu trabalho e avalie o processo e os seus efeitos no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças.

Adoptar uma pedagogia organizada e estruturada não significa introduzir na educação pré-escolar certas práticas «tradicionais» sem sentido para as crianças, nem menosprezar o carácter lúdico de que se revestem muitas aprendizagens, pois o prazer de aprender e de dominar determinadas competências exige também esforço, concentração e investimento pessoal.

A educação pré-escolar cria condições para o sucesso da aprendizagem de todas as crianças, na medida em que promove a sua auto-estima e autoconfiança e desenvolve competências que permitem que cada criança reconheça as suas possibilidades e progressos.

Os diversos contextos de educação pré-escolar são, assim, espaços onde as crianças constroem a sua aprendizagem, de forma a «favorecer a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança».

Esta afirmação do princípio geral fundamenta o objectivo de «estimular o desenvolvimento global da criança, no respeito pelas suas características individuais, desenvolvimento que implica favorecer aprendizagens significativas e diferenciadas».

Este objectivo aponta, assim, para a interligação entre desenvolvimento e aprendizagem defendida por diferentes correntes actuais da psicologia e da sociologia, que consideram que o ser humano se desenvolve num processo de interacção social. Nesta perspectiva, a criança desempenha um papel activo na sua interacção com o meio que, por seu turno, lhe deverá fornecer condições favoráveis para que se desenvolva e aprenda.

Admitir que a criança desempenha um papel activo na construção do seu desenvolvimento e aprendizagem supõe encará-la como sujeito e não como objecto do processo educativo.

Neste sentido, acentua-se a importância da educação pré-escolar partir do que as crianças sabem, da sua cultura e saberes próprios. Respeitar e valorizar as características individuais da criança, a sua diferença, constitui a base de novas aprendizagens. A oportunidade de usufruir de experiências educativas diversificadas, num contexto facilitador de interacções sociais alargadas com outras crianças e adultos, permite que cada criança, ao construir o seu desenvolvimento e aprendizagem, vá contribuindo para o desenvolvimento e aprendizagem dos outros.

O respeito pela diferença inclui as crianças que se afastam dos padrões «normais», devendo a educação pré-escolar dar resposta a todas e a cada uma das crianças. Nesta perspectiva de «escola inclusiva», a educação pré-escolar deverá adoptar a prática de uma pedagogia diferenciada, centrada na cooperação, que inclua todas as crianças, aceite as diferenças, apoie a aprendizagem, responda às necessidades individuais.

O conceito de «escola inclusiva» supõe que o planeamento seja realizado tendo em conta o grupo. Este plano é adaptado e diferenciado de acordo com as características individuais, de modo a oferecer a cada criança condições estimulantes para o seu desenvolvimento e aprendizagem. Pela sua referência ao grupo, vai mais longe que a perspectiva de integração que admitia a necessidade de planos individuais e específicos para as crianças «diferentes». Assim, mesmo as crianças diagnosticadas como tendo «necessidades educativas especiais» são incluídas no grupo e beneficiam das oportunidades educativas que são proporcionadas a todos.

As condições que se consideram necessárias para a existência de uma «escola inclusiva», tais como o bom funcionamento do estabelecimento educativo, o envolvimento de todos os intervenientes — profissionais, crianças, pais e comunidade — e a planificação em equipa são aspectos a ter em conta no processo educativo a desenvolver na educação pré-escolar.

A resposta que a educação pré-escolar deve dar a todas as crianças organiza-se «tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário».

Esta última afirmação do princípio geral que orienta a educação pré-escolar concretiza-se em diferentes objectivos, relacionando-se directamente com os seguintes:

«Promover o desenvolvimento pessoal e social da criança com base em experiências de vida democrática numa perspectiva de educação para a cidadania;

Fomentar a inserção da criança em grupos sociais diversos, no respeito pela pluralidade das culturas, favorecendo uma progressiva consciência como membro da sociedade.»

No sentido da educação para a cidadania, as orientações curriculares dão particular importância à organização do ambiente educativo, como um contexto de vida democrática em que as crianças participam, onde contactam e aprendem a respeitar diferentes culturas. É nesta vivência

que se inscreve a área de formação pessoal e social, considerada como área integradora de todo o processo de educação pré-escolar.

É também objectivo da educação pré-escolar «proporcionar ocasiões de bem-estar e de segurança, nomeadamente no âmbito da saúde individual e colectiva».

O bem-estar e segurança dependem também do ambiente educativo em que a criança se sente acolhida, escutada e valorizada, o que contribui para a sua auto-estima e desejo de aprender. Um ambiente em que se sente bem porque são atendidas as suas necessidades psicológicas e físicas. O bem-estar relacionado com a saúde individual e colectiva é também ocasião de uma educação para a saúde que faz parte da formação do cidadão.

Mas a educação da criança, tendo em vista a plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário, implica também outras formas de desenvolvimento e aprendizagem, a que se refere o objectivo de «desenvolver a expressão e a comunicação através de linguagens múltiplas como meios de relação, de informação, de sensibilização estética e de compreensão do mundo».

Este objectivo é contemplado nas áreas «expressão e comunicação» e «conhecimento do mundo». Existindo uma ligação entre as duas, a primeira engloba diferentes formas de linguagem distribuídas por três domínios:

Domínio das expressões, com diferentes vertentes — expressão motora, expressão dramática, expressão plástica e expressão musical;

Domínio da linguagem e abordagem da escrita, que inclui outras linguagens como a informática e a audiovisual e ainda a possibilidade de sensibilização a uma língua estrangeira;

O domínio da matemática, considerado como uma outra forma de linguagem, faz também parte da área de expressão e comunicação.

Sendo o domínio destas linguagens importante em si mesmo, elas também são meios de relação, de sensibilização estética e de obtenção de informação. Deste modo, a área de expressão e comunicação constitui uma área básica que contribui simultaneamente para a formação pessoal e social e para o conhecimento do mundo. Por seu turno, a área do conhecimento do mundo permite articular as outras duas, pois é através das relações com os outros que se vai construindo a identidade pessoal e se vai tomando posição perante o «mundo» social e físico. Dar sentido a esse «mundo» passa pela utilização de sistemas simbólico-culturais.

Não se considerando estas diferentes áreas como compartimentos estanques, acentua-se a importância de interligar as diferentes áreas de conteúdo e de as contextualizar num determinado ambiente educativo. Assim, a organização do ambiente educativo na relação com o meio envolvente constitui o suporte do desenvolvimento curricular. Só este processo articulado permite atingir um outro objectivo que deverá atravessar toda a educação pré-escolar: «Despertar a curiosidade e o espírito crítico.»

Este objectivo concretiza-se nas diferentes áreas de conteúdo que se articulam numa formação global, que será o fundamento do processo de educação ao longo da vida.

Uma outra afirmação do princípio geral da Lei Quadro considera a educação pré-escolar como «complementar da acção educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação».

Esta afirmação, que acentua a importância da relação com a família, traduz-se no objectivo de «incentivar a participação das famílias no processo educativo e estabelecer relações de efectiva colaboração com a comunidade».

Os pais ou encarregados de educação são os responsáveis pela criança e também os seus primeiros e principais educadores. Estando hoje, de certo modo, ultrapassada a tónica colocada numa função compensatória, pensa-se que os efeitos da educação pré-escolar estão intimamente relacionados com a articulação com as famílias. Já não se procura compensar o meio familiar, mas partir dele e ter em conta a(s) cultura(s) de que as crianças são oriundas, para que a educação pré-escolar se possa tornar mediadora entre as culturas de origem das crianças e a cultura de que terão de se apropriar para terem uma aprendizagem com sucesso.

Sendo a educação pré-escolar complementar da acção educativa da família haverá que assegurar a articulação entre o estabelecimento educativo e as famílias, no sentido de encontrar, num determinado contexto social, as respostas mais adequadas para as crianças e famílias, cabendo aos pais participar na elaboração do projecto educativo do estabelecimento.

Mas, não só a família, como também o meio social em que a criança vive influencia a sua educação, beneficiando a escola da conjugação de esforços e da potencialização de recursos da comunidade para a educação das crianças e dos jovens. Assim, tanto os pais, como outros membros da comunidade poderão colaborar no desenvolvimento do projecto educativo do estabelecimento.

O processo de colaboração com os pais e com a comunidade tem efeitos na educação das crianças e ainda consequência no desenvol-

vimento e na aprendizagem dos adultos que desempenham funções na sua educação.

### III — Orientações globais para o educador

A intencionalidade do processo educativo que caracteriza a intervenção profissional do educador passa por diferentes etapas interligadas que se vão sucedendo e aprofundando, o que pressupõe:

#### Observar

Observar cada criança e o grupo para conhecer as suas capacidades, interesses e dificuldades e para recolher as informações sobre o contexto familiar e o meio em que as crianças vivem são práticas necessárias para compreender melhor as características das crianças e adequar o processo educativo às suas necessidades. O conhecimento da criança e da sua evolução constitui o fundamento da diferenciação pedagógica, que parte do que esta sabe e é capaz de fazer para alargar os seus interesses e desenvolver as suas potencialidades. Este conhecimento resulta de uma observação contínua e supõe a necessidade de referências, tais como produtos das crianças e diferentes formas de registo. Trata-se fundamentalmente de dispor de elementos que possam ser periodicamente analisados, de modo a compreender o processo desenvolvido e os seus efeitos na aprendizagem de cada criança. A observação constitui, deste modo a base do planeamento e da avaliação, servindo de suporte à intencionalidade do processo educativo.

#### Planear

Planear o processo educativo de acordo com o que o educador sabe do grupo e de cada criança, do seu contexto familiar e social é condição para que a educação pré-escolar proporcione um ambiente estimulante de desenvolvimento e promova aprendizagens significativas e diferenciadas que contribuam para uma maior igualdade de oportunidades.

Planear implica que o educador reflita sobre as suas intenções educativas e as formas de as adequar ao grupo, prevendo situações e experiências de aprendizagem e organizando os recursos humanos e materiais necessários à sua realização. O planeamento do ambiente educativo permite às crianças explorar e utilizar espaços, materiais e instrumentos colocados à sua disposição, proporcionando-lhes interacções diversificadas com todo o grupo, em pequenos grupos e entre pares, e também a possibilidade de interagir com outros adultos. Este planeamento terá em conta as diferentes áreas de conteúdo e a sua articulação, bem como a previsão de várias possibilidades que se concretizam ou modificam, de acordo com as situações e as propostas das crianças.

Cabe, assim, ao educador planear situações de aprendizagem que sejam suficientemente desafiadoras, de modo a interessar e a estimular cada criança, apoiando-a para que chegue a níveis de realização a que não chegaria por si mesmo, mas acautelando situações de excessiva exigência de que possa resultar desencorajamento e diminuição de auto-estima.

O planeamento realizado com a participação das crianças permite ao grupo beneficiar da sua diversidade das capacidades e competências de cada criança, num processo de partilha facilitador da aprendizagem e do desenvolvimento de todas e de cada uma.

#### Agir

Concretizar na acção as suas intenções educativas, adaptando-as às propostas das crianças e tirando partido das situações e oportunidades imprevistas. A participação de outros adultos — auxiliar de acção educativa, pais, outros membros da comunidade — na realização de oportunidades educativas planeadas pelo educador é uma forma de alargar as interacções das crianças e de enriquecer o processo educativo.

#### Avaliar

Avaliar o processo e os efeitos implica tomar consciência da acção para adequar o processo educativo às necessidades das crianças e do grupo e à sua evolução.

A avaliação realizada com as crianças é uma actividade educativa, constituindo também uma base de avaliação para o educador. A sua reflexão, a partir dos efeitos que vai observando, possibilita-lhe estabelecer a progressão das aprendizagens a desenvolver com cada criança. Neste sentido, a avaliação é suporte do planeamento.

#### Comunicar

O conhecimento que o educador adquire da criança e do modo como esta evolui é enriquecido pela partilha com outros adultos que também têm responsabilidades na sua educação, nomeadamente colegas, auxiliares de acção educativa e também os pais. Se o trabalho

de profissionais em equipa constitui um meio de autoformação com benefícios para a educação, a troca de opiniões com os pais permite um melhor conhecimento da criança e de outros contextos que influenciam a sua educação: família e comunidade.

#### Articular

Cabe ao educador promover a continuidade educativa num processo marcado pela entrada para a educação pré-escolar e pela transição para a escolaridade obrigatória. A relação estabelecida com os pais, antes da criança frequentar a educação pré-escolar, facilita a comunidade entre o educador e os pais, favorecendo a própria adaptação da criança. É também função do educador proporcionar as condições para que cada criança tenha uma aprendizagem com sucesso na fase seguinte, competindo-lhe, em colaboração com os pais e em articulação com os colegas do 1.º ciclo, facilitar a transição da criança para a escolaridade obrigatória.

### Instituto Politécnico de Leiria

#### Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 4403/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 16 de Junho de 1997, e pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo para o quadro de pessoal destes Serviços, constante do anexo à Portaria n.º 1372/95, de 22 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com a sua efectivação.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 129/93, de 22 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, designadamente nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente, entre outros inerentes ao processamento administrativo, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

5 — Local de trabalho — a sede do local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, e 420/91, de 29 de Outubro, e legislação complementar e demais regalias vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfazem as condições fixadas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Ser já segundo-oficial ou encontrar-se nas condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro.

8 — Método de selecção — a selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita pelo método de avaliação curricular e entrevista, se considerada necessária pelo júri.

Na avaliação curricular serão ponderados, entre outros, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional nas várias áreas funcionais;
- d) Classificação de serviço.

8.1 — Na formação profissional apenas são consideradas as acções de formação com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente comprovadas.

8.2 — A entrevista é facultativa, devendo o júri divulgar se a realiza ou não na lista de candidatos admitidos ou excluídos e, em caso afirmativo, o local, data e hora da sua realização.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos pelo correio registado, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Campo dos Mártires da Pátria, 2, 2.º, 1150 Lisboa.

9.2 — Do requerimento deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e arquivo do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que se candidata;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, com referência à categoria e ao organismo a que pertence;
- d) Habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais de interesse para o preenchimento do lugar;
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do do concurso;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, o índice e escalão pelo qual estão a ser remunerados;
- d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, autenticada pelos serviços;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração, prestada pelo candidato, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos de admissão ao concurso referidos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — Outra documentação:

- a) Os candidatos que forem funcionários do Instituto Politécnico de Lisboa ou de alguma das suas unidades orgânicas são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais;
- b) Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Teresa Maria Oliveira Cabeçudo Torres Martins, administradora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Otilia Faria Louro, chefe de divisão dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.



Maria de Fátima Afonso Marques Barreira, chefe de repartição do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Cândida Andrade Faria, técnica de 1.ª classe dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Maria Amélia Silva Pinto Fonseca, chefe de secção dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

15 — A primeira vogal efectiva substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

17 de Julho de 1997. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Departamento de Recursos Humanos da Saúde

**Aviso n.º 4404/97 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público a todos os interessados no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano na categoria de telefonista do quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 1205/93, de 16 de Novembro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 1997, que a lista de classificação final, homologada por despacho de 14 de Julho de 1997 da directora-geral, se encontra afixada na vitrina do 2.º andar deste Departamento, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 6, Lisboa, onde pode ser consultada, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Da homologação cabe recurso para a Ministra da Saúde, a interpor no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Julho de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria Antonieta Saraiva Cunha Silva*.

### Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

**Aviso n.º 4405/97 (2.ª série).** — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1997, será, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, afixada na vitrina do Serviço de Pessoal desta Escola e enviada aos candidatos.

Foi dado cumprimento ao estipulado nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

14 de Julho de 1997. — A Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

### Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

**Aviso n.º 4406/97 (2.ª série).** — Torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista dos candidatos admitidos ao concurso documental para recrutamento de quatro assistentes, conforme o edital n.º 82/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 1997.

15 de Julho de 1997. — A Directora, *Maria da Graça Carvalho da Silva Machado*.

### Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

**Aviso n.º 4407/97 (2.ª série).** — Concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. — De acordo com o aviso de abertura do concurso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1997, após reunião do júri, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no expositor da Escola Super-

rior de Enfermagem de Vila Real, sita em Lordelo, Vila Real, a partir da publicação do presente aviso.

18 de Julho de 1997. — A Directora, *Ana Maria Martins do Lago Cerqueira*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Administração Regional de Saúde do Norte

#### Sub-Região de Saúde do Porto

**Acordo n.º 23/97.** — Foi celebrado um acordo com a Celestial Ordem Terceira da Santíssima Trindade, válido por um ano, considerando-se automaticamente renovado se nenhuma das partes o denunciar, com antecedência mínima de 90 dias, produzindo efeitos a partir do visto do Tribunal de Contas. (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1997.)

9 de Junho de 1997. — A Coordenadora da Sub-Região, *Maria Isabel Escudeiro dos Santos Aires*.

#### Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

**Aviso n.º 4408/97 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para chefe de secção, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 7 de Abril de 1997, de que a lista de classificação final se encontra afixada na sede da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua de José Espregueira, 96-126, 4900 Viana do Castelo, onde poderá ser consultada, durante as horas de expediente.

15 de Julho de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Rocha*.

**Aviso n.º 4409/97 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos, avisa-se a candidata ao concurso interno de acesso à categoria de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no suplemento ao *Diário da República*, n.º 301, de 30 de Dezembro de 1994, de que a lista de classificação final se encontra afixada na sede da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua de José Espregueira, 96-126, 4900 Viana do Castelo, onde poderá ser consultada, durante as horas de expediente.

15 de Julho de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Carmo Neves*.

#### Sub-Região de Saúde de Vila Real

**Aviso n.º 4410/97 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de lugares de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 1 de Abril de 1997, com rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 1997:

Candidatos admitidos:

Adélia Gomes Martins.  
Adosinda Costa Magalhães.  
Adozinda Amélia Alves Monteiro.  
Agostinho do Rio Costa.  
Alberto Lopes Gonçalves da Mota.  
Alberto Sérgio Pereira Pinto.  
Alice Maria Teixeira Rodrigues.  
Amândio Machado Moura.  
Ana Adelaide Meireles Pereira.  
Ana Aurora Pinto Garcias.  
Ana Maria Capela Mourão Ferreira.  
Ana Maria Guedes Chaves Fernandes.  
Ana Maria Martins André Dias.  
Ana Maria Pipa Chaves.  
Ana Paula Abreu Barradas Tojal da Silva.  
Ana Paula Sousa Gonçalves.  
Ana da Purificação Esteves Gonçalves.  
António Luís Fernandes Oliveira.  
Aurora Augusta Pereira Pinto Mesquita.  
Carla Sofia Teixeira Ferreira.  
Carlos Manuel Cardoso Bernardo.  
Carolina Garcia da Silva.  
Cecília Coelho Mendes Duarte.  
Céu de Fátima Peixoto Pires Moreira.  
Cristina Maria Castro de Freitas.

Dilma Maria Pires Areias Jorge.  
 Dora Maria Oliveira Bessa Monteiro.  
 Dulcina Rosa Carneiro de Carvalho Casas.  
 Elsa da Costa Cunha Cruz.  
 Emília de Fátima Gomes Martins Moreira.  
 Eugénia Maria Pinto Garcias Fontinha.  
 Fátima Regina Dias Correia.  
 Fernanda Maria de Carvalho Machado Salgueiro.  
 Fernanda Maria Machado Roque Costa.  
 Filomena Maria Alves Tavares.  
 Francisco Pires Miguel.  
 Francisco Gabriel Conceição Valério.  
 Gorete Maria Alves Aires dos Santos.  
 Hélia Fernandes da Silva Ferrador.  
 Hortense Marília de Sousa Brito Pereira.  
 Humberto Teixeira Rua de Lima.  
 Ivone Maria da Fonseca Martins Morais.  
 Jorge Francisco da Silva Santos.  
 José Afonso Rodrigues.  
 José Cândido Terreiro de Oliveira.  
 José David Barreira.  
 José Rui Rodrigues Teixeira.  
 Maria Adelaide Rua Araújo Gonçalves.  
 Maria Agostinha Regadas Ribeiro Carvalho.  
 Maria Arminda Miranda dos Santos.  
 Maria da Assunção Teixeira Gomes da Silva Caldas.  
 Maria Augusta Alves Batista Teixeira.  
 Maria Célia Rodrigues de Carvalho Gonçalves.  
 Maria da Conceição Costa Marinheira.  
 Maria da Conceição Leite Balsa.  
 Maria Cristina Valadares Fernandes Dias.  
 Maria Elisa Guedes Chaves.  
 Maria Elisabet Gomes Alves Fernandes.  
 Maria de Fátima Lopes Mateus.  
 Maria de Fátima Moreira Gonçalves.  
 Maria Fernanda Demédio Rodrigues Lage Rosa.  
 Maria Fernanda Guerra Varela Cunha.  
 Maria da Glória Ferreira Martins.  
 Maria Goretti Fernandes Lobo.  
 Maria Helena de Castro André dos Santos.  
 Maria José Fernandes da Nóbrega.  
 Maria José Martins do Nascimento.  
 Maria Luísa Carvalho Mendes Pinto.  
 Maria Luísa Dias Jesus.  
 Maria de Lurdes Martins da Silva.  
 Maria Manuela Guedes Joaquim.  
 Maria Margarida da Conceição Seixas Pimentel.  
 Maria Margarida Teixeira Mourão.  
 Maria Otília Pereira da Costa Mendes.  
 Maria Rijo Ribeiro Teixeira.  
 Maria Rosa de Oliveira Tunes.  
 Mário João Pereira da Silva.  
 Paula Cristina Portolada de Magalhães Gomes Faustino.  
 Rosa Maria Fernandes Alves.  
 Sara da Silveira Monteiro.  
 Soledade Adelina Oliveira Ribeiro.  
 Teresa da Graça Ferreira Martins Salgado.  
 Teresa Maria Almeida Martins.  
 Teresa Maria Borges Lameirão.  
 Virgínia Maria Coelho Pereira Machado.  
 Zulmira Maria Rocha Magalhães Matos.

#### Candidatos excluídos:

Anabela Antunes Machado — por não constar do requerimento os elementos referidos nas alíneas b), c) e e) do n.º 8.1 do aviso.  
 Carla Patrícia Serra Queiroga — por não possuir os requisitos especiais mencionados na alínea a) do n.º 8.2 do aviso.  
 Diamantino Manuel Correia Braga — por, sendo agente, não ter três anos de vinculação à função pública.  
 Maria Cândida Bernardes Pires Lopes — por não possuir as habilitações legalmente exigíveis.  
 Maria Leonor de Moura Gonçalves — por não possuir os requisitos especiais referidos na alínea a) do n.º 6 do aviso.  
 Olga Fernanda Rodrigues Pereira — por não reunir os requisitos especiais, alínea a) do n.º 6 do aviso.

Os interessados têm o prazo de oito dias úteis, após a publicação da presente lista, para eventual recurso.

Os candidatos admitidos serão posteriormente notificados da data, hora e local da realização das provas.

16 de Julho de 1997. — Pelo Coordenador Sub-Regional, *Maria Teresa Sanches Pinto*.

#### Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

**Aviso n.º 4411/97 (2.ª série).** — *Concurso n.º 30/96.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 8 de Julho de 1997, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico de radiologia de 1.ª classe, aberto neste Centro Hospitalar, por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1997, e encontra-se afixada no serviço de Pessoal deste Centro, onde poderá ser consultada.

11 de Julho de 1997. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

#### Hospital Distrital de Faro

**Aviso n.º 4412/97 (2.ª série).** — Devidamente homologada por despacho de 10 de Julho de 1997 do conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno de provimento para um lugar de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 7 de Janeiro de 1997:

	Valores
1.º Paula Cristina Silva Gago . . . . .	17,7
2.º Maria José Carolino Bento Sousa Moura Duarte . . . . .	17,6
3.º João Carlos Amaral Pereira . . . . .	17

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 34 do Regulamento dos Concursos aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

14 de Julho de 1997. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

**Aviso n.º 4413/97 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que foi homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 10 de Julho de 1997 a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico especialista de 1.ª classe de terapia ocupacional, aberto por aviso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 1997, que será afixada no placard do Serviço de Pessoal na data da publicação deste aviso.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

14 de Julho de 1997. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

#### Hospital Distrital do Fundão

**Aviso n.º 4414/97 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, artigo 25.º, faz-se pública a composição do conselho geral do Hospital Distrital do Fundão:

Presidente — Luís da Silva Carvalho.  
 Representante da Assembleia Municipal do Fundão — João Manuel da Cruz Taborda.  
 Representante da Assembleia Municipal da Covilhã — José Luís Brito Rocha.  
 Representante da Assembleia Municipal de Penamacor — Vítor Manuel Grade Martins Sobral.  
 Representante da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra — Maria Virgínia Martins Antunes.  
 Representante do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco — Fernando Augusto Braga.  
 Representante da Santa Casa da Misericórdia do Fundão — Manuel Antunes Correia.

#### Representantes das várias categorias profissionais do Hospital Distrital do Fundão

Médicos — António Lourenço Marques Gonçalves.  
 Técnicos superiores de saúde — Paula Cristina Freire Morais Moura Ribeiro.  
 Enfermagem — Maria de Lurdes Martins Soares.  
 Técnicos de diagnóstico e terapêutica — Abel Maria Agostinho de Lima Rodrigues.  
 Administrativos — Lucrecia Maria Duarte Gonçalves Reis Nunes.  
 Serviços gerais — Maria de Lurdes Marques Simão.  
 SIE — António Garcia Flores.

16 de Julho de 1997. — A Administradora Delegada, *Ana Infante*.

**Aviso n.º 4415/97 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos faz-se público que para o concurso interno geral de ingresso para técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de radiologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Maio de 1997, não foram apresentadas candidaturas, pelo que o referido concurso ficou deserto.

17 de Julho de 1997. — A Administradora-Delegada, *Ana Infante*.

**Rectificação n.º 636/97.** — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Maio de 1997, rectifica-se que onde se lê «Rosalina Guilherme Fabião Brás, técnica de 2.ª classe» deve ler-se «Rosalina Guilherme Fabião Brás, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital da Covilhã».

16 de Julho de 1997. — A Administradora-Delegada, *Ana Infante*.

### Hospital Distrital de Lamego

**Aviso n.º 4416/97 (2.ª série).** — *Concurso n.º 1/E/97 (enfermeiro-supervisor)* — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 15 de Abril de 1997. — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação e ordenação dos concorrentes ao concurso em título:

Número de ordem	Nome dos candidatos	A. C.	P. P. D. C	Classificação final
1.º	Maria José Quintela Claro da Fonseca . . . . .	19,032	19,000	19,016
2.º	Teresa Maria Ferreira Cardoso Rêgo . . . . .	17,698	15,600	16,649

A presente lista foi homologada por despacho do conselho de administração de 9 de Julho de 1997.

Foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, tendo os concorrentes concordado com as classificações e ordenação.

Não obstante o enunciado acima, da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

17 de Julho de 1997. — O Presidente do Júri, *Manuel de Figueiredo Úria*.

### Hospital Distrital de Pombal

**Aviso n.º 4417/97 (2.ª série).** — Torna-se público que será afixada, na data da publicação deste aviso no *Diário da República*, no placard da entrada principal deste Hospital, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso (reservas de recrutamento) para técnicos de fisioterapia de 2.ª classe da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 1997.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 325/90, de 17 de Julho.

17 de Julho de 1997. — O Administrador-Delegado, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

### Hospital Distrital de Torres Novas

**Aviso n.º 4418/97 (2.ª série).** — 1 — De acordo com o plano anual de 1997 de abertura de concursos de provimento de lugares da carreira médica hospitalar, aprovado por despacho de 17 de Abril de 1997 do subdirector-geral da Saúde, e nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 210/91, de 12 de Junho, e 396/93, de 24 de Novembro, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração de 18 de Junho de 1997, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — Local de trabalho — o médico a prover poderá vir a prestar serviço não só no Hospital de Torres Novas mas também noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, bem como o seu regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes sobre a matéria.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão que estejam vinculados

à função pública e o seu prazo de validade é de um ano para a vaga anunciada, bem como para as que venham a ocorrer.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente na correspondente área, obtida nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital, sito no Largo das Forças Armadas, 2350 Torres Novas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas alíneas a), d), e) f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Bento Sampaio, director do Hospital de Torres Novas.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Paula Reis da Veiga Estibeiro, assistente de patologia clínica do Hospital de Torres Novas.

Dr.ª Maria do Rosário Teixeira de Almeida Alves Telo Gonçalves, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Tomar.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Ermelinda Nunes da Costa Alves, assistente graduada de patologia clínica do Hospital de Abrantes.  
Dr.ª Maria Manuela Neto Véstia, assistente graduada de patologia clínica do Hospital de Santarém.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pela 1.ª vogal efectiva.

18 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Bento Sampaio*.

**Aviso n.º 4419/97 (2.ª série).** — 1 — De acordo com o plano anual de 1997 de abertura de concursos de provimento de lugares da carreira médica hospitalar, aprovado por despacho de 17 de Abril de 1997 do subdirector-geral da Saúde, e nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 210/91, de 12 de Junho, e 396/93, de 24 de Novembro, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração de 18 de Junho de 1997, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — Local de trabalho — o médico a prover poderá vir a prestar serviço não só no Hospital de Torres Novas mas também noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, bem como o seu regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes sobre a matéria.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública e o seu prazo de validade é de um ano para a vaga anunciada, bem como para as que venham a ocorrer.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente na correspondente área, obtida nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital, sito no Largo das Forças Armadas, 2350 Torres Novas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas alíneas a), d), e) f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Bento Sampaio, director do Hospital de Torres Novas.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Leonor Prestes Gonçalves Domingues da Silva, assistente graduada de imuno-hemoterapia do Hospital de Torres Novas.

Dr.ª Maria Luísa Dias Horta Oliveira Pais, assistente graduado de imuno-hemoterapia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Paula Queirós Seiça, assistente graduada de imuno-hemoterapia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Élia Maria Guedes, assistente graduada de imuno-hemoterapia do Instituto Português de Oncologia de Coimbra.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pela 1.ª vogal efectiva.

18 de Julho de 1997. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Abílio Calado Frazão*.

## Hospital do Espírito Santo — Évora

**Aviso n.º 4420/97 (2.ª série).** — *Concurso interno para provimento de assistentes de nefrologia da carreira médica hospitalar.* — Torna-se público que, na sequência de recurso contencioso, foi retomado o processo de concurso para provimento de dois lugares de assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1991, com vista a sanar a situação resultante das irregularidades apontadas.

Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 17 de Junho de 1997, e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos termos do n.º 33 da secção VII da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, torna-se pública a nova lista de classificação final do referido concurso:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Dr. João da Piedade Aniceto .....	18,3
2.º Dr. António Manuel Bailão Pinto de Sousa .....	16,4
3.º Dr.ª Sara Maria Leitão Frias de Barros .....	14,3

Da homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, a contar da data da publicação desta lista no *Diário da República*, e a entregar no Serviço de Pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora.

8 de Julho de 1997. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

**Aviso n.º 4421/97 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos, publica-se que foi retirado da lista de classificação final do concurso interno para provimento na categoria de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 299, de 27 de Dezembro de 1996, rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 1997, o candidato classificado em 1.º lugar, Dr. Francisco José Infante Mendes, em virtude de não ter respondido dentro do prazo estabelecido no n.º 36 da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

10 de Julho de 1997. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

#### Hospital Geral de Santo António

**Aviso n.º 4422/97 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para técnico especialista de radiologia* (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 1997). — Para conhecimento, informa-se que a lista dos candidatos ao concurso supramencionado, homologada por despacho do conselho de administração de 7 de Julho de 1997, encontra-se afixada, para consulta, no expositor junto à porta principal deste Hospital.

Do despacho de homologação cabe recurso, a apresentar perante o conselho de administração deste Hospital, competente para dele conhecer, por delegação, no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Julho de 1997. — O Director, *Luis de Carvalho*.

#### Hospital José Joaquim Fernandes — Beja

**Aviso n.º 4423/97 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 19 de Março de 1997. — Para os devidos efeitos e após ter sido dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, a seguir se publicam as listas dos nomes dos candidatos admitidos e excluídos para a prova da entrevista profissional de selecção, assim como a sua calendarização.

Candidatos admitidos detentores de habilitação legal exigível (curso geral do ensino secundário ou equivalente):

Almerinda Conceição Palma Prazeres Guedelha.  
 António José Rodrigues Ramos.  
 António Sérgio Afilhado Jantareta.  
 Carmen Conceição Parreira Patola.  
 Celeste Piedade Marques Urbano.  
 Custódia Maria Hermosilha Parreira.  
 Domingos José Batista Bicas.  
 Edite Maria Ramos Galambinha Engrácio.  
 Elsa Maria Matos Pacheco Silva Silvestre.  
 Francisca Diogo Silva Guerreiro Curro.  
 Francisca Prazeres Porfírio Palma.  
 Gertrudes Sacramento Gonçalves Peta.  
 Jacinto António Rodrigues.  
 Jaime António Correia Ramos.  
 João Fernando Garcia Silveira Barbeiro.  
 João Ricardo Palmilha Cascalheira.  
 Joaquim Manuel Palma Barros Serafim.  
 José Manuel Rosa Francisco.  
 Lúcia Maria Gomes Conceição.  
 Manuel Sebastião Januário Sousa.  
 Maria Céu Jacinto Marques.  
 Maria Custódia Martins Crispim Batista Silva.  
 Maria Felizarda Barrocas Estêvão Lourenço.  
 Maria Graça Silva Ferreira Pacheco Lobo.  
 Maria João Fitas Mourata.  
 Maria Luz Reis Horta.  
 Maria Manuel Correia Horta.  
 Maria Matilde Serrenho.  
 Maria Rosa Viana Garcia.  
 Maria Teresa Dias Pereira Gomes Bento.  
 Nazaré Rosário Lampreia Penas Sousa Costa.  
 Paulo Jorge Aleixo Silva.  
 Rosa Fátima Mendes Sena.  
 Teresa Maria Troncão Cano Carochinho.  
 Victor Manuel Domingos Barrocas Paixão.  
 Victor Manuel Raposo Rosa.

Candidato admitido aprovado em concurso de habilitação, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 57/94, de 14 de Setembro:

Joaquim António Casaca Costa.

Candidatos excluídos por não terem alcançado a classificação de 10 valores na prova de conhecimentos gerais:

Ivone Santos Mendes.  
 Maria Bárbara Jesus Silva.  
 Maria Carmo Mendes Jorge.  
 Maria José Soledade Camões Fialho.  
 Maria Manuela Batista Penacho Bento.  
 Palmira Maria Castilho Picado Nobre.

Candidata excluída por não ter alcançado a classificação de 10 valores na prova de conhecimentos específicos:

Josélia Fátima Jesus.

Candidatos excluídos por não terem comparecido às provas de conhecimentos gerais e específicos:

Anabela Santos Paz.  
 Carla Alexandre Hipólito Corte-Negra.  
 Carlos Manuel Luzio Avelar.  
 Fernando Manuel Dias Bispo.  
 Maria Conceição José Fragoso.  
 Maria Fátima Graça Coelho.  
 Maria Isabel Vidal Pereira Varagilal.  
 Rosa Maria Caetano Santos Victor.

Os candidatos apresentar-se-ão à entrevista profissional de selecção segundo a ordem alfabética da lista publicada na sala de conferências deste Hospital nos dias e horas a seguir indicados:

Dia 8 de Setembro de 1997, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos — de Almerinda da Conceição Palma Prazeres Guedelha a Celeste da Piedade Marques Urbano;  
 Dia 8 de Setembro de 1997, das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos — de Custódia Maria Hermosilha Parreira a Francisca Diogo Silva Guerreiro Curro.  
 Dia 9 de Setembro de 1997, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos — de Francisca Prazeres Porfírio Palma a João Fernando Garcia Silva Barbeiro.  
 Dia 9 de Setembro de 1997, das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos — de João Ricardo Palmilha Cascalheira a Lúcia Maria Gomes Conceição.  
 Dia 10 de Setembro de 1997, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos — de Manuel Sebastião Januário Sousa a Maria da Graça Silva Ferreira Pacheco Lobo.  
 Dia 10 de Setembro de 1997, das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos — de Maria João Fitas Mourata a Maria Rosa Viana Garcia.  
 Dia 11 de Setembro de 1997, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos — de Maria Teresa Dias Pereira Gomes Bento a Teresa Maria Troncão Cano Carochinho.  
 Dia 11 de Setembro de 1997, das 14 horas e 30 minutos às 16 horas — Victor Manuel Domingos Barrocas Paixão e Victor Manuel Raposo Rosa.

De acordo com o n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os candidatos excluídos podem recorrer para o presidente do conselho de administração do Hospital, no prazo de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Julho de 1997. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Guerreiro Milho*.

#### Hospital de José Luciano de Castro

**Aviso n.º 4424/97 (2.ª série).** — Nos termos e em cumprimento do estipulado no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/85, de 22 de Agosto, informa-se que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de telefonista do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Anadia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1997. De acordo com o n.º 7 do referido aviso de abertura, as provas de conhecimento gerais aprovadas por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Junho de 1996, terão lugar no dia 18 de Setembro de 1997, com início às 10 horas, na sala de reuniões deste hospital, revestindo a forma escrita, com a duração de cento e vinte minutos no seu conjunto, sendo classificada de 0 a 20 valores.

A entrevista profissional de selecção terá lugar no dia 19 de Setembro de 1997, pelas 10 horas, no mesmo local, sendo igualmente valorizada de 0 a 20 valores, e de acordo com os seguintes parâmetros:

- Conhecimentos profissionais adequados à função — 0 a 10 valores;
- Perfil adequado às funções — 0 a 5 valores;
- Postura e facilidade de expressão — 0 a 5 valores.

A classificação final (CF) dos candidatos resultará da média aritmética simples da prova de conhecimentos gerais e entrevista.

Os candidatos deverão apresentar-se às provas de selecção, devidamente identificados através do seu bilhete de identidade.

17 de Julho de 1997. — O Director, *José Afonso*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE

### Gabinete da Ministra

Despacho n.º 5221/97 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 3.º e dos n.ºs 1 e 4, alínea b), do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, nomeio a licenciada Isabel Maria Canhão Roriz para exercer, em comissão de serviço, as funções de subdirectora-geral da Direcção-Geral do Ambiente.

16 de Maio de 1997. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

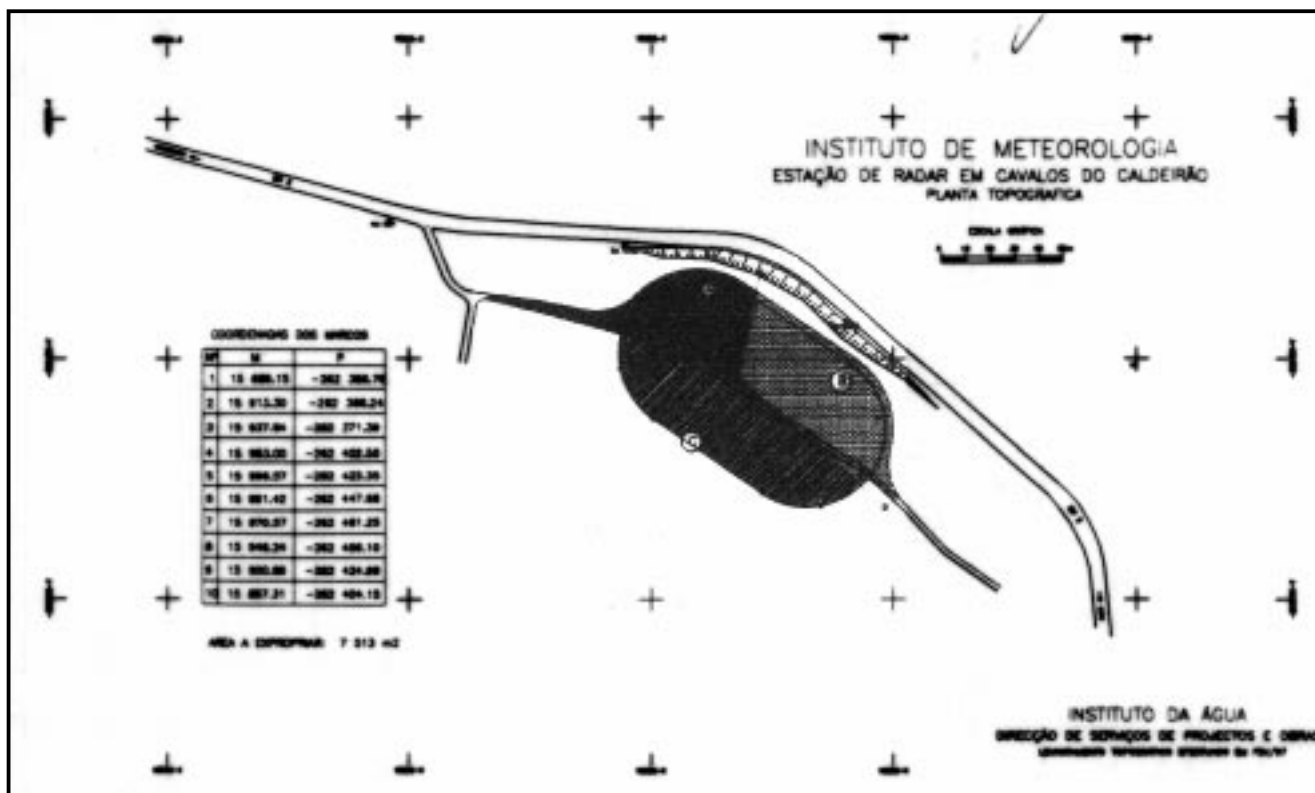
Despacho (extracto) n.º 5222/97 (2.ª série). — Por despacho da Ministra do Ambiente de 4 de Junho de 1997, é dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de secretário-geral do Ministério do Ambiente do licenciado Mário Pinho da Cruz, com efeitos a partir de 15 de Julho de 1997.

14 de Julho de 1997. — A Chefe do Gabinete, *Maria Paula Santos*.

Despacho n.º 5223/97 (2.ª série). — Considerando a necessidade de se proceder à construção de um radar em Cavalos do Caldeirão, concelho de Loulé (Algarve), obra que se reveste de grande interesse para os fins prosseguidos pelo Instituto de Meteorologia, no alcance do rigor e ampliação dos seus métodos de análise da previsão do tempo, que cada vez mais se mostra como um serviço público de enorme utilidade;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º e no n.º 2 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos terrenos necessários para a edificação da referida obra, identificados no mapa e na planta anexos, e autorizo o Instituto da Água (INAG), organismo ao qual está atribuída a tarefa de assegurar o processo que conduzirá à parte respeitante à construção civil, a tomar posse administrativa dos mesmos, com vista a assegurar o rápido início dos trabalhos, para que as obras projectadas sejam executadas com a celeridade exigível.

15 de Julho de 1997. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS ABRANGIDOS PELAS EXPROPRIAÇÕES NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DO RADAR LOCALIZADO EM CAVALOS DO CALDEIRÃO E REPOSIÇÃO DO CAMINHO

Parcela	Tipo	Matriz n.º	Área (m <sup>2</sup> )	Freguesia - Concelho	Proprietários
A	rústico	1461	1981	Ameixial - Loulé	Horácio Francisco Pereira
B	rústico	6938	2536	Ameixial - Loulé	Manuel da Costa Gonçalves
C	rústico	9469	2996	Ameixial - Loulé	João Rosa Bordeira e outro

### Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Naturais

Despacho n.º 5224/97 (2.ª série). — Exonero, a seu pedido, das funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado Carlos Jorge Sarmiento Rodrigues Póvoa, com efeitos a partir de 2 de Junho de 1997.

1 de Junho de 1997. — O Secretário de Estado dos Recursos Naturais, *António Ricardo Rocha de Magalhães*.

Despacho n.º 5225/97 (2.ª série). — Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, renovo a nomeação de Maria Alice Barbosa Brito para realizar trabalhos de carácter especializado de documentação e arquivo no meu Gabinete, na área da sua competência profissional, considerando-se para o efeito requisitada à Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.

26 de Junho de 1997. — O Secretário de Estado dos Recursos Naturais, *António Ricardo Rocha de Magalhães*.

### Secretaria-Geral

Aviso n.º 4425/97 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de primeiro-oficial do quadro desta Secretaria-Geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 31 de Março de 1997, posteriormente rectificado pelo *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 16 de Abril de 1997, se encontra afixada na Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, sita na Rua de O Século, 51, 3.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

18 de Julho de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Salgado*.

Despacho (extracto) n.º 5226/97 (2.ª série). — Por despacho da Ministra do Ambiente de 16 de Junho de 1997:

Mário Gerales Saraiva, oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo — nomeado em regime de substituição no cargo de chefe da Secção de Património e Aprovisionamento, pelo período de seis meses e a partir da data da vacatura do lugar, nos termos conjugados do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 1997. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Mário Serra Pereira*.

### Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte

Aviso n.º 4426/97 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Maio de 1997 da Ministra do Ambiente:

Licenciada Maria do Rosário Freitas Pinhal Norton — renovada a comissão de serviço no cargo de directora de Serviços da Água.  
Licenciado Joaquim Pereira Lopes — renovada a comissão de serviço no cargo de director de Serviços do Ar, Ruído e Resíduos (acumulando a Direcção de Serviços da Natureza, Educação Ambiental e Consumo).

Licenciado António Joaquim Martins Carvalho Moreira — renovada a comissão de serviço como chefe da Divisão de Utilização do Domínio Público Hídrico.

(Reportam-se estas nomeações a 13 de Maio de 1994. Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Por despacho de 14 de Abril de 1997 do director regional do Ambiente e Recursos Naturais:

Maria da Conceição Monteiro de Araújo Dias Pimenta — nomeada chefe de repartição, em comissão de serviço, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, para o quadro do pessoal da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte, com efeitos a partir de 21 de Abril de 1997. (Processo visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Junho de 1997.)

10 de Junho de 1997. — O Director Regional, *José M. Macedo Dias*.

### Instituto da Conservação da Natureza

Listagem n.º 64/97. — Por despachos de 8 de Novembro de 1996 da Secretária de Estado do Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio e 11 de Junho de 1997:

Autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, produzindo efeitos a partir de 8 de Novembro de 1996, com o pessoal a seguir discriminado:

Nome	Categoria
<b>Direcção de Serviços de Apoio a Áreas Protegidas</b>	
Ana Cristina Varela Alves Salgueiro	Técnica superior de 2.ª classe.
<b>Parque Natural da Peneda do Gerês</b>	
Jacinto Gonçalves . . . . .	Motorista de ligeiros.
Manuel João Garcia Pereira . . . . .	Motorista de ligeiros.
Manuel Perfeito Ferreira . . . . .	Motorista de ligeiros.

10 de Julho de 1997. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jorge Alves*.

### Instituto de Meteorologia

Despacho (extracto) n.º 5227/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente substituto do Instituto de Meteorologia de 2 de Julho de 1997:

Licenciada Anabela Pinto Roque de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-INMG — nomeada definitivamente na categoria de técnico superior principal do mesmo quadro, ficando exonerada da anterior categoria, a partir da data de aceitação do novo lugar, produzindo efeitos desde 29 de Maio de 1996. [Lugar criado pela Portaria n.º 343/97 (2.ª série), da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Ambiente.] (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 1997. — O Vice-Presidente, *António Macieira Antunes*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual

Rectificação n.º 637/97. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 1997, relativa ao despacho n.º 3899/97, rectifica-se que onde se lê «26 de Janeiro de 1997. — A Presidente, *Ana da Costa Almeida*.» deve ler-se «30 de Junho de 1997. — A Presidente, *Ana Costa Almeida*.».

14 de Julho de 1997. — A Presidente, *Ana Costa Almeida*.

### Instituto Português de Museus

Aviso n.º 4427/97 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico adjunto especialista, da carreira de monitor, do quadro do pessoal do Museu Nacional de Arte Contemporânea/Museu do Chiado, conforme o aviso n.º 31/IPM/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 14 de Dezembro de 1996, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus e enviada à candidata.

14 de Julho de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria Raquel Henriques da Silva*.

Aviso n.º 4428/97 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, correspondente a um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro do pessoal do Museu Nacional dos Coches, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 18 de Dezembro de 1996, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada a todos os candidatos.

15 de Julho de 1997. — A Presidente do Júri, *Silvana Bessone*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais  
e Parlamentares

Centro Regional de Saúde

Aviso n.º 40/97/M (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 377/94, de 14 de Junho, publica-se que, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 16 de Junho de 1997, se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de oito vagas de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 76/93, de 7 de Junho, na nova redacção dada pela Portaria n.º 187-S/96, de 8 de Novembro.

O concurso é aberto na sequência de atribuição da quota de descongelamento para o ano em curso pelo Despacho Normativo n.º 4/97, publicado no *JORAM*, 1.ª série, n.º 34, de 31 de Março, atribuído ao quadro do Centro Regional de Saúde. Foi consultada a Direcção Regional da Administração Pública, conforme determina a alínea h) do artigo 12.º da Portaria n.º 377/94.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento das mesmas.

3 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Local de trabalho:

Uma vaga, concelho de Câmara de Lobos;  
Três vagas, concelho de Machico;  
Uma vaga, concelho de Ponta do Sol;  
Duas vagas, concelho de Santana;  
Uma vaga, concelho de Santa Cruz.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de generalista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

Os médicos providos em lugares do quadro ou mapas de pessoal só podem candidatar-se a concursos de provimento decorrido um ano de serviço no respectivo lugar.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, conforme minuta existente no Sector de Pessoal, e dirigido à presidente do conselho de administração do Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas, 1, 9000 Funchal, e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone, concelho e código postal);
- b) Grau e categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja eventualmente vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como o concelho a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documentação comprovativa do grau da carreira correspondente ao concurso ou fotocópia autenticada do mesmo;
- b) Quatro exemplares do currículo, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeito de valorização;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e sua qualificação.

7.1 — Os documentos referidos, com excepção do currículo e do mencionado na alínea g) do número anterior, podem, no todo ou em parte, ser substituídos por certidão comprovativa da sua entrega, pelo candidato que seja funcionário ou agente, em estabelecimento ou serviço de saúde ao qual esteja ou tenha estado vinculado.

7.2 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos previstos no n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — O método de selecção a utilizar no concurso é a avaliação curricular, nos termos do artigo 41.º da Portaria n.º 377/94, de 14 de Junho.

8.2 — A lista da classificação final é elaborada nos termos do n.º 8 do artigo 41.º do Regulamento.

9 — Remuneração:

- a) Vencimento correspondente ao índice 110 da tabela, anexo I, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Subsídio em função do concelho de colocação, previsto na Portaria n.º 796/91;
- c) Subsídio de fixação pelo exercício de funções nos centros de saúde, calculado em percentagem sobre a respectiva remuneração base, conforme mapa anexo à Portaria n.º 325/92, publicado no *JORAM*, 1.ª série, n.º 150, de 25 de Outubro, com a seguinte percentagem:

15%, concelho de Câmara de Lobos;  
15%, concelho de Santa Cruz;  
20%, concelho de Ponta do Sol;  
20%, concelho de Machico;  
25%, concelho de Santana.

10 — Recurso:

10.1 — Do despacho de homologação dos concursos de provimento cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor nos termos legais.

10.2 — Este recurso deve ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* da lista de classificação final ou do respectivo aviso.

11 — A lista dos candidatos admitidos e ou excluídos, bem como as listas de classificação final do concurso, serão afixadas no Centro



Regional de Saúde, Rua das Pretas, 1, 9000 Funchal, e remetidas aos candidatos nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 377/94, de 14 de Junho.

12 — Contacto — os interessados poderão contactar o Serviço de Pessoal do Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas, 1, 9000 Funchal (telefone: 232021), onde serão prestadas as necessárias informações.

Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Alberto Geraldo Faria Paulino, assistente graduado da carreira médica de clínica geral do CRS.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Dr. José Flávio Ribeiro, assistente graduado da carreira médica de clínica geral do CRS, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal — Dr.ª Maria Cristina Alves Martins, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do CRS.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Dr.ª Maria Neves F. Teixeira Frias Rodrigues, assistente da carreira médica de clínica geral do CRS.

2.º vogal — Dr.ª Rita Maria Soares Rodrigues Leonardo, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do CRS.

7 de Julho de 1997. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Ermelinda Alves*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 159/97. — Sob proposta da Faculdade de Ciências desta Universidade e por deliberação da comissão científica do senado de 14 de Abril de 1997, determino o seguinte:

1.º

Alteração

A Portaria n.º 149/90, de 21 de Fevereiro, que criou o curso de mestrado em Química-Física com três áreas de especialização, passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO

Curso especializado conducente ao mestrado em Química-Física

Disciplinas:

Comuns às três áreas:

UC

Química Quântica .....	2
Espectroscopia e Estrutura Molecular .....	2
Dinâmica Reaccional .....	2
Termodinâmica Molecular .....	2
Métodos Numéricos em Química-Física .....	2

Especialização em Química-Física de Processos Iónicos em Fase Gasosa:

Química-Física de Processo Iónicos em Fase Gasosa (Espectrometria de Massa) .....	6
Métodos Modernos de Espectroscopia Molecular .....	3
Química-Física de Processos Iónicos em Solução .....	3

Especialização em Química-Física de Processos Iónicos em Solução:

Química-Física de Processos Iónicos em Solução .....	6
Química-Física de Processos Iónicos em Fase Gasosa .....	3
Métodos Instrumentais Aplicados ao Estudo de Soluções Iónicas .....	3

Especialização em Química-Física dos Materiais:

Química-Física de Fluidos .....	2
Química-Física do Estado Sólido .....	2
Química-Física de Superfícies e Interfaces .....	2,5
Métodos Modernos de Caracterização de Materiais .....	3,5
Métodos Físicos de Altas Temperaturas e Altas Pressões .....	1
Novos Materiais .....	1 »

2.º

Aplicação

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 1997-1998.

11 de Julho de 1997. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 369/97. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático no grupo disciplinar de Engenharia e Tecnologia Mecânica, da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, para exercício de funções no âmbito da disciplina de Projecto Mecânico.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, deverão observar-se as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado de prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

14 de Julho de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

**Edital n.º 370/97.** — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático no grupo disciplinar de Engenharia Civil, da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, para exercício de funções no âmbito da disciplina de Hidráulica.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, deverão observar-se as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado de prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

14 de Julho de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

**Edital n.º 371/97.** — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático no grupo disciplinar de Ciência e Engenharia de Polímeros, da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, deverão observar-se as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado de prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

14 de Julho de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

**Edital n.º 372/97.** — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático no grupo disciplinar de História, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela

Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, deverão observar-se as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado de prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

14 de Julho de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

**Edital n.º 373/97.** — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático no grupo disciplinar de Gestão, da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, deverão observar-se as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou depar-

tamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado de prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

14 de Julho de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

**Edital n.º 374/97.** — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático no grupo disciplinar de Administração Pública, da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, deverão observar-se as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, que tenham sido aprovados em provas

públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado de prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

14 de Julho de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

**Edital n.º 375/97.** — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Engenharia Civil, da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, para exercício de funções no âmbito da disciplina de Materiais de Construção.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado de prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

14 de Julho de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

**Edital n.º 376/97.** — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Ciência e Engenharia de Polímeros, da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado de prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso

de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

14 de Julho de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

**Edital n.º 377/97.** — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Informática, da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, para exercício de funções no âmbito da disciplina de Fundamentos da Computação.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado de prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão

ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

14 de Julho de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

**Edital n.º 378/97.** — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Informática, da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, para exercício de funções no âmbito da disciplina de Sistemas de Informação.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado de prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

14 de Julho de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

**Edital n.º 379/97.** — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Gestão, da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado de prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

14 de Julho de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

**Edital n.º 380/97.** — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Electrónica Industrial, da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, para exercício de funções no âmbito da disciplina de Electrónica de Potência e Actuadores.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra

escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado de prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

14 de Julho de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

**Edital n.º 381/97.** — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Gestão Industrial e da Tecnologia, da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, para exercício de funções no âmbito das disciplinas de Organização e Gestão da Produção e Sistemas Flexíveis de Manufatura.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto

concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado de prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, contados do termo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

14 de Julho de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

**Edital n.º 382/97.** — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de três lugares de professor associado no grupo disciplinar de Economia, da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença con-

tagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado de prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, contados do termo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

14 de Julho de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

## Serviços Administrativos

**Rectificação n.º 638/97.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1997, a p. 8054, novamente se publica a constituição dos seguintes júris:

### Referência FP-27/97-IG/A/ADB(1)

Presidente — Dr.ª Maria Assunção Cardoso Jácome Vasconcelos Chaves, técnica superior principal de arquivo.  
Vogais efectivos:

Dr. Elisio Silva Maia Aratújo, chefe da Divisão de Biblioteconomia.  
Dr. Elói António Santos Cordeiro Rodrigues, chefe da Divisão de Informação.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Garcia Braga Cruz, técnica-adjunta especialista de BD.  
Maria Celeste Pereira Silva, técnica-adjunta especialista de BD.

### Referência FP-28/97-IG/A/ADB(2)

Presidente — Dr.ª Maria Assunção Cardoso Jácome Vasconcelos Chaves, técnica superior principal de arquivo.  
Vogais efectivos:

Maria Goretti Fernandes Fontes, técnica-adjunta principal de arquivo.  
Maria de Fátima Silva Nunes, técnica-adjunta principal de BD.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Ventura Abrantes Sousa Antunes, técnica-adjunta principal de BD.  
Isabel Oliveira Marques Costa Alves, técnica-adjunta principal de BD.

14 de Julho de 1997. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Rectificação n.º 639/97.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1997, a p. 8059, rectifica-se que onde se lê «Referência FP-15/97-IG/A/CI(2)» deve ler-se «Referência FP-15/97-IG/A/CI(1)».

14 de Julho de 1997. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

## Serviços de Acção Social

Aviso n.º 4429/97 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Julho de 1997 do administrador para a Acção Social da Universidade do Minho:

Pessoal auxiliar:

Lino Manuel da Silva Rebelo — celebrado contrato individual de trabalho, a partir de 1 de Agosto de 1997, como auxiliar de alimentação, escalão 1, índice 120.

Carlos Manuel Pinheiro Cerqueira — rescindido, em 31 de Julho de 1997, o seu contrato individual de trabalho como auxiliar de alimentação, escalão 2, índice 130, por ter assinado novo contrato em 1 de Agosto de 1997, como cozinheiro, escalão 1, índice 145.

(Visto do Tribunal de Contas de 9 de Julho de 1997. São devidos emolumentos.)

18 de Julho de 1997. — O Administrador para a Acção Social, *Armando Maria da Cunha Osório Araújo*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

Aviso n.º 4430/97 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, seguidamente se indica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de mestrado em Gestão de Informação, a vigorar no ano lectivo de 1997-1998, na Faculdade de Engenharia, aprovado por despacho reitoral de 11 de Julho de 1997:

Semes- tres	Disciplinas		Unidades de crédito
1	Fundamentos de Gestão .....	Requerida	3
1	Gestão de Informação .....	Requerida	3
1	Metodologias de Investigação Aplicadas à Gestão de Informação ....		
		Requerida	1,5
1	Sistemas de Informação .....	Requerida	3
1	Computadores e Redes de Comunicação .....		
		Optativa	1,5
1	Sistemas Multimédia .....	Optativa	1,5
2	Gestão e Organização da Informação na Internet .....		
		Requerida	3
2	Produtos e Serviços de Informação	Requerida	3
2	Sistemas de Apoio à Decisão .....	Requerida	3
2	Armazenamento e Recuperação de Informação .....		
		Requerida	1,5
2	Inovação e Tecnologia .....	Optativa	1,5
2	Informação e Sociedade .....	Optativa	1,5

Nota. — Uma unidade de crédito equivale a uma hora por semana.

14 de Julho de 1997. — O Chefe de Repartição, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4431/97 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, seguidamente se indica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de mestrado em Estruturas de Engenharia Civil, a vigorar no ano lectivo de 1997-1998, na Faculdade de Engenharia, aprovado por despacho reitoral de 15 de Julho de 1997:

## Plano de estudos

As 15 disciplinas da parte escolar serão escolhidas de entre as 23 que abaixo se indicam:

Técnicas Informáticas de Análise Estrutural;  
Método dos Elementos Finitos;  
Métodos de Aproximação em Engenharia;  
Mecânica dos Meios Contínuos;  
Análise não Linear de Estruturas;  
Geomecânica;  
Dinâmica de Estruturas;  
Optimização de Estruturas;  
Aplicações de Engenharia Sísmica;  
Instabilidade de Estruturas;

Estruturas de Aço e Mistras;  
Estruturas de Betão Armado;  
Estruturas de Edifícios e de Contraventamento;  
Lajes e Cascas;  
Técnicas Avançadas de Cálculo Estrutural;  
Métodos Probabilísticos e Experimentais em Dinâmica Estrutural;  
Modelos de Comportamento de Estruturas de Betão;  
Reabilitação de Estruturas e Fundações;  
Estruturas de Suporte de Terras;  
Estruturas Subterrâneas;  
Melhoramento e Reforço de Solos;  
Aplicação de Geossintéticos em Engenharia Civil;  
Métodos dos Elementos Discretos.

## Notas

A parte escolar do curso de mestrado é formada por três trimestres. Cada trimestre envolve cinco disciplinas com três horas de escolaridade semanal cada uma.

Para cada candidato o director do curso fixará o plano de estudos a seguir. Este será elaborado tendo em conta:

- i) A formação ao nível da licenciatura;
- ii) O currículo pós-licenciatura;
- iii) O interesse do candidato.

É mantida, relativamente aos planos de estudo das últimas edições, a estrutura curricular do curso, nomeadamente em termos de áreas científicas e unidades de crédito.

16 de Julho de 1997. — O Chefe de Repartição, *António Pereira Bastos*.

## Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 5228/97 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Julho de 1997 do reitor da Universidade do Porto:

Doutor António Fernando Sousa Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 22 de Junho de 1997.

15 de Julho de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5229/97 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes — nomeada definitivamente como professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 20 de Julho de 1997. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5230/97 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Manuel António de Freitas Gomes — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 1997 e até 14 de Outubro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5231/97 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Ramiro Filipe Barbosa Veríssimo — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 1997 e até 14 de Outubro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.



**Rectificação (extracto) n.º 640/97.** — Por ter saído com inexatidão o despacho (extracto) n.º 3833/97, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 1997, a p. 8233, rectifica-se que onde se lê «Doutor Manuel Lopes Teixeira Amarante» deve ler-se «Doutor José Manuel Lopes Teixeira Amarante».

15 de Julho de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação (extracto) n.º 641/97.** — Por ter saído com inexatidão o despacho (extracto) n.º 407/97, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 1997, a p. 5583, e relativo ao licenciado José Manuel de Simões Morais, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 1997» deve ler-se «com efeitos a partir de 14 de Abril de 1997».

16 de Julho de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

### Faculdade de Ciências

**Despacho (extracto) n.º 5232/97 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, no uso da competência delegada pelo reitor da Universidade do Porto, concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

De 12 de Julho de 1997:

Ao Doutor José Manuel Machado da Silva, professor catedrático — no período de 19 de Julho a 7 de Setembro de 1997.

Ao Doutor Augusto da Silveira Rodrigues, professor auxiliar — no período de 20 de Julho a 30 de Setembro de 1997.

De 14 de Julho de 1997:

À Doutora Maria Augusta Pereira dos Santos, professora associada — no período de 3 a 15 de Setembro de 1997.

À Doutora Ana Maria Pimentel Rodrigues, professora auxiliar — no período de 23 a 28 de Agosto de 1997.

Ao Doutor José Fernando Ferreira Mendes, professor auxiliar — no período de 3 a 15 de Setembro de 1997.

À licenciada Celeste Fernandes da Silva Brandão, assessora principal — no período de 7 a 15 de Setembro de 1997.

À licenciada Maria do Céu Tavares Rebimbas, assessora principal — no período de 7 a 15 de Setembro de 1997.

16 de Julho de 1997. — A Directora de Serviços Académicos e de Pessoal, *Rosa Fátima Oliveira Cardoso*.

### Faculdade de Engenharia

**Despacho (extracto) n.º 5233/97 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Julho de 1997 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolsheiro no estrangeiro a:

Ana Maria Ferreira Alves Faustino — de 23 a 30 de Agosto de 1997;  
Carlos Manuel Chaves Espain Oliveira — de 6 a 18 de Julho de 1997;  
Gabriel de Sousa Torcato David — de 3 a 6 de Julho de 1997;  
Vitor Manuel Gonçalves de Sousa — de 23 a 30 de Agosto de 1997.

Por despacho de 8 de Julho de 1997 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a António Miguel da Fonseca Fernandes Gomes de 14 a 18 de Julho de 1997.

10 de Julho de 1997. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva*.

### Faculdade de Farmácia

**Aviso n.º 4432/97 (2.ª série).** — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se pública a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe (carreira técnica superior) do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1997, que poderá ser

consultada na referida Faculdade, sita na Rua de Aníbal Cunha, 164, 4050 Porto.

15 de Julho de 1997. — O Presidente do Júri, *João Carlos Figueiredo de Sousa*.

### Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 5234/97 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 15 de Julho de 1997, proferido por delegação:

Doutor António Carlos Freitas Ribeiro Saraiva, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 13 a 20 de Setembro de 1997 e fora do País no período de 22 a 31 de Agosto de 1997.

16 de Julho de 1997. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Despacho n.º 5235/97 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 16 de Julho de 1997, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Manuela Brasil Soares Malpique, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 30 de Julho a 6 de Agosto de 1997.

16 de Julho de 1997. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

### UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

**Edital n.º 383/97.** — Por despacho de 8 de Julho de 1997 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 11 de Novembro de 1996, para o provimento de um lugar de professor associado para o Departamento de Produção Agrícola e Animal do Instituto Superior de Agronomia, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.  
Vogais:

Doutor Eugénio de Araújo Faria, professor catedrático da Universidade do Algarve.

Doutor Arnaldo Alves Dias da Silva, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Mário José Gouveia Pinto Rodrigues de Carvalho, professor catedrático da Universidade de Évora.

Engenheiro Manuel José Dias Soares Costa, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Martins Portas, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro Augusto Lynce de Faria, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Augusto Saraiva de Almeida Monteiro, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rogério Albino Neves de Castro, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Manuel Reis Matos Silva, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Fernandes de Abreu, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro Jorge Cravo Aguiar Pinto, professor associado do Instituto de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *João Gualberto Lopes Guerreiro*.

## Reitoria

Despacho n.º 5236/97 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio da Física pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pela Doutora Lídia dos Santos Ferreira:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.  
Vogais:

- Doutor José Nuno Pires Dias Urbano, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Filipe Duarte Branco da Silva Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor José Maria Ribeiro Moreira Araújo, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- Doutor Manuel Alves Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António de Moraes Sarmiento dos Santos Lucas e Costa Brotas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Luís Joaquim Alcácer, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Tito da Luz Mendonça, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Diamantino Freitas Gomes Durão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Gustavo da Fonseca Castelo-Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Alfredo Barbosa Henriques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade de Lisboa.

7 de Julho de 1997. — A Vice-Reitora, *Maria da Conceição Peleteiro*.

## Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 5237/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente da comissão de gestão de 28 de Janeiro de 1997, proferido por delegação de competências:

Engenheiro Carlos Fernando Rodrigues Lourenço Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado a tempo parcial, por conveniência urgente de serviço, além do quadro desta Faculdade, a partir de 28 de Janeiro de 1997.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

1 — Carlos Fernando Rodrigues Lourenço Fernandes obteve a licenciatura em Engenharia Civil, no ano de 1977, pelo Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa. Ficou classificado no 1.º módulo do mestrado de Planeamento Regional e Urbano da Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Na actividade profissional desempenha as funções de engenheiro assessor principal do município de Sintra e é dirigente e membro da Sociedade Portuguesa de Urbanistas e membro da Associação Portuguesa para o Direito do Urbanismo.

3 — Integrou várias equipas de trabalho ligadas ao plano de urbanização; foi coordenador e co-autor de vários planos de renovação, reconversão e plano geral de urbanização, dedicando a sua actividade pedagógica ao campo do urbanismo; foi conferencista convidado em realizações promovidas pela Associação Internacional de Urbanistas, pelo Congresso Ibero-Americano de Urbanismo, pelo Laboratório

Nacional de Engenharia Civil, pela Ordem dos Engenheiros, pela Fundação Calouste Gulbenkian e muitas outras.

Participou no conselho consultivo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo para a elaboração dos 1.º e 2.º Quadro Comunitário de Apoio a Portugal.

4 — Do seu currículo constam importantes referências sobre «Técnicas e equipamentos municipais», artigos de expressão técnica e de políticas de ordenamento do território em revistas especializadas, etc.

Considerando a actividade científico-pedagógica desenvolvida no campo do urbanismo e o seu extensíssimo currículo profissional, somos de parecer favorável à contratação do engenheiro Carlos Fernando Rodrigues Lourenço Fernandes, na categoria de professor auxiliar convidado, a 50 %, para integrar o corpo docente das licenciaturas de Arquitectura de Planeamento Urbano e Territorial e da Arquitectura de Gestão Urbanística, com vista à leccionação da disciplina de Administração Urbanística dos referidos cursos.

*Duarte Castel-Branco — Tomás Cardoso Taveira — José Troufa Real.*

(Visto do Tribunal de Contas de 3 de Julho de 1997. São devidos emolumentos.)

18 de Julho de 1997. — O Secretário, *João Baptista Santos Oliveira*.

Despacho n.º 5238/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente da comissão de gestão de 21 de Janeiro de 1997, proferido por delegação de competências:

Duarte Nuno Gomes Simões — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado a tempo parcial, por conveniência urgente de serviço, além do quadro desta Faculdade, a partir de 21 de Janeiro de 1997.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

1 — O arquitecto Duarte Nuno Gomes Simões concluiu o curso superior de arquitectura em Julho do ano de 1960 pela Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa com a classificação final de 17 valores.

2 — Iniciou a sua actividade profissional com um estágio no atelier do arquitecto Teotónio Pereira de 1956 a 1960, passando a exercer desde então a profissão liberal.

Exerceu funções como arquitecto da UPUL na urbanização de Lisboa de 1972 a 1995. Desenvolveu sempre a sua actividade em planeamento urbano, arquitectura, arquitectura de interiores e *design* de mobiliário e objectos afins.

No ano de 1984 passou a fazer parte dos órgãos sociais da Associação dos Arquitectos Portugueses, sendo actualmente membro do conselho de delegados.

3 — Fez cursos de formação no INIC, designadamente Programação em Planeamento e Arquitectura em 1973, Planeamento Municipal em 1978 e o curso de Informática CAD na Faculdade de Arquitectura em 1987.

Participou em vários congressos da AAP, colaborou em vários jornais e revistas, colóquios, bem como cursos e seminários no âmbito de acções de formação no Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Fundo de Fomento da Habitação e outros.

4 — Participou em obras na arquitectura de interiores e desenho para a Universidade Católica de Lisboa, na Estalagem da Sarreta, ilha Terceira (Açores), no Instituto Superior de Serviço Social, nas instalações do Fundo de Fomento da Exportação, agências e dependências de vários bancos e Caixa Geral de Depósitos espalhados pelo País, bem como noutras instituições.

5 — Como formador, dedicou-se à actividade pedagógica desenvolvida no campo do ensino da arquitectura de interiores e *design*, no Instituto de Arte e Design (IADE), em que lecciona presentemente a cadeira de Património Urbano e Arquitectónico.

Considerando a actividade científico-pedagógica desenvolvida no campo do ensino de arquitectura e de *design* e ao seu extensíssimo currículo profissional, somos de parecer favorável pela contratação do arquitecto Duarte Nuno Gomes Simões, na categoria de professor auxiliar convidado a 50 % para integrar o corpo docente da licenciatura de Arquitectura, com vista à leccionação da disciplina de Projecto.

*Tomás Cardoso Taveira — Rui José de Sousa Cardim — Joaquim José Oliveira Braizinha.*

(Visto do Tribunal de Contas de 2 de Julho de 1997. São devidos emolumentos.)

18 de Julho de 1997. — O Secretário da Faculdade, *João Baptista Santos Oliveira*.

Despacho n.º 5239/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente da comissão de gestão de 16 de Janeiro de 1997, proferido por delegação de competências:

José Alves Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado a tempo integral, por conveniência urgente de serviço, além do quadro desta Faculdade, a partir de 16 de Janeiro de 1997.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

1 — O bacharel José Alves Pereira concluiu o bacharelato do curso de Máquinas no ano de 1979 pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa com a classificação final de 14 valores.

2 — Foi director técnico da empresa Metalúrgica Grufer até 1982 e foi responsável pelo desenvolvimento de projectos de *design* e engenharia de produto na Metalúrgica da Longra, executou e montou o mobiliário dos comissários europeus do Centro Cultural de Belém, bem como muitos outros trabalhos desenvolvidos ao longo da sua carreira profissional.

3 — Como coordenador de projecto, executou e montou diversos stands em feiras internacionais (Colónia, Paris e Madrid); participou em várias jornadas e seminários ligados à actividade pedagógico-científica desenvolvida no campo da tecnologia.

Considerando a actividade profissional e científica desenvolvida na área das tecnologias e ao seu extensíssimo currículo, somos de parecer favorável à contratação do engenheiro José Alves Pereira, na categoria de professor auxiliar convidado a 100%, para integrar o corpo docente da licenciatura de Arquitectura de Design desta Faculdade e para leccionação da disciplina de Tecnologia do referido curso.

Tomás Cardoso Taveira — Rui José de Sousa Cardim — Daciano Monteiro da Costa.

(Visto do Tribunal de Contas de 2 de Julho de 1997. São devidos emolumentos.)

18 de Julho de 1997. — O Secretário da Faculdade, *João Baptista Santos Oliveira*.

**Instituto Superior Técnico**

Contrato (extracto) n.º 337/97. — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 16 de Julho de 1997:

Teresa Frederica Tojal Valsassina Heitor — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9 de Maio de 1997, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 1997. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Pinto Ferreira*.

Contrato (extracto) n.º 338/97. — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 16 de Julho de 1997:

Ana Margarida de Lencastre Godinho Canas da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 1997, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 1997. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Pinto Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 5240/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 9 de Julho de 1997:

António Manuel Domingos Marreiros Gonçalves — rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente deste Instituto a partir de 31 de Julho de 1997.

14 de Julho de 1997. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Pinto Ferreira*.

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**

Aviso n.º 4433/97 (2.ª série). — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz constar, através do presente aviso, e de acordo com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para admissão de um assistente estagiário para a área de Basquetebol.

De acordo com a área acima referida, aceitam-se candidaturas de licenciados com curso superior adequado.

Os candidatos poderão ser submetidos a entrevista.

Os interessados deverão enviar à secretaria dos Serviços Académicos, Repartição Pedagógica da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Apartado 202, 5001 Vila Real Codex (telefone: 320131), no prazo acima referido, os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência e telefone;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Certidão final da licenciatura;
- h) Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;
- i) *Curriculum vitae*;
- j) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação de mérito ou que possam constituir motivo de preferência.

11 de Julho de 1997. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação n.º 642/97. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1997, a p. 8077, a rectificação n.º 442/97, rectifica-se que onde se lê «área de Ciências Exactas, Materiais e Tecnologias» deve ler-se «áreas de Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas».

10 de Julho de 1997. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

**INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA**

Despacho n.º 5241/97 (2.ª série). — *Despacho n.º 24/97 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa*. — Por ter havido lapso na sequência da aprovação dos cursos de mestrado do Departamento de Antropologia do ISCTE pela assembleia de Escola de 28 de Fevereiro de 1996, levando à publicação do meu despacho n.º 8/96, de 4 de Março, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Maio de 1996, rectifica-se e publica-se agora o diploma relativo aos cursos de mestrado do Departamento de Antropologia.

1.º

**Cursos de mestrado do Departamento de Antropologia**

O Departamento de Antropologia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa organiza cursos de mestrado na área científica de Antropologia ou orientados para um domínio de aplicação, área problemática ou tema nuclearmente estruturado pela mesma área científica (adiante designados simplesmente por cursos).

2.º

**Grau de mestre**

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa confere o grau de mestre em Antropologia, com menção da área específica apropriada, ou o grau de mestre, com menção do domínio de aplicação, área problemática ou tema, conforme o tipo de cursos referidos no número anterior.

3.º

**Funcionamento dos cursos**

Sob proposta do Departamento de Antropologia, o conselho científico definirá em cada ano os cursos que serão abertos.

4.º

**Organização dos cursos**

Os cursos comportam uma parte escolar, com a duração máxima de dois semestres lectivos, organizando-se pelo sistema de unidades de crédito, seguida de um período de igual duração para preparação e apresentação da dissertação de mestrado.

5.º

**Quadro curricular comum**

Os cursos comportam um quadro mínimo comum de unidades de informação teórica e formação metodológica, disciplinarmente referenciáveis à Antropologia, conforme se estabelece em anexo.

6.º

**Planos de estudo**

Sob proposta do Departamento de Antropologia, os planos de estudo são aprovados pelo conselho científico, no quadro do planeamento e preparação do ano lectivo.

7.º

**Habilitações de acesso**

1 — São admitidos à candidatura à matrícula os titulares de uma licenciatura em Antropologia, ou outras ciências sociais e humanas, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, poderão ser admitidos à matrícula candidatos que tenham uma classificação de licenciatura inferior a 14 valores; estes casos, no entanto, terão de ser devidamente justificados após apreciação curricular.

3 — Poderão também ser admitidos à matrícula os titulares de outras licenciaturas, devendo estes casos ser justificados após apreciação curricular.

8.º

**Limitações quantitativas**

1 — A matrícula e inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do presidente do ISCTE, sob proposta do conselho científico.

2 — Cada curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15.

3 — O despacho a que se refere o número anterior estabelecerá:

- a) Qual a percentagem de *numerus clausus* que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;
- b) Qual a percentagem de *numerus clausus* que será reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos do ensino superior, a qual não poderá ser inferior a 50 %.

3 — O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado no *Diário da República* antes do início do prazo da candidatura.

9.º

**Critérios de selecção**

1 — Os candidatos à matrícula do curso serão seleccionados pela comissão científica de mestrado, segundo os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Entrevista, se considerado necessário.

2 — Da decisão a que se refere o presente artigo não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

10.º

**Prazos e calendário lectivo**

Os prazos da candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo presidente do ISCTE, através do despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º

11.º

**Regime geral**

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de prescrições, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram os cursos, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo que não forem contrariados por lei e regulamentos específicos, pela natureza dos cursos e pelo disposto no presente diploma.

12.º

**Classificação final do curso**

A classificação final da parte escolar dos cursos será obtida, na escala de 0 a 20, pelo cálculo da média ponderada das classificações

das disciplinas e seminários curriculares, sendo os coeficientes de ponderação correspondentes às unidades de crédito atribuídas.

13.º

**Diploma pela frequência do curso**

A frequência, com sucesso, dos cursos será certificada através da concessão de um diploma de estudos especializados de pós-graduação.

14.º

**Requerimento de provas**

Terminada a elaboração da dissertação, o mestrando deve solicitar a realização das provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico do ISCTE, acompanhado de uma declaração escrita do orientador, que anexará documento comprovativo da aprovação na parte escolar do mestrado.

15.º

**Dissertação**

O mestrando entregará o número de exemplares fixado da sua dissertação, impressos ou fotocopiados, acompanhados do requerimento de provas referido no artigo anterior.

16.º

**Nomeação do júri**

O júri para apreciação da dissertação será nomeado pelo presidente do ISCTE, sob proposta do presidente do conselho científico. A iniciativa desta proposta compete à comissão científica de mestrado, após consulta ao orientador da dissertação.

17.º

**Composição do júri**

O júri será composto por um mínimo de três membros, incluindo o orientador da dissertação. Nos termos legais, o júri constitui-se por:

- a) Um professor doutorado do ISCTE da área científica do curso de mestrado;
- b) Um professor de outra universidade, da área científica específica do tema da dissertação;
- c) O orientador da dissertação.

O presidente do júri será o coordenador científico do curso de mestrado. Em caso de impedimento, um professor doutorado do ISCTE de categoria mais elevada que integre o júri poderá substituí-lo.

18.º

**Classificação**

O resultado final das provas de mestrado será expresso pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com a classificação de bom*, *Aprovado com a classificação de bom com distinção* e *Aprovado com a classificação de muito bom*. O parecer do arguente ficará arquivado juntamente com a acta.

19.º

**Regime de funcionamento**

O regime de funcionamento dos cursos obedecerá às disposições legais em vigor: Decreto-Lei n.º 216/92, estatutos do ISCTE, regulamento geral dos cursos de mestrado do ISCTE e regulamento específico de cada curso.

23 de Junho de 1997. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

**ANEXO****Estrutura curricular comum aos cursos**

- 1 — Área científica de referência — Antropologia.
- 2 — Duração máxima da parte lectiva — dois semestres lectivos.
- 3 — Número mínimo do total de unidades de crédito — 15.
  - 3.1 — Número mínimo de unidades de crédito de informação teórica de disciplinas de Antropologia — 2.
  - 3.2 — Número mínimo de unidades de crédito de formação metodológica — 2.
  - 3.3 — Número mínimo de unidades de crédito de formação semi-anual — 2.
- 4 — Número máximo do total de unidades de crédito — 22.

Despacho n.º 5242/97 (2.ª série). — Despacho n.º 25/97 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. — Por proposta do conselho científico de 3 de Junho de 1997, determino que funcione no ano lectivo de 1997-1998 a especialidade Poder e Diferenciação: Processos Contemporâneos do mestrado em Antropologia, cujo regulamento se publica:

**1 — Criação do mestrado**

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) confere o grau de mestre em Antropologia.

2 — No ano lectivo de 1997-1998 funcionará no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa esse curso de mestrado na especialidade Poder e Diferenciação: Processos Contemporâneos.

3 — O curso de mestrado em Antropologia, no domínio Poder e Diferenciação: Processos Contemporâneos, adiante designado como curso, integra uma parte escolar com a duração de dois semestres lectivos e integra um seminário do 4.º semestre e a preparação de uma dissertação original. O grau de mestre será atribuído após a obtenção de 16 unidades de crédito e a elaboração e discussão de uma dissertação de mestrado.

4 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral.

5 — A aprovação na parte curricular do mestrado dá lugar à atribuição de um certificado de frequência da parte curricular de mestrado.

**2 — Objectivos do curso**

O curso de mestrado em Antropologia, Poder e Diferenciação: Processos Contemporâneos, visa fornecer um espaço de reflexão e investigação sobre a diferenciação social e cultural, numa aproximação processualista da diversidade cultural e da desigualdade social. A ênfase sobre as questões de «poder» resulta desta preocupação com a diferenciação, sendo os fenómenos de autoridade e dominação vistos como processos que articulam essa diversificação. Será dado particular relevo aos processos de categorização e classificação simbólicos em torno das identidades pessoais, de género, étnicas e outros níveis de identidade social. O mestrado representa, no âmbito da Antropologia, uma opção por focar questões de relevância para o mundo contemporâneo. Inclui o estudo de processos históricos relativos à modernidade e à globalização, tais como a relação entre continuidade e emergência de diferenciações, que vão do nacionalismo e regionalismo, ao racismo e multiculturalismo, entre outras.

**3 — Coordenação científica e comissão de mestrado**

1 — Os coordenadores científicos do curso são o Professor Robert Rowland e o Doutor Miguel Vale de Almeida. Integram ainda a comissão de mestrado a Doutora Rosa Maria Perez e o Doutor José Fialho Feliciano (1).

2 — Compete à comissão de mestrado, nomeada pelo conselho científico do ISCTE, organizar e coordenar o curso, designadamente no que se refere a propor o quantitativo e prazos de pagamento das propinas, seleccionar candidatos e mestrados, aprovar e emitir pare-

ceres sobre os orientadores das dissertações e os júris das provas de mestrado. Compete igualmente a esta comissão a planificação anual no que respeita a currículo e plano de estudos, actividade docente, tutorial e de orientação, orçamento e condições de funcionamento gerais do curso. Compete ainda a esta comissão, no final de cada curso, promover a avaliação do mesmo por entidades independentes.

**4 — Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular prevê a existência de quatro grupos de cadeiras e um seminário:

- a) Cadeira propedêutica: será uma cadeira organizada segundo um sistema de atendimento directo, em regime de tutoria, cuja finalidade é: *i)* assistir o aluno a completar a sua formação de base, no sentido de o integrar nos temas do mestrado; e *ii)* assistir o aluno a preparar o seu programa de trabalho para a dissertação. A nota a atribuir será decidida colegialmente pelo conjunto dos docentes do mestrado;
- b) Cadeiras de enquadramento genérico: com a finalidade de formar o aluno nos grandes problemas teóricos e metodológicos que confrontam as ciências sociais em geral e a antropologia em particular na nossa época — as cadeiras Tendências e Problemas da Antropologia Contemporânea e Questões Metodológicas da Antropologia Contemporânea;
- c) Cadeiras de especialidade, cuja intenção é apresentar ao aluno uma série de temáticas, teorias, aproximações e metodologias relevantes para o domínio de especialidade escolhido por este mestrado — as cadeiras Género, Corpo e Poder, Etnicidade, Raça e Segregação, Pessoa, Família e Comunidade e Margens, Hegemonias e Interesses;
- d) Cadeira de opção interdisciplinar, cujo objectivo é possibilitar ao aluno uma formação interdisciplinar através do acesso a uma cadeira à sua escolha de entre as que integram os outros mestrados a funcionar no ISCTE;
- e) Seminário de investigação: este seminário pretende abrir um espaço para os alunos que, estando já a terminar a redacção da dissertação, tenham oportunidade de discutir o seu trabalho tanto entre si como com os membros da comissão de mestrado como ainda com os restantes membros do departamento que se prestem a estar presentes.

No decorrer do 1.º semestre o aluno deverá fazer o planeamento do seu projecto de investigação, assim como levar a cabo a aprendizagem correspondente à parte curricular do curso. No decorrer do 2.º semestre o aluno deverá iniciar a sua investigação, acompanhado já pelo seu orientador de dissertação (que será designado pelos coordenadores do mestrado), completando ainda a sua formação geral com a frequência das cadeiras indicadas. No 3.º semestre o aluno deverá completar a sua investigação acompanhado pelo orientador. No 4.º semestre o aluno deverá redigir o seu trabalho de dissertação, apresentando-o oralmente no decorrer do seminário de investigação.

O plano de estudos do curso será:

	Regente	Unidades de crédito
<b>1.º semestre:</b>		
Cadeira propedêutica com tutoria individual	—	2
Tendências e Problemas da Antropologia Contemporânea	Regentes: João de Pina Cabral e Miguel Vale de Almeida, leccionada em três módulos.	2
Etnicidade, Raça e Segregação	Regente: Rosa Maria Perez	2
Género, Corpo e Poder	Regente: Miguel Vale de Almeida	2
<b>2.º semestre:</b>		
Opção interdisciplinar	—	2
Questões Metodológicas da Antropologia Contemporânea	Regente: José Fialho Feliciano, leccionada sob a forma de três módulos.	2
Pessoa, Família e Comunidade	Regente: Robert Rowland	2
Margens, Hegemonias e Interesses	Regente: João de Pina Cabral	2
<b>4.º semestre:</b>		
Seminário de investigação	—	2

**5 — Funcionamento do curso e prescrições da parte escolar**

Os dois primeiros semestres do curso decorrerão entre Outubro de 1997 e Outubro de 1998, com uma carga horária lectiva de oito horas semanais, concentrada num dia por semana. Excepcionalmente, a comissão de mestrado poderá fixar, de acordo com a disponibilidade

dos alunos, um regime diferente de organização dos tempos lectivos. O 2.º ano será preenchido com a preparação da dissertação, incluindo a participação num seminário de investigação a decorrer no 4.º semestre com uma periodicidade a definir.

Cada cadeira ou seminário terá um professor-coordenador. O calendário e o horário de funcionamento serão apresentados mais tarde.

Os alunos que não obtenham a aprovação em todas as unidades curriculares não têm, *a priori*, lugar assegurado em próximos cursos do mesmo mestrado e, caso estejam interessados em repetir a frequência do mestrado, deverão candidatar-se novamente, em igualdade de circunstâncias com os demais candidatos.

#### 6 — Avaliação

1 — Cada uma das unidades curriculares que integram o curso terá uma forma de avaliação própria, a definir pelo docente coordenador da cadeira.

2 — Qualquer nota negativa ou o excesso de faltas a uma unidade curricular (mais de 25 % de ausências) tem como consequência a reprovação nessa unidade curricular. Consideram-se como justificativos de ausências prolongadas os casos previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92.

3 — A média final da parte curricular é encontrada ponderando o valor da avaliação pelas unidades de crédito correspondentes.

4 — Do certificado de frequência da parte curricular do mestrado em Antropologia Poder e Diferenciação: Processos Contemporâneos, consta a classificação na parte curricular do mestrado.

5 — Para que o aluno tenha acesso à elaboração da dissertação de mestrado, deverá obter uma média final nas unidades curriculares não inferior a 14 valores.

6 — A classificação final do mestrado é dada pela avaliação da dissertação.

#### 7 — Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula os titulares de uma licenciatura em Antropologia ou outras ciências sociais e humanas com a classificação mínima de 14 valores.

Excepcionalmente, poderão ser admitidos à matrícula candidatos que tenham uma classificação de licenciatura inferior a 14 valores ou uma licenciatura numa outra área disciplinar; estes casos, no entanto, terão de ser justificados após apreciação curricular. Um conhecimento adequado da língua inglesa é necessário para a frequência deste mestrado.

#### 8 — Número de vagas e processo de fixação

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do presidente do ISCTE, sob proposta do conselho científico.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) Qual a percentagem do *numerus clausus* que será reservada prioritariamente a docentes do ensino superior;
- b) Qual o número máximo de inscrições no curso.

3 — No ano lectivo de 1997-1998 o número máximo de inscrições será de 20, estando prioritariamente reservados a docentes de estabelecimentos de ensino superior 30 % dos lugares no curso.

#### 9 — Condições de inscrição e matrícula

1 — A matrícula e inscrição dos candidatos exige a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Boletim de inscrição devidamente selado;
- b) Certidão de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Duas fotografias;
- d) Recibo do pagamento na tesouraria do ISCTE da propina de matrícula e de inscrição.

2 — São fixadas as seguintes propinas:

- a) Mestrandos inscritos por instituições — propina de matrícula: 20 000\$; propina de inscrição no início de cada um dos dois semestres da parte escolar: 200 000\$;
- b) Mestrandos inscritos individualmente — propina de matrícula: 20 000\$; propina de inscrição no início de cada um dos dois semestres da parte escolar: 100 000\$.

#### 10 — Candidaturas

As candidaturas serão apresentadas no secretariado do Departamento de Antropologia através de processo constando de:

- a) Boletim;
- b) Certidão de licenciatura;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Uma fotografia.

#### 11 — Prazos, calendário lectivo

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo presidente do ISCTE através do despacho a que se refere o n.º 8.

2 — No ano lectivo de 1997-1998 serão observados os seguintes prazos:

- a) Candidaturas — de 15 a 31 de Julho de 1997; de 1 a 5 de Setembro de 1997;
- b) Matrícula e inscrição — de 15 a 30 de Setembro de 1997;
- c) Início das actividades lectivas — 17 de Outubro de 1997;
- d) Calendário lectivo:
  - 1.º semestre — de 7 de Outubro de 1997 a 28 de Fevereiro de 1998;
  - 2.º semestre — de 6 de Março a 31 de Julho de 1998;
- e) Conclusão das avaliações da parte escolar — 30 de Setembro de 1998;
- f) Final do período para apresentação das dissertações de mestrado — 17 de Outubro de 1999.

#### 12 — Critérios de selecção

Os candidatos à matrícula do curso serão seleccionados pela comissão de mestrado, segundo os seguintes critérios, em ordem crescente de importância:

- a) Classificação de licenciatura;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Entrevista.

#### 13 — Processo de nomeação de tutor da cadeira propedéutica e de orientador da dissertação

1 — Ouvido o aluno, a comissão de mestrado nomeará um professor do mestrado para ser seu tutor da cadeira propedéutica, podendo excepcionalmente ser convidado para tal função um professor ou investigador exterior ao mestrado ou de outro estabelecimento de ensino superior.

2 — A preparação e elaboração da dissertação será orientada por um professor do ISCTE, podendo excepcionalmente ser convidado para tal função um professor ou investigador de outros estabelecimentos de ensino superior, havendo a possibilidade de co-orientação, mediante parecer favorável da comissão de mestrado. O aluno deverá apresentar à comissão de mestrado, antes do início do 2.º semestre, a sua proposta de orientador, acompanhada por uma carta de aceitação deste último.

#### 14 — Regras sobre apresentação e entrega da dissertação

1 — Terminada a elaboração da dissertação, o mestrando deve solicitar a realização das provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico do ISCTE, acompanhado por:

- a) Quatro exemplares (cinco no caso de dissertações co-orientadas) policopiados da dissertação. Os exemplares da tese deverão incluir na capa e na primeira página: o nome do ISCTE, do Departamento de Antropologia, do mestrado de Antropologia, do curso a que se refere e da área de especialização do candidato; o título da dissertação, o nome do(s) orientador(es), o nome do candidato e a data de entrega da dissertação;
- b) Quatro (cinco no caso de dissertações co-orientadas) resumos da dissertação em português e em inglês, acompanhados pela indicação de cerca de seis palavras chave. Os exemplares destes resumos deverão ter na capa e na primeira página as informações descritas na alínea a) deste artigo;
- c) Seis exemplares do *curriculum vitae* do candidato;
- d) Parecer do orientador.

2 — O júri da dissertação é nomeado pelo presidente do ISCTE, ouvida a comissão de mestrado, nos 30 dias posteriores à respectiva entrega.

3 — Se a primeira versão for aceite como definitiva na primeira reunião do júri, o candidato entregará, nos 15 dias subsequentes a esta decisão, mais oito exemplares do seu trabalho e do resumo.

4 — Se o júri recomendar ao candidato a reformulação da dissertação, o candidato disporá de um prazo de 90 dias a partir do despacho da primeira reunião do júri, durante o qual poderá proceder às modificações que julgue adequadas.

5 — Reformulada a dissertação, o candidato deverá entregar 12 exemplares definitivos da dissertação e dos resumos (13 no caso de co-orientações).

6 — Se o candidato optar pela não reformulação da dissertação, procede-se à marcação de provas públicas de discussão.

**15 — Composição e regras de funcionamento dos júris**

1 — O júri para apreciação da dissertação de mestrado é nomeado pelo presidente do ISCTE, sob proposta do conselho científico.  
2 — O júri é constituído por:

- a) Um professor doutorado do ISCTE da área científica do curso de mestrado;
- b) Um professor de outra universidade da área científica específica do tema da dissertação;
- c) O orientador da dissertação.

O presidente do júri será o professor doutorado do ISCTE de categoria mais elevada que integre o júri e, em caso de impedimento, aquele que, segundo o mesmo critério, se lhe segue.

Poderão integrar o júri mais dois professores do ISCTE responsáveis pela organização do mestrado.

**16 — Tramitação do processo**

1 — Nos 30 dias subsequentes à publicação do despacho da sua nomeação, o júri realizará a sua primeira reunião. Nesta reunião decidirá sobre a aceitação da dissertação sem emendas ou a recomendação fundamentada da reformulação da dissertação e das normas a que deve obedecer a mesma. Esta decisão deve constar de um despacho do júri.

2 — No caso da aceitação da dissertação sem emendas, o júri deverá ainda nessa primeira reunião marcar e organizar as provas públicas de discussão. A prova de defesa da dissertação deve realizar-se no prazo máximo de 60 dias a contar da data da primeira reunião do júri.

3 — No caso de o júri recomendar a reformulação da dissertação, será efectuada uma segunda reunião para a marcação de provas públicas de discussão. Considera-se ter havido desistência do candidato se, passado o prazo de 90 dias a que se refere o artigo 14.º, n.º 4, do presente regulamento, a reformulação da dissertação não for apresentada ou o candidato não declarar que prescinde dessa faculdade. Neste caso, a prova de defesa da dissertação deve realizar-se até 60 dias depois da data da entrega da dissertação reformulada ou da declaração de que se prescinde da reformulação.

4 — Em qualquer dos casos, o candidato deverá ser informado, com a maior brevidade, da composição do júri, da decisão tomada na primeira reunião do júri, da data de defesa da dissertação e da estrutura da sessão de defesa da dissertação.

**17 — Discussão da dissertação**

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar na presença da totalidade do júri e nela podem intervir todos os membros do júri.

2 — A discussão da dissertação pode ser precedida por uma exposição oral pelo candidato sintetizando o conteúdo da dissertação, com a duração máxima de vinte minutos.

3 — A prova, no seu conjunto, não deverá exceder noventa minutos, no caso de não haver exposição oral, e duas horas, no caso de haver exposição oral.

4 — Na discussão da dissertação deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

**18 — Deliberação do júri**

1 — O júri delibera sobre a classificação do candidato através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

2 — Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.

3 — A classificação final é expressa pelas seguintes fórmulas: *Recusado*, *Aprovado com a classificação de bom*, *Aprovado com a classificação de bom com distinção*, *Aprovado com a classificação de muito bom*.

4 — Da prova e reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros e respectiva fundamentação.

(<sup>1</sup>) A comissão de mestrado poderá associar aos seus trabalhos individualidades sem vínculo ao ISCTE que assegurem a docência de cadeiras do mestrado ou de algum dos seus módulos.

23 de Junho de 1997. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

**ORDEM DOS ADVOGADOS**

**Edital n.º 384/97.** — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 4 de Julho de 1997, e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados-Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Artur Matias Pires, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

10 de Julho de 1997. — O Bastonário, *Júlio de Castro Caldas*.

**Edital n.º 385/97.** — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 2 de Julho de 1997, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados-Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Ana Maria Bastos Carneiro, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

10 de Julho de 1997. — O Bastonário, *Júlio de Castro Caldas*.

**Edital n.º 386/97.** — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 22 de Julho de 1997, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados-Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Manuel Almerindo de Sousa Duarte, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

10 de Julho de 1997. — O Bastonário, *Júlio de Castro Caldas*.

**Edital n.º 387/97.** — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 8 de Julho de 1997, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados-Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Francisco Sá Morais, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

10 de Julho de 1997. — O Bastonário, *Júlio de Castro Caldas*.

**Edital n.º 388/97.** — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 8 de Julho de 1997, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados-Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Rui Cooke Teixeira Gomes, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

10 de Julho de 1997. — O Bastonário, *Júlio de Castro Caldas*.

**Edital n.º 389/97.** — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 2 de Julho de 1997, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados-Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Sebastião Nóbrega Pizarro, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

10 de Julho de 1997. — O Bastonário, *Júlio de Castro Caldas*.

Edital n.º 390/97. — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 2 de Julho de 1997, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*, do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*, do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Joaquim Teixeira Gomes, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

10 de Julho de 1997. — O Bastonário, *Júlio de Castro Caldas*.

Edital n.º 391/97. — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 2 de Julho de 1997, e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*, do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*, do Regulamento de Inscrição de Advogados

e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Mariana Palma Ferreira, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

10 de Julho de 1997. — O Bastonário, *Júlio de Castro Caldas*.

Edital n.º 392/97. — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 11 de Julho de 1997, e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*, do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*, do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Teresa Manique, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

11 de Julho de 1997. — O Bastonário, *Júlio de Castro Caldas*.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMEROS 532\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**

*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: [dco@incm.pt](mailto:dco@incm.pt) • Linha azul: 0808 200 110



### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NÚMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa  
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto  
Telef. (02)31 92 06/(02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra  
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30